

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>0202001 12023</u>
FLS. <u>03</u>
RUB. <u>SA</u>

Em **02 de fevereiro de 2023**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0202001/2023**, que tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para as diversas secretarias do Município de Matões do Norte/MA. Com este fim e para constar, eu, **Bruna Sousa Silva**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Matões do Norte/MA, 02 de fevereiro de 2023.

Bruna Sousa Silva

Bruna Sousa Silva

Setor de Protocolo

Memorando

Matões do Norte - MA, 02 de fevereiro de 2023.

A Senhora
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

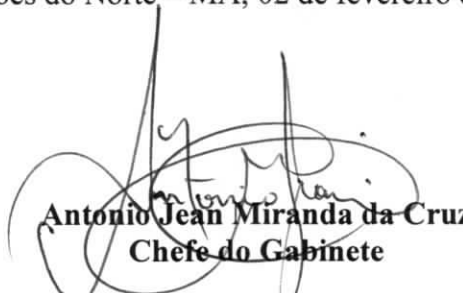
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0002001 12023
FLS.	07
RUB.	00

Senhor Ordenador,

Venho por meio deste, solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

Solicito a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para a secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Matões do Norte/MA, em acordo com a demanda anexa:

Matões do Norte – MA, 02 de fevereiro de 2023.


Antonio Jean Miranda da Cruz
Chefe do Gabinete

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para a secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Matões do Norte/MA.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>02.02.001</u> /202 <u>3</u>
FLS. <u>03</u>
RUB. <u>4</u>

ANEXO MEMORANDO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD
1	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS E DRIVERS.	UND	100
2	SERVIÇO DE LIMPEZA DE COMPUTADOR	UND	100
3	SERVIÇO DE LIMPEZA DE IMPRESSORA	UND	100
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA	UND	100
5	SERVIÇO E INSTALAÇÃO POR PONTO DE REDE ETHERNET	UND	100
6	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE REDE ETHERNET	UND	100
7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA	UND	100
8	SERVIÇO DE RESET DE IMPRESSORA	UND	100
9	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR	UND	100

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

Matões do Norte – MA, 02 de fevereiro de 2023.



Antonio Jean Miranda da Cruz
Chefe do Gabinete

Memorando

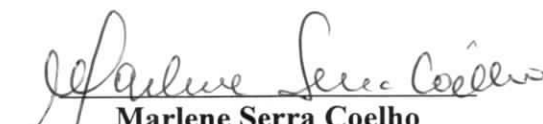
Matões do Norte/MA, 02 de fevereiro de 2023.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0202001 / 2023
FIS. 04
RUB. At.

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar, sua Intenção de participação do referido processo licitatório objetivando o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para a secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Matões do Norte/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD
1	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS E DRIVERS.	UND	100
2	SERVIÇO DE LIMPEZA DE COMPUTADOR	UND	100
3	SERVIÇO DE LIMPEZA DE IMPRESSORA	UND	100
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA	UND	100
5	SERVIÇO E INSTALAÇÃO POR PONTO DE REDE ETHERNET	UND	100
6	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE REDE ETHERNET	UND	100
7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA	UND	100
8	SERVIÇO DE RESET DE IMPRESSORA	UND	100
9	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR	UND	100

Os Órgãos / Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para a secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Matões do Norte/MA, da sua Manifestação, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes, antes da realização do procedimento licitatório.


Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Memorando

Matões do Norte - MA, 02 de fevereiro de 2023.

A Senhora
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

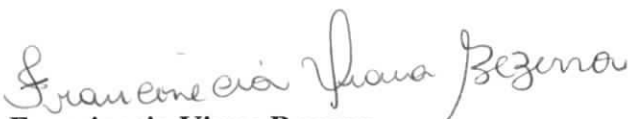
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	05
RUB.	14

Senhora Ordenadora.

Venho por meio deste, solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

Solicito a abertura de processo licitatório para a Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para a secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Matões do Norte/MA, em acordo com a demanda anexa:

Atenciosamente,


Francinecia Viana Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para a secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Matões do Norte/MA.

ANEXO MEMORANDO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>0202001/2023</u>
FLS. <u>06</u>
RUB. <u>#</u>

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD
1	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS E DRIVERS.	UND	50
2	SERVIÇO DE LIMPEZA DE COMPUTADOR	UND	50
3	SERVIÇO DE LIMPEZA DE IMPRESSORA	UND	50
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA	UND	50
5	SERVIÇO E INSTALAÇÃO POR PONTO DE REDE ETHERNET	UND	50
6	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE REDE ETHERNET	UND	50
7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA	UND	50
8	SERVIÇO DE RESET DE IMPRESSORA	UND	50
9	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR	UND	50

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Matões do Norte – MA, 02 de fevereiro de 2023.


Francinecia Viana Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202.001 / 2023
FLS.	07
RUB.	2

Memorando

Matões do Norte - MA, 02 de fevereiro de 2023.

A Senhora
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Senhor Ordenador.

Venho por meio deste, solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

Solicito a abertura de processo licitatório objetivando a Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para a secretaria Municipal de Saúde do Município de Matões do Norte/MA, em acordo com a demanda anexa:

Atenciosamente,


Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para a secretaria Municipal de Saúde do Município de Matões do Norte/MA.

ANEXO MEMORANDO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0202001 / 2023
FLS. 08
RUB. 4

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD
1	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS E DRIVERS.	UND	100
2	SERVIÇO DE LIMPEZA DE COMPUTADOR	UND	100
3	SERVIÇO DE LIMPEZA DE IMPRESSORA	UND	100
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA	UND	100
5	SERVIÇO E INSTALAÇÃO POR PONTO DE REDE ETHERNET	UND	100
6	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE REDE ETHERNET	UND	100
7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA	UND	100
8	SERVIÇO DE RESET DE IMPRESSORA	UND	100
9	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR	UND	100

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

Matões do Norte - MA, 02 de fevereiro de 2023.


Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde

Memorando

Matões do Norte - MA, 03 de fevereiro de 2023.

A Senhora
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	09
RUB.	24

Senhor Ordenador.

Venho por meio deste, solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

Solicito a abertura de processo licitatório objetivando o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para a secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte/MA, em acordo com a demanda anexa:

Atenciosamente,



Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para a secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte/MA.

ANEXO MEMORANDO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0202001 / 2023
FLS. 10
RUB. AF

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD
1	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS E DRIVERS.	UND	100
2	SERVIÇO DE LIMPEZA DE COMPUTADOR	UND	100
3	SERVIÇO DE LIMPEZA DE IMPRESSORA	UND	100
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA	UND	100
5	SERVIÇO E INSTALAÇÃO POR PONTO DE REDE ETHERNET	UND	100
6	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE REDE ETHERNET	UND	100
7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA	UND	100
8	SERVIÇO DE RESET DE IMPRESSORA	UND	100
9	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR	UND	100

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

Matões do Norte – MA, 03 de fevereiro de 2023.



Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação

DESPACHO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	11
RUB.	A

Ao Senhor

Raimundo Daniel dos Santos Lima

Diretor do Departamento de Compras

Encaminho solicitações de despesas das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Assistência Social, Saúde e Educação de Matões do Norte/MA, para que seja realizada a pesquisas de preços com vistas à realização de procedimento licitatório para Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para as diversas secretarias do Município de Matões do Norte/MA. Conforme segue em anexo.

Matões do Norte/MA, 03 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,



Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0202001 / 2023
FLS. 12
RUB. 4

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para as diversas secretarias do Município de Matões do Norte/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD
1	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS E DRIVERS.	UND	350
2	SERVIÇO DE LIMPEZA DE COMPUTADOR	UND	350
3	SERVIÇO DE LIMPEZA DE IMPRESSORA	UND	350
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA	UND	350
5	SERVIÇO E INSTALAÇÃO POR PONTO DE REDE ETHERNET	UND	350
6	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE REDE ETHERNET	UND	350
7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA	UND	350
8	SERVIÇO DE RESET DE IMPRESSORA	UND	350
9	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR	UND	350

Matões do Norte/MA, 03 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,



Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças


DESPACHO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>0202001/2023</u>
FLS. <u>13</u>
RUB. <u>87</u>

A Senhora
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para realização de pesquisas de preços referente ao Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para as diversas secretarias do Município de Matões do Norte/MA, estamos encaminhando em anexo, relatório de pesquisa de preços com seu respectivo mapa de apuração realizada através do Sistema do Banco de Preços.

Matões do Norte (MA), em 06 de fevereiro de 2023.


Raimundo Daniel dos Santos Lima
Departamento de Compras



Relatório de Cotação: MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, EMPRESSORAS E REDES - 2023

Pesquisa realizada entre 06/02/2023 09:26:55 e 06/02/2023 17:33:50

Relatório gerado no dia 06/02/2023 17:34:44 (IP: 45.182.136.200)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: serviço de formatação e instalação de programas e drivers

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	350	R\$ 155,00 (un)	-	R\$ 155,00	R\$ 54.250,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO			NºPregão:822022 UASG:982179	31/10/2022 R\$ 159,99
2	FUNDACAO NACIONAL DO INDIQCOORDENACAO REGIONAL DE CUIABÁ			Dispensa de Licitação Nº 19/2021 UASG: 194028	01/07/2021 R\$ 160,00
3	COMANDO DO EXERCITOJ7 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO/RS			Dispensa de Licitação Nº 39/2021 UASG: 160411	01/06/2021 R\$ 145,00
Valor Unitário					R\$ 155,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 159,99				Média dos Preços Obtidos: R\$ 155,00	

Item 2: serviço de limpeza de computador

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	350	R\$ 73,33 (un)	-	R\$ 73,33	R\$ 25.665,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	FUNDACAO NACIONAL DO INDIQCOORD. REGIONAL NOROESTE DO MS			Dispensa de Licitação Nº 6/2022 UASG: 194067	01/03/2022 R\$ 80,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS			NºPregão:222021 UASG:981083	07/10/2021 R\$ 60,00



3 FUNDACAO NACIONAL DO INDIO|COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL/RO

Dispensa de 01/09/2021 R\$ 80,00

Licitação Nº MATÕES DO NORTE / MA

7/2021 PROC. 0202001 /2023

UASG: 194003 FLS. 15

RUB. R\$ 73,33

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 80,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 73,33

Item 3: serviço de limpeza de impressora

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 6	350	R\$ 93,77 (un)	-	R\$ 93,77	R\$ 32.819,50

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CEDRO	Dispensa de Licitação Nº 3/2022 UASG: 158318	01/10/2022	R\$ 100,00
---	---	---	------------	------------

Valor Unitário

R\$ 100,00

Preço Público

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA	00015321	05/08/2021	R\$ 100,00
2	MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE/MA	25043	01/07/2021	R\$ 81,30

Valor Unitário

R\$ 90,65

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 100,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 93,77

Item 4: serviço de manutenção de impressora

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 14	350	R\$ 119,33 (un)	-	R\$ 119,33	R\$ 41.765,50

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN	NºPregão:442022 UASG:981661	19/07/2022	R\$ 120,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN	NºPregão:442022 UASG:981661	19/07/2022	R\$ 109,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS	NºPregão:222021 UASG:981083	07/10/2021	R\$ 129,00

Valor Unitário

R\$ 119,33

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 120,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 119,33

Item 5: serviço de instalação por ponto de rede ethernet

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	350	R\$ 70,46 (un)	-	R\$ 70,46	R\$ 24.661,00

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário de Santa Maria	NºPregão:1052022 UASG:155125	28/09/2022	R\$ 75,00
---	---	---------------------------------	------------	-----------



2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARA	NºPregão:462021 UASG:980369	11/08/2021	R\$ 50,00
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul	NºPregão:122021 UASG:154054	02/06/2021	R\$ 86,37
Valor Unitário				R\$ 70,46

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 75,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 70,46

Item 6: serviço de configuração de rede ethernet

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0202001 / 2023
FLS. 16
RUB. TOTAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 5	350	R\$ 138,33 (un)	-	R\$ 138,33	R\$ 48.415,50	
Preço Compras Governamentais		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Ciência e Tecnologia Centro Integrado de Telemática do Exército 3ºCentro de Telemática de Área			NºPregão:52021 UASG:160486	31/05/2022	R\$ 145,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Ciência e Tecnologia Centro Integrado de Telemática do Exército 3ºCentro de Telemática de Área			NºPregão:52021 UASG:160486	31/05/2022	R\$ 120,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA			NºPregão:232022 UASG:120006	26/05/2022	R\$ 150,00
Valor Unitário					R\$ 138,33	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 145,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 138,33

Item 7: serviço de instalação de impressora

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	350	R\$ 94,33 (un)	-	R\$ 94,33	R\$ 33.015,50	
Preço Compras Governamentais		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Secretaria de Organização Institucional Departamento de Administração Interna			NºPregão:112022 UASG:110404	31/05/2022	R\$ 100,00
Valor Unitário					R\$ 100,00	
Preço Público		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	GASTOS COM SAÚDE-RECURSOS VINCULADOS Prefeitura Municipal de Canguçu/RS			9362021	17/08/2021	R\$ 109,00
2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE Prefeitura Municipal de Canguçu/RS			9322021	16/08/2021	R\$ 74,00
Valor Unitário					R\$ 91,50	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 100,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 94,33

Item 8: serviço de reset de impressora

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	350	R\$ 166,67 (un)	-	R\$ 166,67	R\$ 58.334,50	
Preço Compras Governamentais		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço



1 COMANDO DO EXERCITO|7 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA Dispensa de 01/04/2022 R\$ 160,00
 Licitação N°
 15/2022
 UASG:
 160181

2 COMANDO DO EXERCITO|4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC Dispensa de 01/08/2021 R\$ 140,00
 Licitação N° MATÕES DO NORTE / MA
 58/2021 PROC. 0202001 / 2023
 UASG: FLS. 37
 160002 RUB. #

Valor Unitário R\$ 150,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Prefeitura Municipal de Itaperuna/RJ	1212021	15/06/2021	R\$ 200,00

Valor Unitário R\$ 200,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 160,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 166,67

Item 9: serviço de configuração de roteador

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4	350	R\$ 70,53 (un)	-	R\$ 70,53	R\$ 24.685,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	10º Centro Regional de Saúde - SESPA	NºPregão:32022 UASG:926024	25/04/2022	R\$ 78,80

Valor Unitário R\$ 78,80

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM/SE	42167	25/05/2022	R\$ 57,80
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI	00000322	28/02/2022	R\$ 75,00

Valor Unitário R\$ 66,40

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 75,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 70,53

Valor Global: R\$ 343.612,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: serviço de formatação e instalação de programas e drivers

Preço Estimado: R\$ 155,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 155,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 155,00

Quantidade	Descrição	Observação
350 Unidades	Serviço De Formatação E Instalação De Programas E Drivers	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R\$ 159,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
Objeto: Registro De Preços Para Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva Em Computadores, Impressoras E Correlatos Deste Município, Com Reposição De Peças, Conforme Termo De Referência.
Descrição: Serviços de Manutenção e Reparação de Computadores e seus Periféricos - FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS
CatSer: 27103 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPUTADORES E SEUS PERIFERICOS

Data: 31/10/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:822022 / UASG:982179
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 125
Unidade: UNIDADE
UF: PB

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	18
RUB.	at

CNPJ Razão Social do Fornecedor
03.106.287/0001-27 CARLOS ANTONIO LUCIO DA SILVA
* VENCEDOR *

Valor da Proposta Final
R\$ 159,99

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 160,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO
COORDENACAO REGIONAL DE CUIABÁ
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de manutenção de computadores e periféricos, com fornecimento de peças, destinado a atender a demanda da Coordenação Técnica Local de Rondonópolis-MT, conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência
Descrição: SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPUTADORES E SEUS PERIFERICOS - SERVICOS DE VISITAS TÉCNICAS (INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS E INSTALAÇÃO DE DRIVERS, CONFIGURAÇÃO DE REDE, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORAS, MANUTENÇÃO IMPRESSORAS, REMOÇÃO DE VÍRUS, CONSERTO MONITOR)
CatSer: 27103 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPUTADORES E SEUS PERIFERICOS

Data: 01/07/2021 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 19/2021 / UASG: 194028
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ Razão Social do Fornecedor
06.974.565/0001-56 C. MARCELO GAIOTO INFORMATICA
* VENCEDOR *

Valor da Proposta Final
R\$ 160,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

R\$ 145,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
7 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO/RS
Objeto: Prestação de serviço de manutenção do Notebook da 1Cia Fuz Bld do 7BIB
Descrição: MANUTENCAO E REPARO DE EQUIPAMENTO AUDIO / VISUAL - SERVIÇO DE FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL E OUTROS PROGRAMAS
CatSer: 5517 - MANUTENCAO E REPARO DE EQUIPAMENTO AUDIO / VISUAL

Data: 01/06/2021 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 39/2021 / UASG: 160411
Lote/Item: 6/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor
18.354.904/0001-80 INFOMAXY TECNOLOGIA LTDA
* VENCEDOR *

Valor da Proposta Final
R\$ 145,00



Item 2: serviço de limpeza de computador

Preço Estimado: R\$ 73,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 73,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 73,33

Quantidade	Descrição	Observação
350 Unidades	serviço de limpeza de computador	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais		R\$ 80,00
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		
Órgão: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO COORD. REGIONAL NOROESTE DO MS	Data: 01/03/2022 00:00	
Objeto: Contratação de serviços de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva em hardware, computadores, notebooks, impressoras, multifuncionais, scanners, entre outros	Modalidade: Dispensa de Licitação	
Descrição: SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPUTADORES E SEUS PERIFERICOS - LIMPEZA GERAL DO COMPUTADOR	SRP: NÃO	
CatSer: 27103 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPUTADORES E SEUS PERIFERICOS	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 6/2022 / UASG: 194067	
	Lote/Item: 10/1	
	Ata: N/A	
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
	Quantidade: 12	
	Unidade: UNIDADE	
	UF: MT	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.425.044/0001-26 * VENCEDOR *	DELTA TECNOLOGIA LTDA	R\$ 80,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço		R\$ 60,00
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS	Data: 07/10/2021 08:00	
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparo, bem como fornecimento de equipamentos de informática, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e a Unidade Mista de Saúde São Francisco do Município de Francisco Santos – PI.	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição: Serviços de manutenção e reparação de computadores e seus periféricos - Manutenção Computador	SRP: SIM	
CatSer: 27103 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPUTADORES E SEUS PERIFERICOS	Identificação: N°Pregão:222021 / UASG:981083	
	Lote/Item: 2/51	
	Ata: Link Ata	
	Adjudicação: 11/10/2021 17:38	
	Homologação: 12/10/2021 09:56	
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
	Quantidade: 50	
	Unidade: Unidade	
	UF: PI	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.537.387/0001-24 * VENCEDOR *	PAULO XAVIER BRAGA ANDRADE	R\$ 60,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço		R\$ 80,00
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		
Órgão: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL/RO	Data: 01/09/2021 00:00	
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção de computadores e impressoras, conforme autorizado pelo Coordenador Regional no Ofício 120 (SEI 3412245). Referente à 2021NC003117.	Modalidade: Dispensa de Licitação	
	SRP: NÃO	
	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 7/2021 / UASG: 194003	



Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPUTADORES E SEUS PERIFERICOS - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES E SEUS PERIFÉRICOS (RECARGAS DE TONER PARA AS IMPRESSORAS BROTHER TN 580.)

CatSer: 27103 - SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPUTADORES E SEUS PERIFERICOS

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8

Unidade: Unidade

UF: RO

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	02.02.001 / 2023
FLS.	20
RUB.	97

Valor da Proposta Final

R\$ 80,00

CNPJ Razão Social do Fornecedor

00.838.558/0001-40 V. F. DA SILVA & CIA LTDA

* VENCEDOR *

Item 3: serviço de limpeza de impressora

Preço Estimado: R\$ 93,77 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 93,77

Média dos Preços Obtidos: R\$ 93,77

Quantidade	Descrição	Observação
350 Unidades	serviço de limpeza de impressora	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 100,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ
INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CEDRO

Data: 01/10/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Objeto: Aquisição de componentes (toners) para equipamentos multifuncionais, com vistas a atender as demandas do Setor de Tecnologia da Informação do IFCE campus Cedro.

Identificação: Dispensa de Licitação N° 3/2022 / UASG: 158318

Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENCAO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS, PLOTTER E SCANNERS - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS, PLOTTER E SCANNERS

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 27138 - SERVIÇOS DE MANUTENCAO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS, PLOTTER E SCANNERS

Quantidade: 14

Unidade: UNIDADE

UF: CE

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

10.176.228/0001-90 F.A. PIMENTEL

R\$ 100,00

* VENCEDOR *

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 100,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

Data: 05/08/2021 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMUSA, SEMAF, SEMOSP., SEMTAS, SEMAGRI E SEMECE) PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Descrição: MANUTENÇÃO LIMPEZA IMPRESSORA LASER - MANUTENÇÃO LIMPEZA IMPRESSORA LASER

Identificação: 00015321

Lote/Item: 1/37

Ata: N/A

Fonte: 170.79.85.239:8079/transparencia/

Quantidade: 40

Unidade: SERV

UF: RO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.916.360/0001-14	PADIM & TONETO LTDA	R\$ 100,00
* VENCEDOR *		

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	21
RUB.	4

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 8 Melhores Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE/MA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E RECARGAS DE CARTUCHOS.
Descrição: Serviço de Manutenção preventiva e corretiva (Limpeza em Impressora em geral e toner). LASERJET - M1132MFP. - Serviço de Manutenção preventiva e corretiva (Limpeza em Impressora em geral e toner). LASERJET - M1132MFP.

Data: 01/07/2021 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 25043
Lote/Item: 6/6
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 60
Unidade: UND
UF: MA

R\$ 81,30

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.980.665/0001-05	IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI	R\$ 79,80
* VENCEDOR *		
24.196.494/0001-90	M. A. DE O. COSTA	R\$ 79,90
63.574.875/0001-17	J M BARROS NETO	R\$ 80,00
14.821.205/0001-42	L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	R\$ 85,50

Item 4: serviço de manutenção de impressora

Preço Estimado: R\$ 119,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 119,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 119,33

Quantidade	Descrição	Observação
350 Unidades	serviço de manutenção de impressora	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 120,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN
Objeto: Registro de preço da futura e eventual contratação dos serviços de recarga de toner e cartuchos para atender as demandas do município de Currais Novos/RN, sob regime de comodato..
Descrição: Serviços de Manutenção de Impressoras, Copiadoras, Plotter e Scanners - Serviços de Manutenção de Impressoras, Copiadoras, Plotter e Scanners
CatSer: 27138 - SERVICOS DE MANUTENCAO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS, PLOTTER E SCANNERS

Data: 19/07/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:442022 / UASG:981661
Lote/Item: /12
Ata: Link Ata
Adjudicação: 27/07/2022 08:07
Homologação: 29/07/2022 11:17
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.980.395/0001-43	COMERCIAL TAVARES EIRELI	R\$ 99,00
20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 100,00
07.556.125/0001-41	F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA	R\$ 110,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.887.781/0001-27	JUDENILDO E EMICARLA LTDA	R\$ 120,00
09.027.375/0001-10	AGOSTINHO SERVFLEX LTDA	R\$ 130,00
32.132.095/0001-93	FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO E INFORMATICA LTDA	R\$ 160,00
05.808.979/0001-42	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	R\$ 200,00
* VENCEDOR *		

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	22
RUB.	2

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 109,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN	Data: 19/07/2022 09:00
Objeto: Registro de preço da futura e eventual contratação dos serviços de recarga de toner e cartuchos para atender as demandas do município de Currais Novos/RN, sob regime de comodato..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Serviços de Manutenção de Impressoras, Copiadoras, Plotter e Scanners - Serviços de Manutenção de Impressoras, Copiadoras, Plotter e Scanners	SRP: SIM
CatSer: 27138 - SERVICOS DE MANUTENCAO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS, PLOTTER E SCANNERS	Identificação: NºPregão:442022 / UASG:981661
	Lote/Item: /14
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 27/07/2022 08:07
	Homologação: 29/07/2022 11:18
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: UNIDADE
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.132.095/0001-93	FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO E INFORMATICA LTDA	R\$ 60,00
* VENCEDOR *		
07.887.781/0001-27	JUDENILDO E EMICARLA LTDA	R\$ 80,00
20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 100,00
07.556.125/0001-41	F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA	R\$ 110,00
20.980.395/0001-43	COMERCIAL TAVARES EIRELI	R\$ 125,00
09.027.375/0001-10	AGOSTINHO SERVFLEX LTDA	R\$ 179,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

R\$ 129,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS	Data: 07/10/2021 08:00
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparo, bem como fornecimento de equipamentos de informática, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e a Unidade Mista de Saúde São Francisco do Município de Francisco Santos – PI.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Serviços de manutenção de impressoras, copiadoras, plotter e scanners - Serviços de manutenção de impressoras, copiadoras, plotter e scanners	SRP: SIM
CatSer: 27138 - SERVICOS DE MANUTENCAO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS, PLOTTER E SCANNERS	Identificação: NºPregão:222021 / UASG:981083
	Lote/Item: 2/52
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 11/10/2021 17:38
	Homologação: 12/10/2021 09:56
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 30
	Unidade: Unidade
	UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.537.387/0001-24	PAULO XAVIER BRAGA ANDRADE	R\$ 129,00
* VENCEDOR *		



Item 5: serviço de instalação por ponto de rede ethernet

Preço Estimado: R\$ 70,46 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 70,46 Média dos Preços Obtidos: R\$ 70,46

Quantidade	Descrição	Observação
350 Unidades	serviço de instalação por ponto de rede ethernet	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 75,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário de Santa Maria	Data: 28/09/2022 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDELÓGICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA (HUSM-UFSM)..	Identificação: N°Pregão:1052022 / UASG:155125 Lote/Item: 1/83
Descrição: Instalação e Montagem de Rede Local de Conectividade - INSTALACAO DE PONTO DE REDE CAT 6	Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatSer: 13692 - INSTALACAO E MONTAGEM DE REDE LOCAL DE CONECTIVIDADE	Quantidade: 562 Unidade: UNIDADE UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
93.124.642/0001-83	CDS INFORMATICA LTDA	R\$ 75,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 50,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARA	Data: 11/08/2021 09:00
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de internet com instalação de cabeamento em atendimento a Prefeitura, Secretarias e Fundos agregados ao município de Santa Bárbara do Pará/PA..	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Descrição: Taxa de instalação link de internet - stfc (banda larga) - INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO DE REDE DE 20 A 40 METROS PARA A SAS - EM METRO	Identificação: N°Pregão:462021 / UASG:980369 Lote/Item: /7
CatSer: 26166 - TAXA DE INSTALAÇÃO LINK DE INTERNET - STFC (BANDA LARGA)	Ata: Link Ata Adjudicação: 17/08/2021 20:15 Homologação: 31/08/2021 17:19
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 120 Unidade: Unidade UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.910.868/0001-80 * VENCEDOR *	ELTEL TELECOMUNICACOES LTDA.	R\$ 50,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 86,37

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul	Data: 02/06/2021 09:30 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de instalação, reforma e manutenção de infraestrutura da rede dados de todas as unidades da UFMS, com fornecimento de materiais, envolvendo redes com cabeamento UTP e com fibra óptica, por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..	Identificação: N°Pregão:122021 / UASG:154054 Lote/Item: 7/200 Ata: Link Ata



Descrição: Serviço de instalação , montagem , remanejamento e manutenção de rede local de computadores - Serviço de instalação , montagem , remanejamento e manutenção de rede local de computadores - Serviço de conectorização de cabo UTP categoria 6 (uma extremidade) com fornecimento de materiais. - LOTE 07

CatSer: 27570 - SERVICIO DE INSTALACAO / MONTAGEM / REMANEJAMENTO E MANUTENCAO DE REDE LOCAL DE COMPUTADORES

Adjudicação: 05/07/2021 19:04

Homologação: 15/07/2021 16:49

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15

Unidade: Ponto de Rede

UF: MS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
Fl. de Rede	24
RUB.	87

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.774.682/0001-13	FERRAZZI CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 84,64
36.228.332/0001-75	LUCENA BELLO SERVICOS TECNICOS LTDA	R\$ 86,37
05.700.103/0001-88	IDEALNET PRODUTOS ELETRONICOS E TELEINFORMATICA LTDA	R\$ 86,37
* VENCEDOR *		
31.837.899/0001-25	ALFA TELECOM COMERCIO E SERVICIO DE TECNOLOGIA EM REDE LTDA	R\$ 86,37
27.799.059/0001-48	VIVACE ENGENHARIA LTDA	R\$ 86,37

Item 6: serviço de configuração de rede ethernet

Preço Estimado: R\$ 138,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 138,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 138,33

Quantidade	Descrição	Observação
350 Unidades	serviço de configuração de rede ethernet	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 145,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<p>Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Ciência e Tecnologia Centro Integrado de Telemática do Exército 3ºCentro de Telemática de Área</p>	<p>Data: 31/05/2022 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão:52021 / UASG:160486 Lote/Item: 2/8 Ata: Link Ata Adjudicação: 01/07/2022 10:11 Homologação: 01/07/2022 10:28 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 2.580 Unidade: PONTO DE REDE UF: SP</p>
<p>Objeto: Eventual contratação de serviços de tecnologia da informação (TI), para a implantação, adequação, expansão e manutenção de redes de cabeamento estruturado e fibras ópticas, atendendo as demandas atuais e supervenientes das Organizações Militares do Exército situadas no Estado de São Paulo, as quais são apoiadas pelo 3º Centro de Telemática de Área (3º CTA)..</p>	
<p>Descrição: serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores</p>	
<p>CatSer: 27570 - SERVICIO DE INSTALACAO / MONTAGEM / REMANEJAMENTO E MANUTENCAO DE REDE LOCAL DE COMPUTADORES</p>	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.355.919/0001-60	HANNA E ROSE SERVICIO E COMERCIO LTDA	R\$ 121,00
26.099.463/0001-46	SANTOS SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI	R\$ 169,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 2 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 120,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<p>Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Ciência e Tecnologia Centro Integrado de Telemática do Exército 3ºCentro de Telemática de Área</p>	<p>Data: 31/05/2022 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão:52021 / UASG:160486 Lote/Item: 4/51 Ata: Link Ata</p>
---	--



Relatório gerado no dia 06/02/2023 17:34:44 (IP: 45.182.136.200)
Código Validação: 7YmbIgzB8Ksh5qQPSfZkNEEDMPD%2bFYzNMEE2zoGoMLkqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7YmbIgzB8Ksh5qQPSfZkNEEDMPD%252bFYzNMEE2zoGoMLkqHU8nPtm6WA%253d%253d

Objeto: Eventual contratação de serviços de tecnologia da informação (TI), para a implantação, adequação, expansão e manutenção de redes de cabeamento estruturado e fibras ópticas, atendendo as demandas atuais e supervenientes das Organizações Militares do Exército situadas no Estado de São Paulo, as quais são apoiadas pelo 3º Centro de Telemática de Área (3º CTA)..

Descrição: serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

CatSer: 27570 - SERVICO DE INSTALACAO / MONTAGEM / REMANEJAMENTO E MANUTENCAO DE REDE LOCAL DE COMPUTADORES

Adjudicação: 01/07/2022 10:17
Homologação: 01/07/2022 10:30
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 524
Unidade: PONTO DE REDE
UF: SP

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	25
RUB.	AJ
Valor da Proposta Inicial	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.355.919/0001-60	HANNA E ROSE SERVICO E COMERCIO LTDA	R\$ 60,00
34.816.295/0001-90	IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 180,00
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço R\$ 150,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando da Aeronáutica
 GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA

Objeto: Contratação de empresa especializada na organização, produção e execução de eventos, incluindo apoio logístico e serviços correlatos, bem como o fornecimento de toda infraestrutura necessária, de acordo com as necessidades de cada evento (a serem realizados em localidades diversas do território nacional), conforme condições, quantidades e exigências abaixo estabelecidas..

Descrição: Promoção de Evento - Técnico de Informática; Profissional capacitado, com conhecimento em Windows 7e versões superiores, Internet Explorer e Office2007 e versões superiores, bem como em conexões de rede wireless/cabeada; deverá instalar e configurar impressoras, scanner e equipamentos multimídias; instalar e testar programas; instalar aplicativos; gerenciar os sistemas e aplicações; realizar manutenção de sistemas e aplicações; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas as funções de Técnico de Informática

CatSer: 14591 - PROMOCAO DE EVENTO

Data: 26/05/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:232022 / UASG:120006
Lote/Item: 1/6
Ata: Link Ata
Adjudicação: 12/07/2022 10:26
Homologação: 12/07/2022 12:23
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: HORA
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.977.786/0001-27	EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 150,00

Item 7: serviço de instalação de impressora

Preço Estimado: R\$ 94,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 94,33 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 94,33

Quantidade	Descrição	Observação
350 Unidades	serviço de instalação de impressora	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R\$ 100,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Secretaria de Organização Institucional
 Departamento de Administração Interna

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em organização, produção e execução de eventos..

Data: 31/05/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:112022 / UASG:110404
Lote/Item: 1/36
Ata: Link Ata
Adjudicação: 31/05/2022 17:05



Descrição: Promoção de evento - Instalação de Impressora - Instalação de 2 impressoras laser coloridas, de resolução em preto de 1.200x1.200 pontos por polegadas (dpi), com qualidade fotográfica e velocidade de impressão mínima de 30 páginas por minuto no formato Carta, A4, Ofício, em papel comum ou fotográfico, banner, cartão, envelopes ou etiquetas. O material deve ser acompanhado de equipamento individual de no-break para não permitir interrupções caso ocorra falha no suprimento de energia regular da concessionária. (4 dias x 2 equipamentos = 8 diárias). Os dois equipamentos de impressão serão empregados na Sala das autoridades, das delegações e para o apoio administrativo, bem como na confecção dos expedientes oficiais e comunicados gerados durante o evento.(4 dias x 2 equipamentos = 8 diárias).

Homologação: 31/05/2022 17:52

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8

Unidade: UNIDADE

UF: DF MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0202001 / 2023
FLS. 06
RUB. 9

CatSer: 14591 - PROMOÇÃO DE EVENTO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.053.034/0001-21	DAHER TURISMO LTDA	R\$ 100,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 109,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GASTOS COM SAÚDE-RECURSOS VINCULADOS
Prefeitura Municipal de Canguçu/RS
Data: 17/08/2021 00:00
Objeto: VALOR REFERENTE A INSTALAÇÃO DE DUAS IMPRESSORAS EM UNIDADES DE SAÚDE.
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Descrição: SERVIÇO - SERVIÇO | VALOR REFERENTE A INSTALAÇÃO DE DUAS IMPRESSORAS EM UNIDADES DE SAÚDE.
Identificação: 9362021
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: portal.cangucu.rs.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 2
Unidade: un
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.243.167/0001-83 * VENCEDOR *	CSA COM.SUPRIM.E ASSISTENCIA TEC.DE MAQ.COPIADORAS LTDA	R\$ 109,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 74,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Prefeitura Municipal de Canguçu/RS
Data: 16/08/2021 00:00
Objeto: referente a instalação de 01 Locação de Impressora na Unidade de Pronto Atendimento Municipal, conforme Fatura 5303 encaminhada pela empresa em anexo, referente a JULHO/2020. JUSTIFICAMOS o pedido de empenho extemporaneo, por motivo de que só fomos informados dessa instalação que foi feita na época, através do Memorando 11.864/2021 - Faturas Pendentes CSA, relatando pendências em pagamento de faturas.
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Descrição: SERVIÇO - SERVIÇO | referente a instalação de 01 Locação de Impressora na Unidade de Pronto Atendimento Municipal, conforme Fatura 5303 encaminhada pela empresa em anexo, referente a JULHO/2020. JUSTIFICAMOS o pedido de empenho extemporaneo, por motivo de que só fomos informados dessa instalação que foi feita na época, através do Memorando 11.864/2021 - Faturas Pendentes CSA, relatando pendências em pagamento de faturas.
Identificação: 9322021
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: portal.cangucu.rs.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 1
Unidade: un
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
00.243.167/0001-83 * VENCEDOR *	CSA COM.SUPRIM.E ASSISTENCIA TEC.DE MAQ.COPIADORAS LTDA	R\$ 74,00



Item 8: serviço der reset de impressora

Preço Estimado: R\$ 166,67 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 166,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 166,67

Quantidade	Descrição	Observação
350 Unidades	serviço der reset de impressora	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;"> <p>MATÔES DO NORTE / MA</p> <p>PROC. <u>0202.001/2023</u></p> <p>FLS. <u>27</u></p> <p>RUB. <u>A</u> R\$ 160,00</p> </div> <p>Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais <i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i></p> <p>Órgão: COMANDO DO EXERCITO 7 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA</p> <p>Objeto: Contratação de serviço para manutenção de impressoras.</p> <p>Descrição: SERVICOS DE MANUTENCAO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS, PLOTTER E SCANNERS - RESET EM IMPRESSORAEPSON L380.</p> <p>CatSer: 27138 - SERVICOS DE MANUTENCAO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS, PLOTTER E SCANNERS</p> <p>Data: 01/04/2022 00:00</p> <p>Modalidade: Dispensa de Licitação</p> <p>SRP: NÃO</p> <p>Identificação: Dispensa de Licitação Nº 15/2022 / UASG: 160181</p> <p>Lote/Item: 2/1</p> <p>Ata: N/A</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 1</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>UF: PE</p>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.349.326/0001-17 * VENCEDOR *	RETONER COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 160,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço R\$ 140,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<p>Órgão: COMANDO DO EXERCITO 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC</p> <p>Objeto: Contratação de serviços de manutenção de impressora para o Cmdo Fron AC/4 BIS.</p> <p>Descrição: SERVICOS DE MANUTENCAO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS, PLOTTER E SCANNERS - SERVIÇOS DE RESET E LIMPEZA DE CABEÇA DE IMPRESSÃO DE IMPRESSORA EPSON L380.</p> <p>CatSer: 27138 - SERVICOS DE MANUTENCAO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS, PLOTTER E SCANNERS</p>	<p>Data: 01/08/2021 00:00</p> <p>Modalidade: Dispensa de Licitação</p> <p>SRP: NÃO</p> <p>Identificação: Dispensa de Licitação Nº 58/2021 / UASG: 160002</p> <p>Lote/Item: 1/1</p> <p>Ata: N/A</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 2</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>UF: AC</p>
---	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.082.078/0001-89 * VENCEDOR *	ACRE JET INFORMATICA LTDA	R\$ 140,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço R\$ 200,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<p>Órgão: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Prefeitura Municipal de Itaperuna/RJ</p> <p>Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.</p>	<p>Data: 15/06/2021 00:00</p> <p>Modalidade: Dispensa por Limite</p> <p>SRP: NÃO</p> <p>Identificação: 1212021</p> <p>Lote/Item: 2/19</p>
---	--



Descrição: Reset Impressora HP MFP 135W - Reset Impressora HP MFP 135W

Ata: N/A

Fonte: 18.230.147.90/pronimtb_pm/index.

asp?acao=1&item=2

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: RJ

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	28
RUB.	27

Valor da Proposta Final

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
17.715.447/0001-40	CASA DO COMPUTADOR DE ITAPERUNA LTDA.
* VENCEDOR *	

R\$ 200,00

Item 9: serviço de configuração de roteador

Preço Estimado: R\$ 70,53 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 70,53

Média dos Preços Obtidos: R\$ 70,53

Quantidade	Descrição	Observação
350 Unidades	serviço de configuração de roteador	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 78,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: 10º Centro Regional de Saúde - SESPA

Data: 25/04/2022 09:00

Objeto: Objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, por intervenção, de acordo com as necessidades, em micro computadores, impressoras, nobreaks, rede lógica e periféricos com reposição de peças/componentes, incluindo a configuração e ativação de softwares necessários ao funcionamento dos mesmos, para atender as necessidades do 10º CRS/SESPA no período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades estabelecidas no termo de.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:32022 / UASG:926024

Lote/Item: 1/12

Ata: Link Ata

Adjudicação: 28/04/2022 16:22

Descrição: Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software - Configuração de roteador

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: UND SERVIÇO TÉCNICO

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
------	----------------------------

Valor da Proposta Final

11.556.437/0001-22	SANTOS E BERTELONI LTDA
--------------------	-------------------------

R\$ 78,80

* VENCEDOR *

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 57,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM/SE

Data: 25/05/2022 09:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de link de conectividade IP para acesso privado e dedicado à rede mundial de computadores - INTERNET, (110 Mbps), incluindo o fornecimento de meios de comunicação dedicado entre a Prestadora de serviços e o Município de Boquim, com fornecimento de roteador, rádio outdoor, instalação, ativação, configuração, suporte técnico aos serviços, manutenção corretiva, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Boquim, tudo de acordo com as condições e demais exigências expressas nestas especificações e os demais anexos do Edital.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 42167

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 110

Unidade: MB/MÊS

UF: SE



Descrição: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de link de conectividade IP para acesso privado e dedicado à rede mundial de computadores - INTERNET - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de link de conectividade IP para acesso privado e dedicado à rede mundial de computadores - INTERNET, (110mbps) mensal, incluindo o fornecimento de meios de comunicação dedicado entre a Prestadora de serviços e o Município de Boquim, com fornecimento de roteador, rádio outdoor, instalação, ativação, configuração, suporte técnico aos serviços, manutenção corretiva, a fim de atender as necessidades das Secretarias de Administração e Finanças, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Obras, Urbanismo e Serviços de Utilidade Pública, Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente e Fundo Municipal de Assistência Social e do Trabalho, tudo de acordo com as condições e demais exigências expressas nestas especificações e os demais anexos deste Edital.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001/2023
FLS.	29
RUB.	4

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
19.104.484/0001-47 * VENCEDOR *	TOP NET SERVICOS LTDA	R\$ 40,00
15.392.907/0001-10	SUPER CONNECT TELECOM LTDA	R\$ 75,59

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 75,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI	Data: 28/02/2022 00:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES, PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET, RECARGA DE TONER	Modalidade: CONVITE SRP: NÃO
Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES, PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES, PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET	Identificação: 00000322 Lote/Item: 1/1 Ata: N/A Fonte: transparencia.cajobi.sp.gov.br:3500 2/transparencia/ Quantidade: 1.020 Unidade: SERV. UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.230.585/0001-43 * VENCEDOR *	JOSE MARCOS ALVES - INFORMATICA	R\$ 75,00



Assinatura
Raimundo Daniel dos Santos Lima 06/02/2023



 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

1 - Licitanet - Licitações on-line licitanet.com.br	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
2 - Prefeitura Municipal de Cajobi/SP transparencia.cajobi.sp.gov.br:35002/transparencia/	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Theobroma/RO 170.79.85.239:8079/transparencia/	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de Canguçu/RS portal.cangucu.rs.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
5 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
5 - Prefeitura Municipal de Itaperuna/RJ 18.230.147.90/pronimtb_pm/index.asp?acao=1&item=2	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÔES DO NORTE/MA
 CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
 AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MAPA APURAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para as diversas secretarias do Município de Matões do Norte/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNT BANCO DE PREÇOS	QTD	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS E DRIVERS.	R\$ 155,00	350	R\$ 54.250,00
2	SERVIÇO DE LIMPEZA DE COMPUTADOR	R\$ 73,33	350	R\$ 25.665,50
3	SERVIÇO DE LIMPEZA DE IMPRESSORA	R\$ 93,77	350	R\$ 32.819,50
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA	R\$ 119,33	350	R\$ 41.765,50
5	SERVIÇO E INSTALAÇÃO POR PONTO DE REDE ETHERNET	R\$ 70,46	350	R\$ 24.661,00
6	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE REDE ETHERNET	R\$ 138,33	350	R\$ 48.415,50
7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA	R\$ 94,33	350	R\$ 33.015,50
8	SERVIÇO DE RESET DE IMPRESSORA	R\$ 166,67	350	R\$ 58.334,50
9	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR	R\$ 70,53	350	R\$ 24.685,50
				R\$ 343.612,50

Valor estimado total R\$ 343.612,50 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

Matões do Norte/MA, 06 de fevereiro de 2023

Atenciosamente,

Raimundo Daniel dos Santos Lima
Raimundo Daniel dos Santos Lima
 Chefe do Setor de Compras/Serviços

DESPACHO

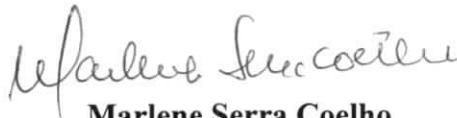
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001/2023
FLS.	32
RUB.	2

A Senhora
Raimundo Daniel dos Santos Lima
Departamento de Compras

Nesta

Encaminho os autos do Processo Administrativo nº 0202001/2023 até aqui realizado para que seja providenciado a elaboração do Termo de Referência, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para as diversas secretarias do Município de Matões do Norte/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

Matões do Norte (MA), em 07 de fevereiro de 2023.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>02 02 001 / 202 3</u>
FLS. <u>33</u>
RUB. <u>4</u>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para as diversas secretarias do Município de Matões do Norte/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A inexistência de profissionais na Contratante, com perfis voltados à manutenção de hardware, incluindo a instalação e configuração de softwares, capacitados para atender as demandas da Contratante, ocasiona diversos entraves no desenvolvimento das atividades das unidades organizacionais, quando têm que recorrer a esses expedientes. Logo, faz-se mister a contratação de serviços especializados para esse fim.

2.2 Solicita-se a prestação dos serviços amparada por pregão, a qual permite a esta administração realizar suas aquisições em consonância com as demandas, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos serviços, onde a aquisição dos serviços é de suma importância para manter esta administração na execução de suas atividades.

2.3 Justifica-se a adoção da licitação na modalidade pelo Sistema de Registro de Preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes por se tratar de um objeto cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato, bem como a possibilidade de se realizar a licitação independentemente de prévia indicação orçamentária, agilizando-se o processo de aquisição.

3. VALOR MÉDIO

3.1 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do sistema do Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 343.612,50 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

➤ **COTA EXCLUSIVA** – Até R\$ 80.000,00 para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.



3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001/2023
FLS.	34
RUB.	2

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
1	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS E DRIVERS.	UND	350	R\$ 155,00	R\$ 54.250,00
2	SERVIÇO DE LIMPEZA DE COMPUTADOR	UND	350	R\$ 73,33	R\$ 25.665,50
3	SERVIÇO DE LIMPEZA DE IMPRESSORA	UND	350	R\$ 93,77	R\$ 32.819,50
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA	UND	350	R\$ 119,33	R\$ 41.765,50
5	SERVIÇO E INSTALAÇÃO POR PONTO DE REDE ETHERNET	UND	350	R\$ 70,46	R\$ 24.661,00
6	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE REDE ETHERNET	UND	350	R\$ 138,33	R\$ 48.415,50
7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA	UND	350	R\$ 94,33	R\$ 33.015,50
8	SERVIÇO DE RESET DE IMPRESSORA	UND	350	R\$ 166,67	R\$ 58.334,50
9	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR	UND	350	R\$ 70,53	R\$ 24.685,50
Valor Total R\$ 343.612,50 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).					R\$ 343.612,50

5. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA poderá convocar as detentoras dos Registros a prestar os respectivos objetos, na forma e condições fixadas no presente Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, que terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

6.2. As detentoras dos Registros deverão manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da Ata.




MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	35
Ass.	contratações na

6.3. A existência do Registro não obriga a Prefeitura Municipal a efetivar quantidade estimada, ficando-lhe facultada a contratação por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência da prestação em igualdade de condições.

6.4. Quando da necessidade de contratação, a respectiva Secretaria Municipal consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do prestador, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.5. Os prestadores de serviços incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas no Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

7. FORMA DE PRESTAÇÃO:

7.1 - A forma de prestação dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no avesso, carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos serviços;
- Informar o valor referente a cada serviços;
- Informar a data da prestação dos serviços;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

7.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

7.3. Na execução dos serviços a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência.

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item.

9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

- Registro Comercial**, no caso de empresa individual, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade do titular;




PROC.	0202001/2023
FLS.	36
SER.	01

- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade dos sócios;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade dos sócios;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- f) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação de Certidão de Débitos e à Dívida Ativa da União.
- g) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa.
- h) Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- Alvará de Localização e Funcionamento (**apresentação facultativa**);
- i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- k) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- l) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas (Resolução CFC N.º 1.418/12), do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- l.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede

ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0202005/2023
FLS. 37
RUB. 

1.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

1.3) As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;

1.4) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

1.5) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

1.6) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

1.7) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

1.8) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

1.9) As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

m) Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante prestou ou está prestando, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores,



procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

m.1) As empresas de forma facultativa poderão apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, o Sr. Raimundo Daniel dos Santos Lima, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

10.2. O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das Certidões de Regularidade Fiscal:

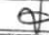
- Prova de Regularidade com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, mediante apresentação das Certidões Negativas ou Positiva com efeito de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA.

12.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento dos serviços atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0202001/2023
FLS. 39
RUB. 

13. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

13.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas aos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.
- h) correção de todo e qualquer serviço que for entregue impróprio ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Se a proponente vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

14.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- a) **Atraso no serviço:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- b) **Serviço em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- c) **Serviço diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do serviço correto no prazo de 5 dias úteis.

14.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

14.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

14.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Prestar os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não corrigir, no prazo estipulado, o serviço recusado pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos no Pregão.

14.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001/2023
FLS.	41
RUB.	A

14.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

14.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

14.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Matões do Norte (MA), em 08 de fevereiro de 2023



Raimundo Daniel dos Santos Lima
Chefe do Setor de Compras/Serviços
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento de contratação.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	42
RUB.	A

TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pelo Setor de Compras/Serviços. Aprovado pela Sra. Marlene Serra Coelho, Secretária Municipal de Administração e Finanças, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Educação.

Matões do Norte/MA, 09 de fevereiro de 2023.

Domingos Araújo Casa Nova
Secretario Municipal de Educação

TERMO DE ANUÊNCIA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	43
RUB.	4

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pelo Setor de Compras/Serviços. Aprovado pela Sra. Marlene Serra Coelho, Secretária Municipal de Administração e Finanças, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Assistência Social.

Matões do Norte/MA, 09 de fevereiro de 2023.



Francinecia Viana Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	44
RUB.	07

TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pelo Setor de Compras/Serviços. Aprovado pela Sra. Marlene Serra Coelho, Secretária Municipal de Administração e Finanças, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matões do Norte - MA, 09 de fevereiro de 2023.


Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001/2023
FLS.	45
RUB.	4

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para as diversas secretarias do Município de Matões do Norte/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro.

Matões do Norte – MA, 10 de fevereiro de 2023.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

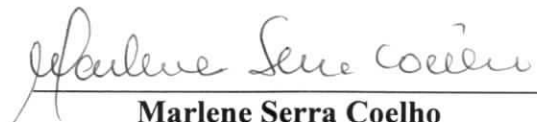
AUTORIZAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001/2023
FLS.	46
RUB.	97

Na qualidade de Secretária Municipal de Administração e Finanças, AUTORIZO à abertura de processo licitatório, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para as diversas secretarias do Município de Matões do Norte/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

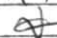
Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº 0202001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico com a finalidade de Registro de Preços, os Atos de designação dos Secretários Municipais de Administração e Finanças, Saúde, Educação e Assistência Social, conforme segue em anexo.

Matões do Norte - MA, 10 de fevereiro de 2023.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 161/2021 – Gabinete do Prefeito

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0202001/2023
FLS. 47
RUB. 

“Dispõe sobre nomeação da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** e das outras disposições.”

O Exmo. Senhor Solimar Alves de Oliveira, Prefeito do Município de Matões do Norte – MA, no uso de suas atribuições legais com feridas por lei, com fulcro no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Matões do Norte - MA

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado (a) para o cargo comissionado o (a) Sr. (a) **Marlene Serra Coelho**, brasileiro (a) portadora do **RG de nº 000058123396-4**, portadora (a) da **CPF nº 124.888.103-63** para o cargo **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.

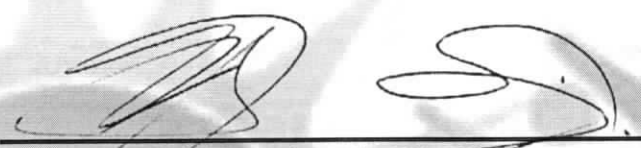
Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações da gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.

Art. 3º A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições legais anteriores.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, EM
22 DE SETEMBRO DE 2021.



Solimar Alves de Oliveira
Prefeito

PORTARIA Nº 004/2021

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0202001/2023
FLS. 48
RUB. 27

“Dispõe sobre nomeação do **Secretário Municipal de Saúde** e das outras disposições.”

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado (a) para o cargo comissionado o (a) Sr. (a) **JENILSON BEZERRA NEVES**, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 028610312005-1 SSP/MA e do CPF nº 023.619.403-88, para o cargo de **Secretário Municipal de Saúde**.

Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações da gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.

Art. 3º A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

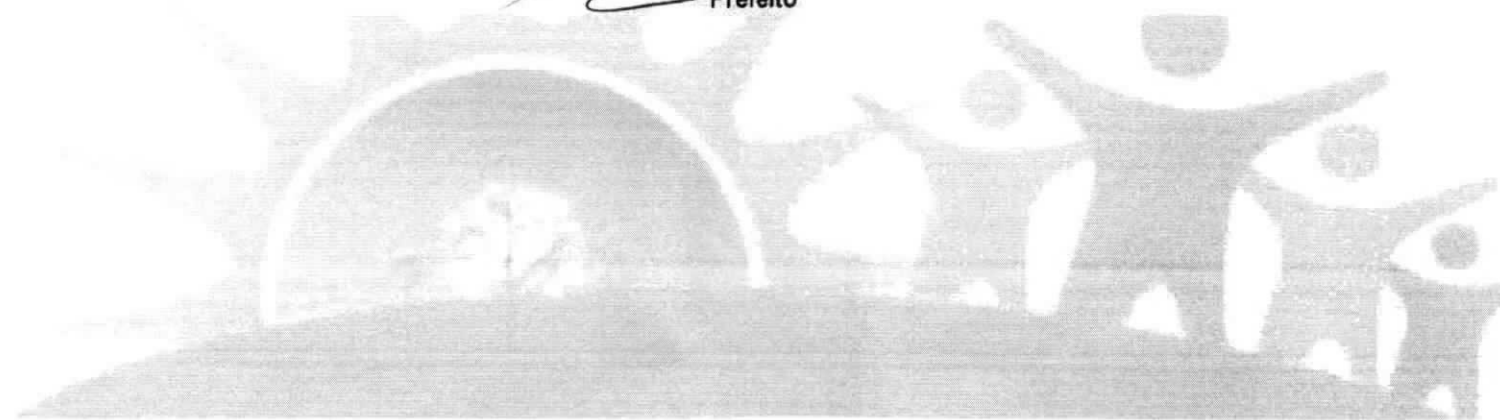
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições legais anteriores.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, aos Quatro dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e UM.



Solimar Alves de Oliveira
Prefeito



PORTARIA N° 084-A/2021

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0202001 / 2023
FLS. 49
RUB. J

“Dispõe sobre nomeação do
**Secretário Municipal de
Educação** e das outras
disposições.”

O Exmo. Senhor Solimar Alves de Oliveira, Prefeito do Município de Matões do Norte – MA, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, com fulcro no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Matões do Norte - MA

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado (a) para o cargo comissionado o (a) Sr. (a) **Domingos Araújo Casa Nova**, brasileiro (a), portadora (a) do **RG de nº 86359197-3** e **CPF nº 272.405.173-49** para o cargo Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações da gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.

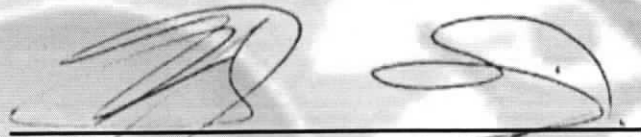
Art. 3º É da competência da Secretária Municipal de Educação a ordenação das despesas de sua Secretaria e a gestão do Fundo Municipal de Educação

Art. 4º A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições legais anteriores.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, EM
02 DE AGOSTO 2021.



Solimar Alves de Oliveira
Prefeito

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0202001 / 2023
FLS. 50
RUB. 2

PORTARIA N° 006/2021

“Dispõe sobre nomeação da Secretária Municipal de Assistência Social e das outras disposições.”

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado (a) para o cargo comissionado o (a) Sr. (a) **FRANCINECIA VIANA BEZERRA**, brasileiro (a), portador (a) do RG n° 043567292011-2 SSP/MA e do CPF n° 064.769.893-59, para o cargo de **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações da gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.

Art. 3º A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

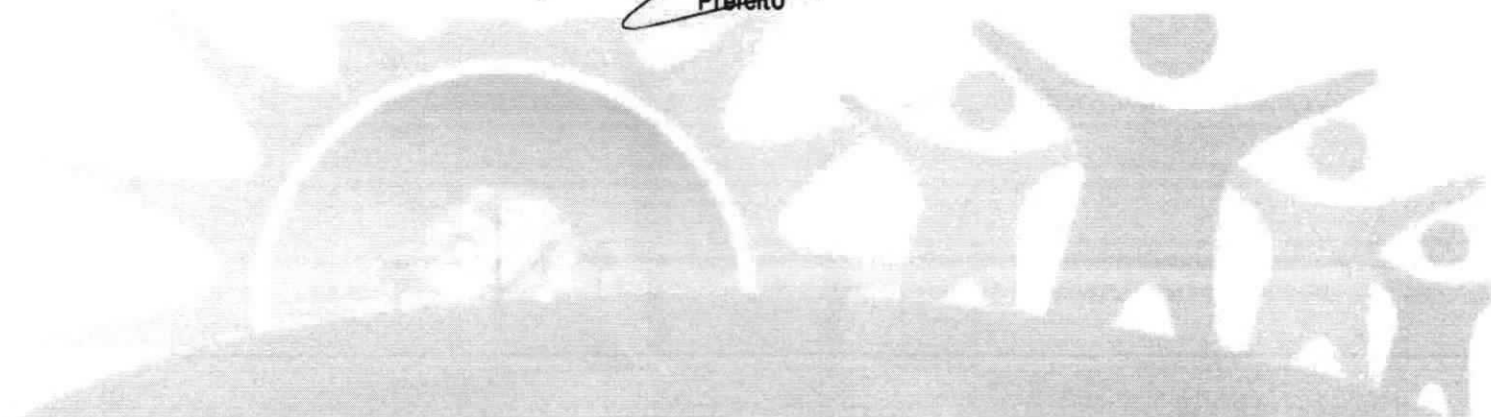
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições legais anteriores.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, aos Quatro dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e UM.



Solimar Alves de Oliveira
Prefeito



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0202001/2023
FLS. 51
RUB. <i>af</i>

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente processo administrativo, que trata do Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para as diversas secretarias do Município de Matões do Norte/MA, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **Marlene Serra Coelho**, Secretária Municipal de Administração e Finanças, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0202001/2023
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Órgão Gerenciador: Administração e Finanças, Assistência Social, Educação e Saúde.
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para as diversas secretarias do Município de Matões do Norte/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema do Banco de Preços, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de **R\$ 343.612,50 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Matões do Norte – MA, 10 de fevereiro de 2023.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	52
RUB.	4

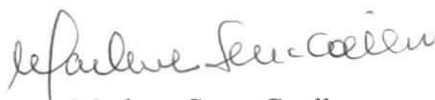
À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo Administrativo nº 0202001/2023**, para exame e aprovação da Minuta do Edital e Contrato tendo como objeto o **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para as diversas secretarias do Município de Matões do Norte/MA**, com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

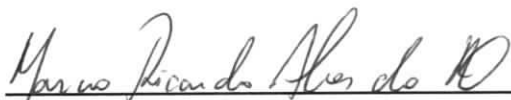
Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Matões do Norte/MA, em 10 de fevereiro de 2023.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

RECEBIDO EM: 10 / 02 / 2023



Márcio Ricardo do Nascimento
Assessor Jurídico
OAB/MA Nº 17293

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	0202001 / 202 3
FLS.	53
RUB.	

No Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.

Retirada deste edital - O download deste Edital, assim como, o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: <https://matoesdonorte.ma.gov.br/licitacaolista.php>, <http://licitanet.com.br/>, ou poderão ser solicitados através do e-mail matoesdonorte.ma@hotmail.com ou, ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, Setor de Licitações situado à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000 – Centro – Matões do Norte/MA, mediante a apresentação de mídia gravável (pen-drive).

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0202001/2023	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX.
BASE LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para as diversas secretarias do Município de Matões do Norte/MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitanet.com.br/.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX DE XXXXX DE XXXX. XX:XX (XXXXXX HORAS)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R\$ 343.612,50 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).
FONTE RECURSO	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX - SRP

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>0202001/2023</u>
FLS. <u>55</u>
RUB. <u>9</u>

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, **TORNA PÚBLICO**, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO FEDERAL 7.892/2013, E ALTERAÇÕES DADA PELO DECRETO FEDERAL 9.488/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia XX/XX/XXXX às XX:XX (XXXXXX horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>

Modo de disputa: ABERTO

Valor Estimado: R\$ 343.612,50 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para as diversas secretarias do Município de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em ITENS de ampla participação, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	56
RUB.	9

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3. DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS
- | | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0202001 / 2023 |
| FLS. | 57 |
| RUB. | 4 |
- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;
- 4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:
- 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

- 4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;
- 4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>0202001/2023</u>
ANEXOS: <u>58</u>
RUB. <u>5</u>

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir ~~a proposta e os~~ documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>0202001/2023</u>
FLS. <u>59</u>
RUB. <u>59</u>

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:
- 6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 6.1.2. Marca de cada item ofertado (se houver);
- 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado (se houver);
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

PROC.	0202001 / 2023
FLS.	60
RUB.	9

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **RS 0,10 (dez centavos)**.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	61
RUB.	

- 7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se

esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

PROC. 0202001/2023
FLS. 62
RUB. 4

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

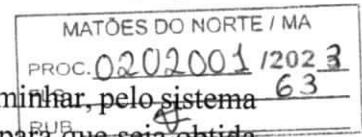
7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



- 7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2019 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

- 8.5. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.
- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

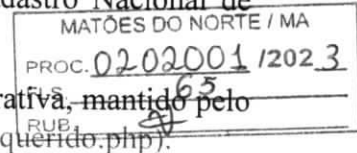
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	64
RUB.	

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL LICITANET, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

- 9.1.1. Possuir Cadastro do Portal LICITANET;

- 9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);
- 9.1.5. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 9.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.7. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.



- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	67
RUB.	4

- 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.9. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**
- 9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ou documento equivalente;
- 9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

- 9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 9.10.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1.** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;
- 9.10.2.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;
- 9.10.2.3.** As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;
- 9.10.2.4.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.2.5.** Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;
- 9.10.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = _____

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = _____

Ativo Circulante

LC = Passivo Circulante

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	69
RUB.	97

- 9.10.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 9.10.5.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- 9.10.6.** As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante presta ou prestou serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.12.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12.3. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0202001/2023
FLS. 70
RFE: 8

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como ~~microempresa~~ ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

PROC.	0202001 / 2023
FLS.	71
RUB.	4

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 202 3
FLS.	72
RUB.	4

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

- 14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- 14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.
- 14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.
- 14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- 14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

- 14.14.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- 14.15.** O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- 14.16.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;
- 14.17.** As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de MATÕES DO NORTE/MA;
- 14.18.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;
- 14.18.1.** Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.
- 14.19.** Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;
- 14.20.** Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1.** Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 15.1.1.** A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.
- 15.2.** É facultada a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da

assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

- 15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 202 3
FLS.	75
RUB.	AJ

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
- 16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;
 - 16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
 - 16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
 - 16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
 - 16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
 - 16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;
 - 16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
 - 16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
 - 16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
 - 16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
- 17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- 17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- 17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o

órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2019);

- 18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2019);
- 18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;
- 19.6.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

- 20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.
- 20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

- 20.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 20.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 20.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 20.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 20.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 20.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2019, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 20.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

- 21.1.** Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços/produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. O fornecimento/prestação dos serviços será de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, e a entrega no endereço da solicitante ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não mantiver a proposta;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	80
RUB.	47

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Matões do Norte/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE
PRÁTICAS:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	81
RUB.	87

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.
- 26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	82
PUB.	82

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no ~~certame~~.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 202 3
FLS.	83

- 27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 27.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 27.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 27.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 27.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 27.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 27.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 27.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 27.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.licitanet.com.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, na Avenida Dr. Antonio Sampaio, nº

100, CEP: 65.468-000 – Centro – Matões do Norte/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderão ser consultados e obtido gratuitamente ou pelo sitio oficial www.matoesdonorte.ma.gov.br e Sistema de Acompanhamento de Contratações Publicação (SACOP) mais informações pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.br.

27.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	24
RUB.	A

MATÕES DO NORTE/MA, EM XX DE XXXXX DE XXXX.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	35
RUB.	4

1. OBJETO

1.1 Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para as diversas secretarias do Município de Matões do Norte/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A inexistência de profissionais na Contratante, com perfis voltados à manutenção de hardware, incluindo a instalação e configuração de softwares, capacitados para atender as demandas da Contratante, ocasiona diversos entraves no desenvolvimento das atividades das unidades organizacionais, quando têm que recorrer a esses expedientes. Logo, faz-se mister a contratação de serviços especializados para esse fim.

2.2 Solicita-se a prestação dos serviços amparada por pregão, a qual permite a esta administração realizar suas aquisições em consonância com as demandas, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos serviços, onde a aquisição dos serviços é de suma importância para manter esta administração na execução de suas atividades.

2.3 Justifica-se a adoção da licitação na modalidade pelo Sistema de Registro de Preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes por se tratar de um objeto cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato, bem como a possibilidade de se realizar a licitação independentemente de prévia indicação orçamentária, agilizando-se o processo de aquisição.

3. VALOR MÉDIO

3.1 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do sistema do Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 343.612,50 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

➤ **COTA EXCLUSIVA** – Até R\$ 80.000,00 para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
1	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS E DRIVERS.	UND	350	R\$ 155,00	R\$ 54.250,00
2	SERVIÇO DE LIMPEZA DE COMPUTADOR	UND	350	R\$ 73,33	R\$ 25.665,50
3	SERVIÇO DE LIMPEZA DE IMPRESSORA	UND	350	R\$ 93,77	R\$ 32.819,50
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA	UND	350	R\$ 119,33	R\$ 41.765,50
5	SERVIÇO E INSTALAÇÃO POR PONTO DE REDE ETHERNET	UND	350	R\$ 70,46	R\$ 24.661,00
6	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE REDE ETHERNET	UND	350	R\$ 138,33	R\$ 48.415,50
7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA	UND	350	R\$ 94,33	R\$ 33.015,50
8	SERVIÇO DE RESET DE IMPRESSORA	UND	350	R\$ 166,67	R\$ 58.334,50
9	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR	UND	350	R\$ 70,53	R\$ 24.685,50
Valor Total R\$ 343.612,50 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).					R\$ 343.612,50

5. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA poderá convocar as detentoras dos Registros a prestar os respectivos objetos, na forma e condições fixadas no presente Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, que terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

6.2. As detentoras dos Registros deverão manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da Ata.

6.3. A existência do Registro não obriga a Prefeitura Municipal a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a contratação por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência da prestação em igualdade de condições.

6.4. Quando da necessidade de contratação, a respectiva Secretaria Municipal consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do prestador, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.5. Os prestadores de serviços incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas no Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

6. FORMA DE PRESTAÇÃO:

7.1 - A forma de prestação dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no avesso, carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos serviços;
- c) Informar o valor referente a cada serviços;
- d) Informar a data da prestação dos serviços;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

7.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

7.3. Na execução dos serviços a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência.

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item.

9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001/2023
FLS.	88
RUB.	af

9.1 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade do titular;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade dos sócios;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade dos sócios;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- f) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação de Certidão de Débitos e à Dívida Ativa da União.
- g) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa.
- h) Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- Alvará de Localização e Funcionamento (**apresentação facultativa**);
- i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- k) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- l) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas (Resolução CFC N.º 1.418/12), do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou

balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- 1.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;
- 1.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;
- 1.3) As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;
- 1.4) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 1.5) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;
- 1.6) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

- 1.7) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

1.8) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

1.9) As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

m) Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante prestou ou está prestando, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

m.1) As empresas de forma facultativa poderão apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, o Sr. Raimundo Daniel dos Santos Lima, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

10.2. O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das Certidões de Regularidade Fiscal:

- Prova de Regularidade com as **Fazendas Federal, Estadual** e Municipal, mediante apresentação das Certidões Negativas ou Positiva com efeito de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;

- Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA.

12.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento dos serviços atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

13.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas aos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.
- h) correção de todo e qualquer serviço que for entregue impróprio ou em desacordo com o exigido;

- i) entregar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Se a proponente vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

14.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- a) **Atraso no serviço:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- b) **Serviço em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- c) **Serviço diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do serviço correto no prazo de 5 dias úteis.

14.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

14.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

14.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Prestar os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não corrigir, no prazo estipulado, o serviço recusado pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos no Pregão.

14.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

14.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

14.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

14.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>0202003 / 2023</u>
FLS. <u>94</u>
RUB. <u>AF</u>

MANVUTRA

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0202001/2023

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	95
RUB.	4

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/XXXX, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
INSC. EST.:					
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:			CIDADE:		
CEP:			E-MAIL:		
TELEFONE:			FAX:		
CONTATO LICITANTE:		DA TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
TOTAL POR EXTENSO:					

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	96
RUB.	A

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE** _____ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): _____ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0202001/2023

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001/2023
FLS.	97
RUB.	AJ

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, MATÕES DO NORTE/MA - MA, neste ato Representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, residente neste Município de MATÕES DO NORTE/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../....., tudo em conformidade com o processo administrativo nº .../....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de – Estado de, CEP, Fone/Fax, E-mail, neste ato representado pelo Sr(a), brasileiro(a),, portador do RG. SSP/.... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para as diversas secretarias do Município de Matões do Norte/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº __/__, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº __/__, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços/produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Registrado RS	
				Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos serviços deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos serviços objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	102
RUB.	4

- 9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7. Substituir serviços/produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços/produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.
- 9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- 9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

- 10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- 10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	0202001/2023
FLS.	103
RUB.	4

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2019);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2019);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0202001 / 2023
FLS. 104
RUB. A

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de MATÕES DO NORTE/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

MATÕES DO NORTE/MA, de de XXXX.

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____ / ____

CONTRATO Nº ____ / ____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0202001/2023

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>0202001/2023</u>
FLS. <u>105</u>
RUB. <u>47</u>

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA
.....

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, nº _____, CEP: _____ - _____ Matões do Norte/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____ Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, _____, RG nº _____, CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0202001/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0202001 / 2023
FLS. 106

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de XXXX, na classificação abaixo:

UNI. ORÇAMENTARIA:
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
PROJ. ATIVIDADE
ELEMENTO DE DESPESA:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0202001/2023
FLS. 107
RUB. 4

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) Os serviços/produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Solicitante, o horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Secretaria: das 08h00min às 12h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os serviços/produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇOS cedida por pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os serviços/produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE/MA.

f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

g) Todos os serviços/produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os serviços/produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviços, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A CONTRANTE se obriga a:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da realização dos serviços alocados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.
- f) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- g) Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- h) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	108

A CONTRATADA se obriga a:

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

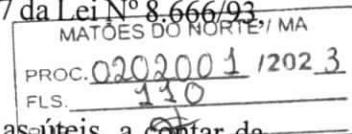
- a) manter preposto durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas aos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.
- h) correção de todo e qualquer serviço que for entregue impróprio ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0202001 / 2023
FLS. 109
Assinatura: _____

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não manter a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
- 11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
- Advertência por escrito;
 - Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.



11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Matões do Norte/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001/2023
FLS.	111
RUB.	⊕

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

- 17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____ / UF, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

PARECER JURÍDICO

A
Sra. Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 202 3
FLS.	112
RUB.	A

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
PROCESSO n° 0202001/2023
ORIGEM: Secretário Municipal de Administração Finanças.
ASSUNTO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para as diversas secretarias do Município de Matões do Norte/MA.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato de Pregão Eletrônico, o qual tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para as diversas secretarias do Município de Matões do Norte/MA, pelo tipo menor preço por Item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para Contratação com descrição dos serviços a serem contratados, estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para contratação em tela. Encaminhado as Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato para análise jurídico-formal.

I – RELATÓRIO

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital, ata de registro de preços e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, conforme Art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto, asseverando que em se tratando de **Registro de Preços**, as despesas decorrentes correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente à época da contratação. Apensou minutas do edital, ata de registro de preços e contrato de Pregão Eletrônico com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

II – MÉRITO

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Coube a Lei de Licitações Lei ° 8.666/93 disciplinar as emanções constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão na sua forma eletrônica. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 22 da Lei nº 8.666/93, são cinco as modalidades de Licitação: I – Concorrência; II – Tomada de Preços; III – Convite; IV – Concurso; V – Leilão e, a partir do advento da Lei nº 10.520/2002 a instituição da modalidade Pregão e Decreto Federal nº 10.204/2019 para o Pregão na sua forma Eletrônica.

O Pregão tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: “Art. 1º - Para

aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei”.

Outrossim, é pertinente asseverar as prescrições do Decreto Federal 3.555/00, que traça importante conceito sobre o Pregão, ao determinar: *“Pregão é uma modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais”.*

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali de refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de fornecimento e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 10.520/02, no seu art. 3º, I, II e IV e os da Lei nº 8.666/93, *ex vi* artigo 14, art. 45 § 1º, I, Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas posteriores alterações, e demais artigos aplicáveis à espécie, da Lei de Licitação,

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações, *ex vi* art. 45, § 1º, o qual reza o Menor Preço por Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por Item art. 40, X, - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4º, Inciso X da Lei nº 10.520/02.

Quanto aos demais itens das minutas do Pregão Eletrônico e anexos, cujo teor foi analisado, por este Setor, naquilo em que se afigurou necessário, guarda sintonia com os ditames legais atinentes à modalidade licitatória referenciada, haja vista, perfeita consonância com o art. 1º da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e alterações posteriores.

III – CONCLUSÃO

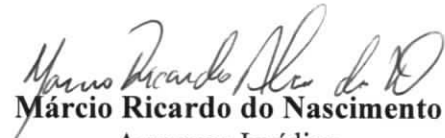
Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, face às determinações do mandamento do art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais dispositivos aplicáveis, e, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Assessoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo ao Setor de Elaboraões de Editais para as providências decorrentes.

SMJ, **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Matões do Norte/MA, 14 de fevereiro de 2023.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001/2023
FLS.	115
RUB.	A


Márcio Ricardo do Nascimento
Assessor Jurídico
OAB/MA Nº 17293

No Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.

Retirada deste edital - O download deste Edital, assim como, o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: <https://matoesdonorte.ma.gov.br/licitacaolista.php>, <http://licitanet.com.br/>, ou poderão ser solicitados através do e-mail matoesdonorte.ma@hotmail.com ou, ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, Setor de Licitações situado à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000 – Centro – Matões do Norte/MA, mediante a apresentação de mídia gravável (pen-drive).



EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0202001/2023	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.
BASE LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para as diversas secretarias do Município de Matões do Norte/MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	16 de março de 2023.
	15:00 (quinze horas)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R\$ 343.612,50 (trezentos e quarenta e três mil, seiscientos e doze reais e cinquenta centavos).
FONTE RECURSO	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>00200212023</u>
FLS. <u>418</u>
SECRETARIA MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, **TORNA PÚBLICO**, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO FEDERAL 7.892/2013, E ALTERAÇÕES DADA PELO DECRETO FEDERAL 9.488/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 16/03/2023 às 15:00 (quinze horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>

Modo de disputa: ABERTO

Valor Estimado: R\$ 343.612,50 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para as diversas secretarias do Município de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em ITENS de ampla participação, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3. DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 4.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**
 - 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;
 - 4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. **COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**
 - 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



- 4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;
- 4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.



- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:
 - 6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
 - 6.1.2. Marca de cada item ofertado (se houver);
 - 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado (se houver);
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.



- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

- 7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se

esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
 - 7.27.1. Produzidos no país;
 - 7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;
 - 7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

- 7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2019 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;



- 8.5. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.
- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL LICITANET, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

- 9.1.1. Possuir Cadastro do Portal LICITANET;

- 9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);
- 9.1.5. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 9.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.7. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ou documento equivalente;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.



- 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;
- 9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;
- 9.10.2.3. As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;
- 9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;
- 9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = _____

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = _____



Ativo Circulante

LC = Passivo Circulante

- 9.10.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 9.10.5.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- 9.10.6.** As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante presta ou prestou serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.12.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12.3. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

- 14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- 14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.
- 14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.
- 14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- 14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

- 14.14.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- 14.15.** O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- 14.16.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;
- 14.17.** As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de MATÕES DO NORTE/MA;
- 14.18.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;
- 14.18.1.** Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.
- 14.19.** Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;
- 14.20.** Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1.** Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 15.1.1.** A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.
- 15.2.** É facultada a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da

assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

- 15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
- 16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;
 - 16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
 - 16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
 - 16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
 - 16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
 - 16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;
 - 16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
 - 16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
 - 16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
 - 16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
- 17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- 17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- 17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o

órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2019);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2019);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19.DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



- 20.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 20.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 20.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 20.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 20.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 20.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2019, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 20.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços/produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.



21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. O fornecimento/prestação dos serviços será de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, e a entrega no endereço da solicitante ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Matões do Norte/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 26.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 26.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.**
- 26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.
- 26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.

- 26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



- 27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 27.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 27.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 27.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 27.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 27.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 27.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 27.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 27.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.licitanet.com.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, na Avenida Dr. Antonio Sampaio, nº

100, CEP: 65.468-000 – Centro – Matões do Norte/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderão ser consultados e obtido gratuitamente ou pelo sitio oficial www.matoesdonorte.ma.gov.br e mais informações pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

27.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:


ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

MATÕES DO NORTE/MA, em 28 de fevereiro de 2023.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para as diversas secretarias do Município de Matões do Norte/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A inexistência de profissionais na Contratante, com perfis voltados à manutenção de hardware, incluindo a instalação e configuração de softwares, capacitados para atender as demandas da Contratante, ocasiona diversos entraves no desenvolvimento das atividades das unidades organizacionais, quando têm que recorrer a esses expedientes. Logo, faz-se mister a contratação de serviços especializados para esse fim.

2.2 Solicita-se a prestação dos serviços amparada por pregão, a qual permite a esta administração realizar suas aquisições em consonância com as demandas, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos serviços, onde a aquisição dos serviços é de suma importância para manter esta administração na execução de suas atividades.

2.3 Justifica-se a adoção da licitação na modalidade pelo Sistema de Registro de Preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes por se tratar de um objeto cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato, bem como a possibilidade de se realizar a licitação independentemente de prévia indicação orçamentária, agilizando-se o processo de aquisição.

3. VALOR MÉDIO

3.1 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do sistema do Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 343.612,50 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

➤ **COTA EXCLUSIVA** – Até R\$ 80.000,00 para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:



- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
1	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS E DRIVERS.	UND	350	R\$ 155,00	R\$ 54.250,00
2	SERVIÇO DE LIMPEZA DE COMPUTADOR	UND	350	R\$ 73,33	R\$ 25.665,50
3	SERVIÇO DE LIMPEZA DE IMPRESSORA	UND	350	R\$ 93,77	R\$ 32.819,50
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA	UND	350	R\$ 119,33	R\$ 41.765,50
5	SERVIÇO E INSTALAÇÃO POR PONTO DE REDE ETHERNET	UND	350	R\$ 70,46	R\$ 24.661,00
6	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE REDE ETHERNET	UND	350	R\$ 138,33	R\$ 48.415,50
7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA	UND	350	R\$ 94,33	R\$ 33.015,50
8	SERVIÇO DE RESET DE IMPRESSORA	UND	350	R\$ 166,67	R\$ 58.334,50
9	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR	UND	350	R\$ 70,53	R\$ 24.685,50
Valor Total R\$ 343.612,50 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).					R\$ 343.612,50

5. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



6.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA poderá convocar as detentoras dos Registros a prestar os respectivos objetos, na forma e condições fixadas no presente Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, que terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

6.2. As detentoras dos Registros deverão manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da Ata.

6.3. A existência do Registro não obriga a Prefeitura Municipal a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a contratação por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência da prestação em igualdade de condições.

6.4. Quando da necessidade de contratação, a respectiva Secretaria Municipal consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do prestador, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.5. Os prestadores de serviços incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas no Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

6. FORMA DE PRESTAÇÃO:

7.1 - A forma de prestação dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no avesso, carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos serviços;
- c) Informar o valor referente a cada serviços;
- d) Informar a data da prestação dos serviços;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

7.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

7.3. Na execução dos serviços a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência.

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO



8.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item.

9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade do titular;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade dos sócios;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade dos sócios;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- f) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação de Certidão de Débitos e à Dívida Ativa da União.
- g) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa.
- h) Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- Alvará de Localização e Funcionamento (**apresentação facultativa**);
- i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- k) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- l) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas (Resolução CFC N.º 1.418/12), do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou



balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- 1.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;
- 1.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;
- 1.3) As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;
- 1.4) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 1.5) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;
- 1.6) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

- 1.7) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



1.8) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

1.9) As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

m) Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante prestou ou está prestando, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

m.1) As empresas de forma facultativa poderão apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, o Sr. Raimundo Daniel dos Santos Lima, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

10.2. O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das Certidões de Regularidade Fiscal:

- Prova de Regularidade com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, mediante apresentação das Certidões Negativas ou Positiva com efeito de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;



- Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA.

12.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento dos serviços atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

13.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas aos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.
- h) correção de todo e qualquer serviço que for entregue impróprio ou em desacordo com o exigido;



- i) entregar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Se a proponente vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

14.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- a) **Atraso no serviço:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- b) **Serviço em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- c) **Serviço diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do serviço correto no prazo de 5 dias úteis.

14.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.



14.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

14.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Prestar os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não corrigir, no prazo estipulado, o serviço recusado pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos no Pregão.

14.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

14.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

14.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

14.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	02020001 / 2023
FLS.	157
RUB.	18

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0202001/2023

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	005/2023 1202 3
FLS.	158
RUB.	

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/XXXX, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
INSC. EST.:					
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:		CIDADE:			
CEP:		E-MAIL:			
TELEFONE:		FAX:			
CONTATO LICITANTE:		TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:		CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
TOTAL POR EXTENSO:					

A EMPRESA: DECLARA QUE:



1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE** _____ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): _____ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0202001/2023

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 002001/2023
FLS. 160
RUB. <i>AA</i>

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, MATÕES DO NORTE/MA - MA, neste ato Representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, residente neste Município de MATÕES DO NORTE/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº, tudo em conformidade com o processo administrativo nº, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de – Estado de, CEP, Fone/Fax, E-mail, neste ato representado pelo Sr(a), brasileiro(a), portador do RG. SSP/... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para as diversas secretarias do Município de Matões do Norte/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº __/__, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº __/__, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços/produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 005/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$	
				Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos serviços deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos serviços objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.



CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;



- 9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7. Substituir serviços/produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços/produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.
- 9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- 9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

- 10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- 10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	02020001 / 202 3
FLS.	166
RUB.	

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2019);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2019);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0003001 1202 3
FLS. 167
RUB. [assinatura]

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de MATÕES DO NORTE/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

MATÕES DO NORTE/MA, de de XXXX.

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____ / ____

CONTRATO Nº ____ / ____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0202001/2023

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0003001 1202 3
FLS.	168
RUB.	

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA
.....

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, nº _____, CEP: _____ - _____ Matões do Norte/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____ Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, _____, RG nº _____, CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0202001/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de XXXX, na classificação abaixo:

UNI. ORÇAMENTARIA:
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
PROJ. ATIVIDADE
ELEMENTO DE DESPESA:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0003001 12023
FLS.	170
RUB.	

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) Os serviços/produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Solicitante, o horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Secretaria: das 08h00min às 12h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os serviços/produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇOS cedida por pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os serviços/produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE/MA.

f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

g) Todos os serviços/produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os serviços/produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviços, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A CONTRANTE se obriga a:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;



- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da realização dos serviços atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.
- f) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- g) Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- h) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>0202001 1202 3</u>
FLS. <u>171</u>
DATA <u>17/11/2017</u>

A CONTRATADA se obriga a:

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas aos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.
- h) correção de todo e qualquer serviço que for entregue impróprio ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>002001 1202 3</u>
FLS. <u>172</u>
RUB. <u>licitante/adjudicatário</u>

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não mantiver a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
- 11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
- Advertência por escrito;
 - Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;



- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Matões do Norte/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

- 17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____ / UF, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA





MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>005/2023</u>
FLS. <u>175</u>
RUB. <u>11</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 005/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, do tipo menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal Grande Circulação Estadual (Jornal Pequeno).

Matões do Norte/MA, em 28 de fevereiro de 2023.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202002/2023
FLS.	176
RUBR.	

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023 - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às **15h00min (quinze horas)** do dia **16 de março de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para as diversas secretarias do Município de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

Matões do Norte/MA, 28 de fevereiro de 2023.

Marlene Serra Coelho
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001/2023
FLS.	177
RUB.	18

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, datado de 28/02/2023, a ser julgado em 16 de março de 2023 às 15h00min, no Mural de Avisos desta Prefeitura Municipal, ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida licitação tem por objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para as diversas secretarias do Município de Matões do Norte/MA.

Matões do Norte/MA, 28 de fevereiro de 2028.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 042 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 64 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO	
Secretaria de Estado da Educação	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outros	02
ATAS	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA e Outra	11
AVISOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	13
COMUNICAÇÕES	
Agro Serra Industrial Ltda e Outras	26
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros	27
CONVOCAÇÕES	
Confederação Brasileira de Atletismo - CBA e Outras.....	38
DECISÕES	
Secretaria de Estado da Cultura	39
DESPACHOS	
Prefeitura Municipal de Cidelândia - MA e Outro	39
EDITAIS	
Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão - CRC/MA e Outro	40
ERRATAS	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA e Outras	42
NOTAS DE EMPENHO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA.....	43
NOTIFICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Saúde e Outra	44
RESOLUÇÃO	
Câmara Municipal de Dom Pedro - MA.....	46
TERMO DE APOSTILAMENTO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	46
TERMOS DE DENÚNCIA	
Secretaria de Estado da Infraestrutura	46
TERMO DE DOAÇÃO	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais.....	47
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros	47
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
Câmara Municipal de São João Batista - MA.	62
TERMOS DE RECONHECIMENTO	
Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM	62

Assinado de forma digital por
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
 FIALHO COELHO:45215170304

ACORDO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO) ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023 PROCESSO N.º 0248127/2022-SEDUC ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO E A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTU-

RA DO MARANHÃO, NA FORMA ABAIXO. A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00, com sede na Rua dos Pinheiros, n.º 15, Quadra 16, Jardim São Francisco, nesta capital, doravante denominada **SEDUC/MA**, neste ato representado por sua Secretária, Prof.ª. **LEUZINETE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, professora, CPF n.º 254.292.563-15 e RG n.º 0330535220078, residente e domiciliada nesta capital, e, de outro lado, a **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o n.º 063.545.001/0001-08, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, Calhau, nesta capital, doravante denominada **SINFRA/MA**, neste ato representado por seu Secretário, **APARÍCIO BANDEIRA FILHO**, CPF n.º 104.456.253- 68 e CREA n.º 3865D-MA, **considerando** que o objeto do acordo de cooperação constitui complexa execução no que tange os serviços técnicos necessários a sua execução, **considerando** que o conjunto empírico necessário para consolidação do objeto depende de soluções de infraestrutura e logística integradas, seguras e efetivas que contribuam para uma melhor concretização do objeto, **considerando ainda** o robusto corpo técnico essencial para o execução do mesmo, os partícipes, **resolvem** celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica que se regerá conforme as disposições abaixo, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares da matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica para conjugação de esforços entre os partícipes para a **CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO ANEXO**, referente ao imóvel localizado na Rua das Figueiras, s/n, Jardim São Francisco, São Luís/MA. **PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO PLANO DE TRABALHO** O Plano de Trabalho deste Acordo de Cooperação será apresentado pela SINFRA em parceria com a SEDUC, nos termos do art. 116 da lei nº8.666/93, e poderá ser alterado mediante acordo entre os partícipes, sempre que necessário para o ajustar às modificações da programação. **PARÁGRAFO SEGUNDO – DO IMÓVEL A SER UTILIZADO** Por meio do presente instrumento, a SEDUC declara que o imóvel descrito no Plano de Trabalho é de propriedade do Estado do Maranhão e se encontra sob guarda da própria SEDUC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PESSOAL** Cada partícipe será responsável pelo pessoal que utilizar na execução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, o qual lhe será diretamente vinculado e subordinado, bem como responderá perante terceiros por todos os atos praticados em decorrência deste instrumento. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS** O presente Acordo de Cooperação não envolve a transferência de recursos, cabendo a cada um dos partícipes disponibilizar recursos materiais e/ou humanos em acordo com sua participação e dotação orçamentária. As ações resultantes deste ajuste que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado. **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES** Para alcançar o objetivo deste Acordo, ficam estabelecidas as seguintes obrigações a cada um dos partícipes: **1. SINFRA/MA 1.1 Licitar e Executar** os serviços de **CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO ANEXO**, objeto do presente ajuste; **1.2** Utilizar a área de propriedade do Governo do Estado sob guarda da SEDUC, exclusivamente, na finalidade indicada no objeto deste Acordo de Coope-

Município: <https://lajeadonovo.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cpl.lajeadonovo@gmail.com. Lajeado Novo – MA 01 de março de 2023. Ana Léa Barros Araújo. Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 015/2022, torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando o **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação e manutenção de plataforma integrada com fornecimento de equipamentos e hardwares para suporte operacional de telemetria e controle externo de veículos via satélite por gps/gsm/gprs/edge, gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de tecnologia qr code ou sensor de aproximação, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados**, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital a ser realizada em: **16/03/2023, às 15:00hs**, através do Portal de Compras: <https://comprasbr.com.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: <https://comprasbr.com.br/> e na Sala da Comissão Permanente de Licitação, bem como, poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao.maranhaozinho@gmail.com Maranhãozinho/MA, 03 de março de 2023. **Isadora Pires** Pregoeira Maranhãozinho/MA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 015/2022, torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando o **registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de benefícios concedidos através de crédito em cartão magnético microprocessado ou de tecnologia similar, pessoal e intransferível, em layout definido pela prefeitura, a ser utilizado na rede de comércio credenciada, de acordo com as diretrizes oriundas dos projetos sociais financiados/subsidiados pelo Município de Maranhãozinho/MA**, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital a ser realizada em: **17/03/2023, às 09:00hs**, através do Portal de Compras: <https://comprasbr.com.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: <https://comprasbr.com.br/> e na Sala da Comissão Permanente de Licitação, bem como, poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao.maranhaozinho@gmail.com Maranhãozinho/MA, 03 de março de 2023. **Isadora Pires** Pregoeira Maranhãozinho/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** do dia **16 de março de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, **tendo** por objeto o Regis-

tro de preços para futura e eventual aquisição de ar condicionado para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, 28 de fevereiro de 2023. **Marlene Serra Coelho** - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às **15h00min (quinze horas)** do dia **16 de março de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, **tendo** por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para as diversas secretarias do Município de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, 28 de fevereiro de 2023. **Marlene Serra Coelho** - Secretária Municipal de Administração e Finanças. //

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** do dia **17 de março de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, **tendo** por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual aquisição de óleos lubrificantes para atender as necessidades da frota de veículos do município de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000,

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA

E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR
Governador

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO
Diretora-Geral do Diário Oficial

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO:45215170304

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 2016-4362

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	
Terceiros..... R\$ 7,00	Exemplar do dia.....R\$ 0,80
Executivo..... R\$ 7,00	Após 30 dias de circulaçãoR\$ 1,20
	Por exercício decorridoR\$ 1,50

MATÕES DO NORTE/MA
 PROC. 0202001/2023
 FLS. 181
 RUB. //

“A vacina é o caminho para garantir a saúde de todos nós”, diz Carlos Brandão

Governador fez a declaração durante o início da campanha de imunização com vacina bivalente no Maranhão

“Quanto mais pessoas vacinadas, mais pessoas imunizadas e menos Covid-19”, disse o governador Carlos Brandão nessa quinta-feira (2), na Policlínica do Idoso da Liberdade, em São Luís, durante o ato que marcou o início da campanha de vacinação contra a Covid-19, no Maranhão, com a aplicação do imunizante Pfizer bivalente. A vacina bivalente protege contra a cepa original do coronavírus, a Omicron e suas subvariantes. Na primeira etapa do reforço bivalente contra a Covid-19, sendo vacinados idosos anos ou mais, pessoas imunocomprometidas, funcionários e pessoas que vivem em instituições de longa permanência, indígenas, ribeirinhos e quilombolas.



RODRIGO RIBEIRO
 Ao lado de Zé Gotinha, o governador Carlos Brandão reforçou a necessidade de proteção contra a Covid-19 no Maranhão

e a segurança de todos nós”, pontuou Brandão. **VACINA É PROTEÇÃO** A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 começou na segunda-feira (27), em todo o país. A vacina bivalente é destinada a pessoas que tenham completado, ao menos, o esquema básico contra a Covid-19, ou seja, com a primeira e segunda doses. “Por determinação do governador Carlos Brandão, o Maranhão realizou uma ampla capacitação para que a gente possa estar ampliando a cobertura vacinal, em especial, por meio de parceria com as secretarias municipais

de Saúde”, afirmou o secretário de Estado de Saúde, Tiago Fernandes. Tiago Fernandes convocou a população à vacinação com a bivalente, ressaltando a validade científica da imunização. “Informação de qualidade salva vidas. Vacina é proteção, vacine-se”, afirmou. O mecânico Osmar Belfort, de 64 anos, foi um dos primeiros a aproveitar a vacinação na Policlínica do Idoso. Ele acha que quem toma a vacina também acaba dando um exemplo positivo para as gerações mais novas. “Eu tomei a quinta dose. É muito importante para a saúde e para o bem-estar da

família. Lá no futuro, meus filhos e meus netos vão pensar: meu pai, meu avô tomou vacina, vou vacinar meu filho também. Venha tomar sua vacina. A vacina vem para o bem”, destacou Osmar Belfort. **VACINA NAS POLICLÍNICAS** Na Rede Estadual, as Policlínicas Vinhais e Cidade Operária oferecem vacinação de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Aos sábados, a Policlínica Vinhais está disponível para vacinação das 8h às 12h. O imunizante também está disponível nos postos municipais de saúde.

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
 A Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme/MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no gerenciamento de benefícios através de crédito em cartão magnético microprocessado ou de tecnologia similar, pessoal e intransferível, de acordo com as diretrizes oriundas dos projetos sociais financiados/subsidiados pelo Município de Centro do Guilherme/MA, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital a ser realizada em: 17/03/2023, às 10:00hs, através do Portal de Compras: <https://comprasbr.com.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: <https://comprasbr.com.br/> e na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua do Comércio, s/n, Centro - Centro do Guilherme/MA, bem como, poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao.centrodoguilherme@gmail.com.
 Centro do Guilherme/MA, 03 de março de 2023.
 Pedro Silveira
 Pregoeiro
 Centro do Guilherme/MA

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023
 A Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme/MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento de frotas com uso de tecnologia gprobe ou sensor de aproximação, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados, bem como instalação e manutenção de plataforma integrada com fornecimento de equipamentos e hardwares para suporte operacional de telemetria e controle externo de veículos via satélite por gps/migrator/edge de interesse da Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme/MA, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital a ser realizada em: 16/03/2023, às 09:00hs, através do Portal de Compras <https://comprasbr.com.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: <https://comprasbr.com.br/> e na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua do Comércio, s/n, Centro - Centro do Guilherme/MA, bem como, poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao.centrodoguilherme@gmail.com.
 Centro do Guilherme/MA, 03 de março de 2023.
 Pedro Silveira
 Pregoeiro
 Centro do Guilherme/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
 CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
 AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretário Municipal de Educação, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 20 de março de 2023, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto Registro de Preços visando a eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto à Secretaria Municipal de Educação de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro - Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpmatoesdonorte.ma@hotmail.com, 28 de fevereiro de 2023. **Mariene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

ESTADO DO MARANHÃO
 CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE-MA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 002/2023
Processo Administrativo nº 010/2023
 A Câmara Municipal de Igarapé Grande/MA, localizada na Avenida João Carvalho S/N Centro, comunica aos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Presencial de nº. 002/2023, no dia 16/03/2023, às 09h00, horário local, objetivando o a locação de 1 (um) veículo do tipo SUV compacto, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Igarapé Grande - MA.
 O presente Edital está à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Igarapé Grande - MA, de segunda a sexta (exceto feriados) no horário 8:00 as 13:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), não reembolsáveis, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, ou por intermédio do portal da transparência, junto ao <https://portal.cmigarapegrande.ma.gov.br/>, na aba transparência.
 Igarapé Grande (MA), 02/03/2023
 DJANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO VIEIRA
 Pregoeira

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023. A Prefeitura Municipal de Davinópolis, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Global, objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA DE 15,00 METROS NO POVAODO JUÇARA, MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA CONFORME PROJETO BÁSICO. ABERTURA: 20 de março de 2023 às 09:00hs, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 05, s/n, Centro, Davinópolis - MA, sendo presidida pelo Presidente da CPL. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.davinopolis.ma.gov.br.
 Davinópolis - MA, 01 de março de 2023
 Madson Carlos Chaves Sipuiba
 Secretário Municipal de InfraEstrutura e Transportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
 CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
 AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretário Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às 14h00min (quatorze horas) do dia 17 de março de 2023, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços para eventual prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro - Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpmatoesdonorte.ma@hotmail.com, 28 de fevereiro de 2023. **Mariene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
 CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
 AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretário Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 16 de março de 2023, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de ar condicionado para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro - Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpmatoesdonorte.ma@hotmail.com, 28 de fevereiro de 2023. **Mariene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
 CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
 AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretário Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às 15h00min (quinze horas) do dia 16 de março de 2023, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para as diversas secretarias do Município de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro - Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpmatoesdonorte.ma@hotmail.com, 28 de fevereiro de 2023. **Mariene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
 CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
 AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretário Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 17 de março de 2023, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual aquisição de óleos lubrificantes para atender as necessidades da frota de veículos do município de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro - Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpmatoesdonorte.ma@hotmail.com, 28 de fevereiro de 2023. **Mariene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0302001 / 2023
FLS.	182
RUB.	

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:
Solimar Alves de Oliveira
CPF: ***.589.943-**
em 03/03/2023 17:18:23
IP com n°: 192.168.88.15
www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=844

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202000 12023
FLS.	183
RUB.	

Matões do Norte/MA, 28 de fevereiro de 2023.

Marlene Serra Coelho

Secretaria Municipal de Administração e Finanças //

- LICITAÇÃO -

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023 - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** do dia **16 de março de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

Matões do Norte/MA, 28 de fevereiro de 2022.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

- LICITAÇÃO -

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023 - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** do dia **17 de março de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual aquisição de óleos lubrificantes para atender as necessidades da frota de veículos do município de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

Matões do Norte/MA, 28 de fevereiro de 2023.

Marlene Serra Coelho
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

- LICITAÇÃO -

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023 - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às **15h00min (quinze horas)** do dia **16 de março de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para as diversas secretarias do Município de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

Assinado eletronicamente por: Solimar Alves de Oliveira - CPF: ***.589.943-** em 03/03/2023 17:18:23 - IP com nº: 192.168.88.15
Autenticação em: www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=844



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	184
RUB.	A

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0202001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico, o Ato de designação do Pregoeiro Municipal, PORTARIA Nº. 228/2023 de 02 de janeiro de 2023.

Matões do Norte - MA, em 16 de março de 2023.

Allan Lima da Silva
Allan Lima da Silva
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 228/2023

PORTARIA Nº 228/2023 - Gabinete do Prefeito

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	185
RUB.	A

Designa o Pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Exmo. Senhor Solimar Alves de Oliveira, Prefeito do Município de Matões do Norte – MA, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, com fulcro no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Matões do Norte – MA

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública.

CONSIDERANDO que o exercício do cargo de pregoeiro e equipe de apoio requer preparação, dedicação e responsabilidades, conforme o previsto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiro e Equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA conforme descrição infra:

Pregoeiro:

Allan Lima da Silva

Equipe de Apoio:

**Silmária Sousa Melo;
Relbert de Souza Rodrigues**

Art. 2º – O pregoeiro acima designado poderá atuar como suplente de Pregoeiros e/ou Equipe de Apoio.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	186
RUB.	4

Art. 3º - As atribuições do pregoeiro incluem:

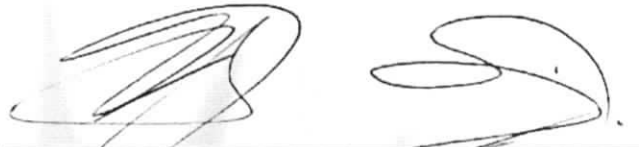
- I – o credenciamento dos interessados;
- II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V – a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI – a elaboração de ata;
- VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º - A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Art. 5º - Esta Portaria (retroage a data de 02 de janeiro de 2023)

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, EM
18 DE JANEIRO DE 2023.



Solimar Alves de Oliveira
Prefeito

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	187
RUB.	A

JUNTADA DE PROPOSTA INICIAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 005/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA INICIAL** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 16 de março de 2023.


Allan Lima da Silva
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 228/2023

Processo Administrativo nº 0202001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	188
RUB.	A

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para as diversas secretarias do Município de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA INICIAL:

**C. DOS SANTOS & CIA
LTDA
CNPJ: 17.933.547/0001-42**



INFORLINE INFORMÁTICA

C. DOS SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 17.933.547/0001-42 IE: 124071880

Rua Irineu Santos, Nº 800A, Centro

65180-000 | Humberto de Campos-MA

98 99204-3098 | infforline@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

PREGÃO ELETRONICO 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0202001/2023

SESSÃO PÚBLICA 16/03/2022 AS 15:00 Horas.

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para as diversas secretarias do Município de Matões do Norte/MA.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001/2023
FLS.	189
RUB.	A

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME FANTASIA: INFORLINE		
RAZÃO SOCIAL: C. DOS SANTOS & CIA LTDA -ME		
CNPJ: 17.933.547/0001-42		
INSC. ESTADUAL: 124071880		
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (x) NÃO ()		
ENDEREÇO: Rua Irineu Santos nº 800 A Bairro: Centro Cidade: Humberto de Campos -MA		
CEP: 65180-000	E-MAIL: infforline@hotmail.com	
TELEFONE: 98 99204-3098		
CONTATO: WEINE CARLOS	TELEFONE: 98 99204-3098	
DADOS BANCARIOS:		
BANCO: BRASIL	AGENCIA: 4124-6	CONTA CORRENTE: 17728-8

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
0.1	SERVICO DE FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS E DRIVERS.	UNID	350	R\$ 155,00	R\$ 54.250,00
0.2	SERVICO DE LIMPEZA DE COMPUTADOR	UNID	350	R\$ 73,00	R\$ 25.550,00
0.3	SERVICO DE LIMPEZA DE IMPRESSORA	UNID	350	R\$ 93,77	R\$ 32.819,50
0.4	SERVICO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA	UNID	350	R\$ 119,33	R\$ 41.765,50
0.5	SERVICO E INSTALAÇÃO POR PONTO DE REDE ETHERNET	UNID	350	R\$ 70,46	R\$ 24.661,00
0.6	SERVICO DE CONFIGURAÇÃO DE REDE ETHERNET	UNID	350	R\$ 138,33	R\$ 48.415,50
0.7	SERVICO DE INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA	UNID	350	R\$ 94,33	R\$ 33.015,50
0.8	SERVICO DE RESET DE IMPRESSORA	UNID	350	R\$ 166,67	R\$ 58.334,50
0.9	SERVICO DE CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR	UNID	350	R\$ 70,53	R\$ 24.685,50
Valor Total R\$ 343.497,00 (trezentos e quarenta e tres mil, quatrocentos e noventa e sete reais)					R\$ 343.497,00

A EMPRESA C. DOS SANTOS & CIA LTDA -ME, com sede à Rua Irineu Santos nº 800 A Centro Humberto de Campos - MA, Cep: 65180-000, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão- JUCEMA, sob nº 21200957934 em 09/03/2017, possuidora do CNPJ: 17.933.547/0001-42, DECLARA QUE:



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	190
RUB.	AT

INFORLINE INFORMÁTICA

C. DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 17.933.547/0001-42 IE: 124071880
Rua Irineu Santos, Nº 800A, Centro
65180-000 | Humberto de Campos-MA
98 99204-3098 | infforline@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
PREGÃO ELETRONICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0202001/2023
SESSÃO PÚBLICA 16/03/2022 AS 15:00 Horas.

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para as diversas secretarias do Município de Matões do Norte/MA.

1 - ESTAO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MAO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS:

2 -VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUCAO DOS SERVICOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NAO POSSUI COMO SOCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA, E AINDA CONJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATE TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERA DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. DR. ANTONIO SARMAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERAO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUCAO DE NAO ACEITE, CASO NAO ATENDA A DISCRIMINACAO DO TERMO DE REFERENCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MA QUALIDADE.

DO PAGAMENTO: APÓS ACEITAÇÃO E ATESTE DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS EFETUADOS NA NOTA FISCAL, O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DESDE QUE NÃO HAJA FATOR IMPEDITIVO PROVOCADO PELA CONTRATADA, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA POR SERVIDOR COMPETENTE, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA ORDEM DE SERVIÇO E DAS CERTID6ES DE REGULARIDADE FISCAL:

Weine Carlos dos Santos e Santos
WEINE CARLOS DOS SANTOS E SANTOS
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF nº 012.251.863-23
RG 18806562001-2 GEJUSPC- MA

Marcio Andre dos Santos e Santos
MARCIO ANDRE DOS SANTOS E SANTOS
SOCIO-DIRETOR
CPF: 057.245.213-69
RG 038836032010-6- SESP-MA

Processo Administrativo nº 0202001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	193
RUB.	4

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para as diversas secretarias do Município de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA INICIAL:

**RAIMUNDO N FRAZAO
SOBRINHO
CNPJ: 02.415.627/0001-39**



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	192
RUB.	4

PLUG INFORMÁTICA

CNPJ: 02.415.627/0001-39

ENDEREÇO: Avenida Jeronimo de Albuquerque, 2005 loja 4 – Vinhais São Luís- MA

Telefone: (98) 98515-9785

E-mail: 2rinformatica@bol.com.br

Ao Pregoeiro (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA.

A empresa PLUG INFORMÁTICA, com endereço na Rua Avenida Jeronimo de Albuquerque 2005, loja 4, Vinhais I, CEP: 65.074-199 São Luís- MA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.415.627/0001-39, por meio de seu representante legal S.r Raimundo Nonato Frazão Sobrinho, infra-assinado, inscrito no CPF nº 471.204.603-15, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2023

PROCESSO Nº 0202001/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para as diversas secretarias do Município de Matões do Norte/MA.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação de V. Sa. Proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos. Propomos o Valor Total de **R\$ 343.612,50 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)**. Para o fornecimento/prestação dos serviços objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

PLUG INFORMÁTICA
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
CNPJ. 02.415.627/0001-39 IE: 12.356.522-7
AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE, 2005 LOJA 4 – VINHAIS
2rinformatica@bol.com.br



MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 202 3
FLS.	193
RUB.	4

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
1	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS E DRIVERS.	UND	350	R\$ 155,00	R\$ 54.250,00
2	SERVIÇO DE LIMPEZA DE COMPUTADOR	UND	350	R\$ 73,33	R\$ 25.665,50
3	SERVIÇO DE LIMPEZA DE IMPRESSORA	UND	350	R\$ 93,77	R\$ 32.819,50
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA	UND	350	R\$ 119,33	R\$ 41.765,50
5	SERVIÇO E INSTALAÇÃO POR PONTO DE REDE ETHERNET	UND	350	R\$ 70,46	R\$ 24.661,00
6	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE REDE ETHERNET	UND	350	R\$ 138,33	R\$ 48.415,50
7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA	UND	350	R\$ 94,33	R\$ 33.015,50
8	SERVIÇO DE RESET DE IMPRESSORA	UND	350	R\$ 166,67	R\$ 58.334,50
9	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR	UND	350	R\$ 70,53	R\$ 24.685,50
Valor Total R\$ 343.612,50 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).					R\$ 343.612,50

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

PLUG INFORMÁTICA
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
CNPJ. 02.415.627/0001-39 IE: 12.356.522-7
AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE, 2005 LOJA 4 – VINHAIS
2rinformatica@bol.com.br



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	194
RUB.	4

ENTREGA DO OBJETO: Os serviços/produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Solicitante, o horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Secretaria: das 08h00min às 12h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das Certidões de Regularidade Fiscal.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO ITAU
AGENCIA: 4525
CONTA CORRENTE: 99.846-6
RAIMUNDO N FRAZÃO SOBRINHO

Dados do representante legal da empresa para fins de assinatura do Contrato:

Nome: Raimundo Nonato Frazão Sobrinho CPF: 471.204.603-15
Cargo/Função: SÓCIO ADMINISTRADO

São Luís-MA 15 de março de 2023

RAIMUNDO N
FRAZAO
SOBRINHO:02415627
000139

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO N FRAZAO
SOBRINHO:02415627000139
Dados: 2023.03.15 19:15:16
-03'00'

RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO
PROPRIETÁRIO
CPF: 471.204.603-15
PLUG INFORM
CNPJ. 02.415.627/0001-39

PLUG INFORMÁTICA
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
CNPJ. 02.415.627/0001-39 IE: 12.356.522-7
AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE, 2005 LOJA 4 – VINHAIS
2rinformatica@bol.com.br

Processo Administrativo nº 0202001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001/2023
FLS.	195
RUB.	A

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para as diversas secretarias do Município de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA INICIAL:

**VR SERVICOS &
COMERCIO LTDA
CNPJ: 39.232.093/0001-15**



CNPJ: 39.232.093/0001-15
RUA EURIPEDES AGUIAR, Nº 2368, LAGOA, CEP 65.645-000
MATÕES-MA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001/2023
FLS.	196
RUB.	4

PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022
DATA: 16/03/2023 DE JANEIRO DE 2023 HORA 15:00HRS.

0 presente Pregão tem por objeto : 0 presente Pregão tem por objeto a Contratação de empresa para Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para as diversas secretarias do Município de Matões do Norte/MA, propõe que:

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS E DRIVERS.	350,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 155,00	R\$ 54.250,00
Total:							R\$54.250,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
2	SERVIÇO DE LIMPEZA DE COMPUTADOR	350,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 73,33	R\$ 25.665,50
Total:							R\$25.665,50

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
3	SERVIÇO DE LIMPEZA DE IMPRESSORA	350,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 93,77	R\$ 32.819,50



CNPJ: 39.232.093/0001-15
RUA EURIPEDES AGUIAR, Nº 2368, LAGOA, CEP 65.645-000
MATÕES-MA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001/2023
FLS.	197
RUB.	4

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
Total: R\$32.819,50							

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA	350,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 119,33	R\$ 41.765,50
Total: R\$41.765,50							

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
5	SERVIÇO E INSTALAÇÃO POR PONTO DE REDE ETHERNET	350,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 70,46	R\$ 24.661,00
Total: R\$24.661,00							

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
6	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE REDE ETHERNET	350,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 138,33	R\$ 48.415,50



CNPJ: 39.232.093/0001-15
 RUA EURIPEDES AGUIAR, Nº 2368, LAGOA, CEP 65.645-000
 MATÕES-MA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	198
RUB.	AJ

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
Total:							R\$48.415,50

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA	350,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 94,33	R\$ 33.015,50
Total:							R\$33.015,50

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
8	SERVIÇO DE RESET DE IMPRESSORA	350,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 166,67	R\$ 58.334,50
Total:							R\$58.334,50

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
9	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR	350,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 70,53	R\$ 24.685,50
Total:							R\$24.685,50

Total Geral: R\$343.612,50

RUA EURIPEDES AGUIAR, Nº 2368, LAGOA, CEP 65.645-000
 MATÕES-MA



CNPJ: 39.232.093/0001-15
RUA EURIPEDES AGUIAR, Nº 2368, LAGOA, CEP 65.645-000
MATÕES-MA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	199
UB.	4

VALOR TOTAL: R\$ 343.612,50 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: VR SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA CNPJ: 39.232.093/0001-15
ENDEREÇO: RUA EURIPEDES AGUIAR, Nº 2368, LAGOA, CEP 65.645-000 – MATÕES-MA.
TELEFONE (98)98332-5307
E-MAIL: vrservicoscomercioltda@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ DA PROPOSTA E O CONTRATO

Nome: Vinicius Silva Linhares
CPF: 025.844.133-02 **RG:** 015079122000-7
PROFISSÃO: Empresário
Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Solteiro
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: (Banco do Brasil) Ag: 1638-1 Conta: 83.616-8

MATÕES – MA , 16/03/2023

VINICIUS SILVA
LINHARES:0258441
3302

Assinado de forma digital por VINICIUS SILVA
LINHARES:02584413302
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=Retovacao Eletronica,
ou=Certificado Digital, ou=Certificado PPA1,
cn=VINICIUS SILVA LINHARES:02584413302
Dados: 2023.03.16 12:26:56 -03'00'

Vinicius Silva Linhares
CPF: 025.844.133-02
RG: 015079122000-7
Administrador/Titular



Processo Administrativo nº 0202001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>0202001 / 2023</u>
FLS. <u>200</u>
RUB. <u>A</u>

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para as diversas secretarias do Município de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA INICIAL:

**COPIANET COMÉRCIO
SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.682.057/0001-79**

Prefeitura Municipal de Matões do Norte- MA
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico N° 005/2023
Processo Administrativo n° 0202001/2023

Dados da Empresa:

COPIANET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Sigma, 256, loja 01, Recanto do Vinhais - São Luís/Ma
Cep: 65070-550
CNPJ: 04.682.057/0001-79
Inscrição estadual: 121849350
Optante pelo Simples? Sim (x)
Tel.: 98-3256-9090/98-98839-7685
Email: liviacopianet@hotmail.com
Banco do Brasil
Ag: 0020-5
C/c: 22380-8

PLANILHA DE CUSTO


ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUAT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS E DRIVERS	UND	350	R\$ 155,00	R\$ 54.250,00
2	SERVIÇO DE LIMPEZA DE COMPUTADORES	UND	350	R\$ 73,33	R\$ 25.665,50
3	SERVIÇO DE LIMPEZA DE IMPRESSORA	UND	350	R\$ 93,77	R\$ 32.819,50
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA	UND	350	R\$ 119,33	R\$ 41.765,50
7	SERVIÇO DE INTALAÇÃO DE IMPRESSORA	UND	350	R\$ 94,33	R\$ 33.015,50
8	SERVIÇO DE RESET DE IMPRESORA	UND	350	R\$ 166,67	R\$ 58.334,50
9	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR	UND	350	R\$ 70,53	R\$ 24.685,50
Valor Total R\$ 270.536,00 (Duzentos e Setenta Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais)					



A EMPRESA DECLARA QUE:

- 1 – Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciário e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 2 – Validade da Proposta: 60 dias.
- 3 – Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência do edital desse processo.
- 4 – Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE/MA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente ate terceiro grau.
- 5 – Que o prazo de inicio da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, na SECRETARIA MUNICIAPL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referencia do referido edital ou ma qualidade.

São Luis, 16 de março de 2023


COPIANET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA


José Ivo Ribeiro de Araújo
RG:704544
CPF: 278.503.743-04

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0202001/2023
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A EMPRESA COPIANET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.682.057/0001-79, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. JOSE IVO RIBEIRO DE ARAUJO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº704544. E DO CPF Nº 278.503.743-04, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

SÃO LUIS, 16 DE MARÇO DE 2023.


JOSE IVO RIBEIRO DE ARAUJO

CPF: 278.503.743-04

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0202001/2023

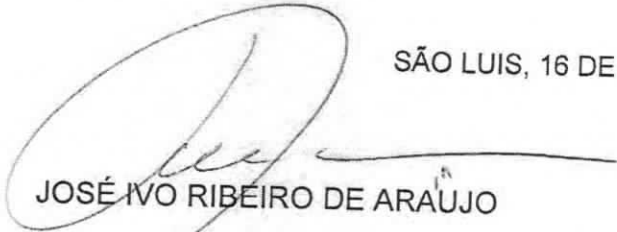
A **COPIANET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, LOCALIZADA NA RUA SIGMA 259 -RECANTO DOS VINHAIS, SÃO LUIS-MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.682.057/0001-79, NESTE ATO REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JOSE IVO REIBEIRO DE ARAUJO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 704544, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 278.503.743-04, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

SÃO LUIS, 16 DE MARÇO DE 2023.


JOSE IVO RIBEIRO DE ARAUJO

CPF: 278.503.743-04
ADMINISTRADOR

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0202001/2023

A COPIANET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.682.057/0001-79 LOCALIZADA À RUA SIGMA 259- RECANTO DOS VINHAIS- SÃO LUIS/MA, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

SÃO LUIS, 16 DE MARÇO DE 2023.



JOSÉ IVO RIBEIRO DE ARAUJO

CPF: 278.503.743-04

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VINCULO FAMILIAR

A COPIANET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ nº:04.682.057/0001-79 , com sede na Rua Sigma nº259 – Recanto dos Vinhais – São Luís -MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. José Ivo Ribeiro de Araújo, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 704544 e do CPF nº278.503.743-04, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA que impossibilite a participação no referido PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023.

São Luís/MA 16 de março de 2023


COPIANET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

José Ivo Ribeiro de Araújo
RG:704544
CPF: 278.503.743-04

DECLARACAO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital PREGÃO ELETRONICO N° 005/2023 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação.

São Luis/MA 16 de março de 2023


COPIANET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

José Ivo Ribeiro de Araujo

RG:704544

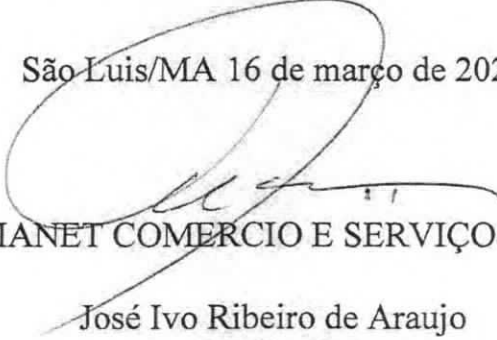
CPF: 278.503.743-04

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 005/2023, aberto do Processo Administrativo nº 0202001/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE MATOES DO NORTE/MA, que a empresa:

- Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

São Luis/MA 16 de março de 2023


COPIANET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

José Ivo Ribeiro de Araujo

RG:704544

CPF: 278.503.743-04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao Pregoeiro do Município de Matões do Norte/MA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, aberto do Processo Administrativo nº 0202001/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE MATOES DO NORTE/MA, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 005/2023, aberto do Processo Administrativo nº 0202001/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE MATOES DO NORTE/MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Luis/MA 16 de março de 2023

COPIANET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

José Ivo Ribeiro de Araujo
RG:704544
CPF: 278.503.743-04

Processo Administrativo nº 0202001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001/2023
FLS.	210
RUB.	4

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para as diversas secretarias do Município de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA INICIAL:

**F SALGADO ROCHA
COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 48.002.568/0001-78**

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de MATÕES/ MA.
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-SRP
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.2001/2023
 SESSÃO PÚBLICA: 16/03/2023, ÀS 15H00MIN (quinta-feira)
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
 ÓRGÃOS INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001/2023
FLS.	211
RUB.	4

OBJETO: Registro de pregos para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para as diversas secretarias do Município de Matões do Norte/MA

Razão Social: F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS		
CNPJ: 48.002.568/0001-78		
Endereço: II Travessa da Avenida I, Nº 25, Turu, São Luís-MA		
Telefone: (98) 9.85281300		
Banco: Banco Bradesco	Agência: 0408	Conta Corrente: 45515-5
Dados do Signatário		
Nome: Fabio Salgado Rocha	Cargo: Proprietário	
Nacionalidade: Brasileiro	RG: 19308062001-2 SSP/MA	CPF: 020.062.633-74

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	SERVICO DE FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS E DRIVERS.	UND	350	155,00	54.250,00
2	SERVICO DE LIMPEZA DE COMPUTADOR	UND	350	73,00	25.550,00
3	SERVICO DE LIMPEZA DE IMPRESSORA	UND	350	93,00	32.550,00
4	SERVICO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA	UND	350	119,00	41.650,00
5	SERVICO E INSTALAÇÃO POR PONTO DE REDE UND 350 R\$ 70,46 R\$ 24.661,00 ETRERET	UND	350	70,00	24.500,00
6	SERVICO DE CONFIGURAÇÃO DE REDE ETHERNET	UND	350	138,00	48.300,00
7	SERVICO DE INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA	UND	350	94,00	32.900,00
8	SERVICO DE RESET DE IMPRESSORA	UND	350	166,00	58.100,00
9	SERVICO DE CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR	UND	350	70,00	24.500,00
Valor Total da proposta: R\$ 342.300,00 (trezentos e quarenta e dois mil e trezentos reais)					

A EMPRESA: F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS, DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

FABIO SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
 CNPJ: 48.002.568/0001-78 / CONTATO: (98) 98528 1300
 END: TV II DA AV. I, Nº 25 - QD. 29 - CONJ. ALTO ASSUNÇÃO
 CEP: 65.010-000 - SÃO LUÍS - MA
 E-MAIL: SUPRIMAIS.MA@GMAIL.COM

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 65.190-000 - Matões, MA. TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

São Luís(MA), 16 de março de 2023

F. SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS

FABIO SALGADO
ROCHA:0200626
3374

Assinado de forma digital
por FABIO SALGADO

ROCHA:02006263374

Dados: 2023.03.16 14:22:49
-03'00'

Fabio Salgado Rocha
Proprietário

RG: 19308062001-2 SSP/MA
CPF: 020.062.633-74

SUPRIMAIS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0202001/2023
FLS. 213
RUB. 4

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DA
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

SUPRIMAIS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0202001/2023
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/MA
À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.**

FABIO SALGADO ROCHA, PORTADOR DO RG 19308062001-2 SSP/MA, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 48.002.568/0001-78, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO. DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

São Luís(MA), 16 de março de 2023

F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
Assinado de forma digital por
FABIO SALGADO
ROCHA:02006263374
FABIO SALGADO
ROCHA:02006263374
Dados: 2023.03.16 14:23:07 -03'00'

Fabio Salgado Rocha
Proprietário
RG: 19308062001-2 SSP/MA
CPF: 020.062.633-74

F. SALGADOS ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ 48.002.568/0001-78 / CONTATO: (98) 98528 1300
END: TV II DA AV. 1, Nº 25 - QD. 29 - CONJ. ALTO ASSUNÇÃO
CEP 65.010-000 - SÃO LUIS - MA
E-MAIL: SUPRIMAIS.MA@GMAIL.COM

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001/2023
FLS.	214
RUB.	AF

ANEXO IV
DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXIII DO ART 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0202001/2023

A EMPRESA F. SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS, INSCRITO NO CNPJ Nº 48.002.568/0001-78, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. FABIO SALGADO ROCHA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 19308062001-2 SSP/MA E CPF Nº. 020.062.633-74, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS. RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

São Luís(MA), 16 de março de 2023

F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS

FABIO SALGADO
ROCHA:02006263374

Assinado de forma digital por
FABIO SALGADO
ROCHA:02006263374
Dados: 2023.03.16 14:23:21 -03'00'

Fabio Salgado Rocha
Proprietário

RG: 19308062001-2 SSP/MA
CPF: 020.062.633-74

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0202001/2023



SR. FABIO SALGADO ROCHA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 19308062001-2 SSP/MA E CPF Nº. 020.062.633-74, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DA EMPRESA F. SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS, INSCRITO NO CNPJ Nº 48.002.568/0001-78, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023-SRP, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-SRP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-SRP NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-SRP QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-SRP NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-SRP ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-SRP NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE MATÕES/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;

E F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

São Luís(MA), 16 de março de 2023

F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS

FABIO SALGADO
ROCHA:02006263374

Assinado de forma digital por
FABIO SALGADO
ROCHA:02006263374
Dados: 2023.03.16 14:23:35 -03'00'

Fabio Salgado Rocha
Proprietário

RG: 19308062001-2 SSP/MA
CPF: 020.062.633-74

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0202001/2023
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/MA
À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001/2023
FLS.	216
RUB.	af

A EMPRESA F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 48.002.568/0001-78, COM SEDE NA II TRAVESSA DA AVENIDA I, Nº 25, TURU, SÃO LUÍS-MA POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. FABIO SALGADO ROCHA, INFRA-ASSINADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº RG: 19308062001-2 SSP/MA E DO CPF/MF Nº 020.062.633-74, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE MATÕES/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

São Luís(MA), 16 de março de 2023

F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS

FABIO SALGADO

ROCHA:02006263374

Assinado de forma digital por
FABIO SALGADO

ROCHA:02006263374

Dados: 2023.03.16 14:23:49 -03'00'

Fabio Salgado Rocha

Proprietário

RG: 19308062001-2 SSP/MA

CPF: 020.062.633-74

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	217
RUB.	A

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SUPRIMAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0202001/2023

A EMPRESA F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 48.002.568/0001-78, LOCALIZADA NA TRAV. II DA AV. 1, Nº 25 QDA 29 – CONJ ALTO ASSUNÇÃO- TURU – SÃO LUÍS/MA DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/MA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023-SRP

São Luís(MA), 16 de março de 2023

F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS

FABIO SALGADO

ROCHA:02006263374

Assinado de forma digital por

FABIO SALGADO

ROCHA:02006263374

Dados: 2023.03.16 14:24:02 -03'00'

Fabio Salgado Rocha

Proprietário

RG: 19308062001-2 SSP/MA

CPF: 020.062.633-74

Processo Administrativo nº 0202001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001/2023
FLS.	218
RUB.	9

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para as diversas secretarias do Município de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA INICIAL:

**INOVATECH SERVICOS
LTDA**

CNPJ: 38.132.885/0001-55

INOVATECH

Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA
Comissão de Licitação
Pregão Eletrônico 05/2023

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001/2023
FLS.	279
RUB.	9

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S^a., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

Proponente:

Razão Social: INOVATECH SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 38.132.885/0001-55

Insc. Estadual: 126583609

Optante pelo Simples Nacional: (x) SIM () NÃO

Endereço: Rua João Buzar, 79, Centro, Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-000

Telefone: (98) 98165-5964 / Email: inovatechservicos.ma@gmail.com

Objeto: Registro de pregos para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para as diversas secretarias do Município de Matões do Norte/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS E DRIVERS.	serviço	350	hora	R\$ 155,00	R\$ 54.250,00
2	SERVIÇO DE LIMPEZA DE COMPUTADOR	serviço	350	hora	R\$ 73,33	R\$ 25.665,50
3	SERVIÇO DE LIMPEZA DE IMPRESSORA	serviço	350	hora	R\$ 93,77	R\$ 32.819,50
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA	serviço	350	hora	R\$ 119,33	R\$ 41.765,50
5	M SERVIÇO E INSTALAÇÃO POR PONTO DE REDE ETHERNET	serviço	350	hora	R\$ 70,46	R\$ 24.661,00

RUA JOÃO BUZAR, 79, CENTRO, ITAPECURU MIRIM/MA
INOVATECH SERVIÇOS EIRELI – 38.132.885/0001-55
Email: inovatechservicos.ma@gmail.com – **Fone/Whats: (98) 98165-5964**

INOVATECH

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0202001 / 2023
FLS. 220
RUB. <i>af</i>

6	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE REDE ETHERNET	serviço	350	hora	R\$ 138,33	R\$ 48.415,50
7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA	serviço	350	hora	R\$ 94,33	R\$ 33.015,50
8	SERVIÇO DE RESET DE IMPRESSORA	serviço	350	hora	R\$ 166,67	R\$ 58.334,50
9	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR	serviço	350	hora	R\$ 70,53	R\$ 24.685,50
TOTAL						R\$ 343.612,50

- **Valor Total: R\$ 343.612,50** ((trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)
- **Condições de Pagamento:** De acordo com o edital
- **Responsável Pela Assinatura do Contrato:**
Nome: Vilson Mario Carneiro Martins Junior
CPF: CPF: 608.989.593-81
RG: 042951802011-9
Cargo: *Sócio Administrador*
- **DADOS BANCÁRIOS:**
AGÊNCIA: 001 CONTA CORRENTE: 19478753-8
BANCO: 0260 – NU PAGAMENTOS S/A

A EMPRESA: **INOVATECH SERVIÇOS EIRELI** DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÔES DO NORTE/MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

RUA JOÃO BUZAR, 79, CENTRO, ITAPECURU MIRIM/MA
INOVATECH SERVIÇOS EIRELI – 38.132.885/0001-55
Email: inovatechservicos.ma@gmail.com – Fone/Whats: (98) 98165-5964

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, PRESIDENTE JUSCELINO/MA TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Itapecuru Mirim/MA, 16 de MARÇO de 2023.

VILSON MARIO
CARNEIRO MARTINS
JUNIOR:6089895938

1

Assinado de forma digital por VILSON MARIO
CARNEIRO MARTINS JUNIOR:60898959381
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=26182271000107,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1,
cn=VILSON MARIO CARNEIRO MARTINS
JUNIOR:60898959381
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.003.20322

Vilson Mario Carneiro Martins Junior

CPF: 608.989.593-81

RG: 042951802011-9

Sócio Administrador

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001/2023
FLS.	222
RUB.	9

JUNTADA DE PROPOSTA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Junto aos autos do processo licitatório nº 005/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 21 de março de 2023.


Allan Lima da Silva
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 228/2023

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	223
RUB.	A

Processo Administrativo nº 0202001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para as diversas secretarias do Município de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

**C. DOS SANTOS & CIA
LTDA
CNPJ: 17.933.547/0001-42**



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	224
RUB.	4

INFORLINE INFORMÁTICA

C. DOS SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 17.933.547/0001-42 IE: 124071880
 Rua Irineu Santos, N° 800A, Centro
 65180-000 | Humberto de Campos-MA
 98 99204-3098 | infforline@hotmail.com

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
PREGÃO ELETRONICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0202001/2023
SESSÃO PUBLICA 16/03/2022 AS 15:00 Horas.

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para as diversas secretarias do Município de Matões do Norte/MA.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME FANTASIA: INFORLINE
RAZÃO SOCIAL: C. DOS SANTOS & CIA LTDA -ME
CNPJ: 17.933.547/0001-42
INSC. ESTADUAL: 124071880
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (x) NÃO ()
ENDEREÇO: Rua Irineu Santos n° 800 A Bairro: Centro Cidade: Humberto de Campos -MA
CEP: 65180-000 E-MAIL: infforline@hotmail.com
TELEFONE: 98 99204-3098
CONTATO: WEINE CARLOS TELEFONE: 98 99204-3098
DADOS BANCARIOS:
BANCO: BRASIL AGENCIA: 4124-6 CONTA CORRENTE: 17728-8

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPOSTA DE PREÇO			COMPOSIÇÃO DE CUSTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais, Municipal (R\$) (Simples Nacional) 4,5%	Preço de Venda (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
0.1	SERVICO DE FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS E DRIVERS.	UNID	89,00	4,005	93,00	62,30	26,70	29%
0.2	SERVICO DE LIMPEZA DE COMPUTADOR	UNID	41,91	1,886	43,80	29,34	12,57	29%
0.3	SERVICO DE LIMPEZA DE IMPRESSORA	UNID	53,84	2,423	56,26	37,69	16,15	29%
0.4	SERVICO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA	UNID	68,52	3,083	71,60	47,96	20,56	29%
0.5	SERVICO E INSTALAÇÃO POR PONTO DE REDE ETHERNET	UNID	40,46	1,821	42,28	28,32	12,14	29%
0.6	SERVICO DE CONFIGURAÇÃO DE REDE ETHERNET	UNID	79,43	3,574	83,00	55,60	23,83	29%



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0202001 / 2023
FLS. 225
RUB. A

INFORLINE INFORMÁTICA
C. DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 17.933.547/0001-42 IE: 124071880
Rua Irineu Santos, N° 800A, Centro
65180-000 | Humberto de Campos-MA
98 99204-3098 | infforline@hotmail.com

0.7	SERVICO DE INSTALACAO DE IMPRESSORA	UNID	53,59	2,412	56,00	37,51	16,08	29%
0.8	SERVICO DE RESET DE IMPRESSORA	UNID	94,74	4,263	99,00	66,32	28,42	29%
0.9	SERVICO DE CONFIGURACAO DE ROTEADOR	UNID	40,5	1,823	42,32	28,35	12,15	29%

REGIME TRIBUTARIO SIMPLES NACIONAL

IMPOSTO FEDERAL				IMPOSTO MUNICIPAL	TOTAL ALIQUOTA SIMPLES NACIONAL
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	ISS	
0,85%	0,68%	0,80%	0,17%	2,00%	4,50%

CUSTOS INDIRETOS:

Manutenção de escanner/digitalizador R\$ 14,16
Tecnico em Digitalização R\$ 14,16

Weine Carlos dos Santos e Santos

WEINE CARLOS DOS SANTOS E SANTOS
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF n° 012.251.863-23
RG 18806562001-2 GEJUSPC-MA

Marcio André dos Santos e Santos

MARCIO ANDRE DOS SANTOS E SANTOS
SOCIO-DIRETOR
CPF: 057.245.213-69
RG 038836032010-6- SE SP-MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

Fls. 226
Número da Nota: 202000000000023

PREFEITURA DE HUMBERTO DE CAMPOS

Código de Verificação:
ZNHD-10EH

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 07/12/2020 14:12:09 Natureza da Operação: EXIGÍVEL
Período de Tributação: 10/2020 Tributação: TRIBUTÁVEL
Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR
Local da Prestação: HUMBERTO DE CAMPOS/MA



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: C. DOS SANTOS & CIA LTDA CPF/CNPJ: 17.933.547/0001-42
Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL Insc. Municipal: 1028-6
Endereço Completo: RUA IRINEU SANTOS 800 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.180-000
Cidade-UF: HUMBERTO DE CAMPOS-MA Insc. Estadual:
Telefone: (98) 9920-43098
Email: INFFORLINE@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS CPF/CNPJ: 06.222.616/0001-93
Endereço Completo: PRACA DR LEONCO RODRIGUES 136 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.180-000 HUMBERTO DE CAMPOS-MA
Email: GESTAODECONTRATOS.ADMHC@GMAIL.COM Telefone: (98) 9922-31647

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0107-SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
Atividade: 6209100-SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES E NOTEBOOKS, MANUTENCAO DE REDE E EQUIPAMENTOS SIMILARES

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$1.280,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$1.280,00	5,00 %	R\$64,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.280,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 254/2020
REFERENTE: DEZEMBRO/2020



Nota de Número:202000000000023 Código de Verificação:ZNHD-10EH Emitida dia 07/12/2020 às 14:12

Recebi da empresa C. DOS SANTOS & CIA LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://humbertodecampos.portalpublico.net> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



PREFEITURA DE
HUMBERTO DE CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

PREFEITURA DE HUMBERTO DE CAMPOS

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0202001/2023

Número da Nota: 227
2020000000021

Código de Verificação:
4AVU-SOTJ

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 07/12/2020 13:55:16 Natureza da Operação: EXIGÍVEL
Período de Tributação: 11/2020 Tributação: TRIBUTÁVEL
Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR
Local da Prestação: HUMBERTO DE CAMPOS/MA



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: C. DOS SANTOS & CIA LTDA CPF/CNPJ: 17.933.547/0001-42
Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL Insc. Municipal: 1028-6
Endereço Completo: RUA IRINEU SANTOS 800 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.180-000
Cidade-UF: HUMBERTO DE CAMPOS-MA Insc.Estadual:
Telefone: (98) 9920-43098
Email: INFFORLINE@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS CPF/CNPJ: 06.222.616/0001-93
Endereço Completo: PRACA DR LEONCO RODRIGUES 136 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.180-000 HUMBERTO DE CAMPOS-MA
Email: GESTAOECONTRATOS.ADMHC@GMAIL.COM Telefone: (98) 9922-31647

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0107-SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
Atividade: 6209100-SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES E NOTEBOOKS, MANUTENCAO DE REDE E EQUIPAMENTOS SIMILARES

VALORES DA NOTA

Vir. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$780,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$780,00	5,00 %	R\$39,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$780,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATO Nº 257/2020
REFERENTE: DEZEMBRO/2020



Nota de Número:20200000000021

Código de Verificação:4AVU-SOTJ

Emitida dia 07/12/2020 às 13:55

Recebi da empresa C. DOS SANTOS & CIA LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://humbertodecampos.portalpublico.net> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



PREFEITURA DE
HUMBERTO DE CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

PREFEITURA DE HUMBERTO DE CAMPOS

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 0202001/2023

Número da Nota: 228

2020000000020

Código de Verificação:

BXPM-NSWA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 07/12/2020 12:24:44 Natureza da Operação: EXIGÍVEL
Período de Tributação: 12/2020 Tributação: TRIBUTÁVEL
Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR
Local da Prestação: HUMBERTO DE CAMPOS/MA



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: C. DOS SANTOS & CIA LTDA CPF/CNPJ: 17.933.547/0001-42
Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL Insc. Municipal: 1028-6
Endereço Completo: RUA IRINEU SANTOS 800 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.180-000
Cidade-UF: HUMBERTO DE CAMPOS-MA Insc.Estadual:
Telefone: (98) 9920-43098
Email: INFFORLINE@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS CPF/CNPJ: 06.222.616/0001-93
Endereço Completo: PRACA DR LEONCO RODRIGUES 136 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.180-000 HUMBERTO DE CAMPOS-MA
Email: GESTAODECONTRATOS.ADMHC@GMAIL.COM Telefone: (98) 9922-31647

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0107-SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
Atividade: 6209100-SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES E NOTEBOOKS, MANUTENCAO DE REDE E EQUIPAMENTOS SIMILARES

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$290,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$290,00	5,00 %	R\$14,50	R\$0,00	R\$0,00	R\$290,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CONTRATO Nº 256/2020
REFERENTE: DEZEMBRO/2020



Nota de Número:20200000000020

Código de Verificação:BXPM-NSWA

Emitida dia 07/12/2020 às 12:24

Recebi da empresa C. DOS SANTOS & CIA LTDA os
serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.
Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://humbertodecampos.portalpublico.net> ou por meio de
aparelho com aplicativo para código QR.



PREFETURA DE
HUMBERTO DE CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

PREFEITURA DE HUMBERTO DE CAMPOS

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 02020042023

Número da Nota: 229

20200000000022

Código de Verificação:

ZWWB-TOJ6

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 07/12/2020 14:05:00 Natureza da Operação: EXIGÍVEL
 Período de Tributação: 12/2020 Tributação: TRIBUTÁVEL
 Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR
 Local da Prestação: HUMBERTO DE CAMPOS/MA



QRick#

NFSE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: C. DOS SANTOS & CIA LTDA CPF/CNPJ: 17.933.547/0001-42
 Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL Insc. Municipal: 1028-6
 Endereço Completo: RUA IRINEU SANTOS 800 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.180-000
 Cidade-UF: HUMBERTO DE CAMPOS-MA Insc. Estadual:
 Telefone: (98) 9920-43098
 Email: INFFORLINE@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS CPF/CNPJ: 06.222.616/0001-93
 Endereço Completo: PRACA DR LEONCO RODRIGUES 136 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.180-000 HUMBERTO DE CAMPOS-MA
 Email: GESTAODECONTRATOS.ADMHC@GMAIL.COM Telefone: (98) 9922-31647

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0107-SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
 Atividade: 6209100-SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES E NOTEBOOKS, MANUTENCAO DE REDE E EQUIPAMENTOS SIMILARES

VALORES DA NOTA

Vir. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$780,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$780,00	5,00 %	R\$39,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$780,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATO Nº 258/2020
 REFERENTE: DEZEMBRO/2020



NFSE

Nota de Número:20200000000022

Código de Verificação:ZWWB-TOJ6

Emitida dia 07/12/2020 às 14:05

Recebi da empresa C. DOS SANTOS & CIA LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://humbertodecampos.portalpublico.net> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 02.02.001/202-3
 FLS. 730
 RUB. 8

Número da Nota:
202000000000019

Código de Verificação:
DRSR-PA1G

PREFEITURA DE HUMBERTO DE CAMPOS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 07/12/2020 12:16:17 Natureza da Operação: EXIGÍVEL
 Período de Tributação: 12/2020 Tributação: TRIBUTÁVEL
 Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR
 Local da Prestação: HUMBERTO DE CAMPOS/MA



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: C. DOS SANTOS & CIA LTDA CPF/CNPJ: 17.933.547/0001-42
 Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL Insc. Municipal: 1028-6
 Endereço Completo: RUA IRINEU SANTOS 800 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.180-000
 Cidade-UF: HUMBERTO DE CAMPOS-MA Insc. Estadual:
 Telefone: (98) 9920-43098
 Email: INFFORLINE@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS CPF/CNPJ: 06.222.616/0001-93
 Endereço Completo: PRACA DR LEONCO RODRIGUES 136 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.180-000 HUMBERTO DE CAMPOS-MA
 Email: GESTAODECONTRATOS.ADMHC@GMAIL.COM Telefone: (98) 9922-31647

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0107-SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
 Atividade: 6209100-SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES E NOTEBOOKS, MANUTENCAO DE REDE E EQUIPAMENTOS SIMILARES

VALORES DA NOTA

Vir. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$4.700,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$4.700,00	5,00 %	R\$235,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$4.700,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATO N° 255/2020
 REFERENTE: DEZEMBRO/2020



Nota de Número:202000000000019

Código de Verificação:DRSR-PA1G

Emitida dia 07/12/2020 às 12:16

Recebi da empresa C. DOS SANTOS & CIA LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://humbertodecampos.portalpublico.net> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



HUMBERTO DE CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

PREFEITURA DE HUMBERTO DE CAMPOS

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. Nº 0202001/2023
 Número da Nota FLS: 231
 20200000000019 RUB: 4

Código de Verificação:

DRSR-PA1G

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 07/12/2020 12:16:17 Natureza da Operação: EXIGÍVEL
 Período de Tributação: 12/2020 Tributação: TRIBUTÁVEL
 Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR
 Local da Prestação: HUMBERTO DE CAMPOS/MA



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: C. DOS SANTOS & CIA LTDA CPF/CNPJ: 17.933.547/0001-42
 Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL Insc. Municipal: 1028-6
 Endereço Completo: RUA IRINEU SANTOS 800 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.180-000
 Cidade-UF: HUMBERTO DE CAMPOS-MA Insc. Estadual:
 Telefone: (98) 9920-43098
 Email: INFOFORLINE@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS CPF/CNPJ: 06.222.616/0001-93
 Endereço Completo: PRACA DR LEONCO RODRIGUES 136 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.180-000 HUMBERTO DE CAMPOS-MA
 Email: GESTAOEDECONTRATOS.ADMHC@GMAIL.COM Telefone: (98) 9922-31647

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0107-SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
 Atividade: 6209100-SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES E NOTEBOOKS, MANUTENCAO DE REDE E EQUIPAMENTOS SIMILARES

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$4.700,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$4.700,00	5,00 %	R\$235,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$4.700,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATO Nº 255/2020
 REFERENTE: DEZEMBRO/2020



Nota de Número:20200000000019

Código de Verificação:DRSR-PA1G

Emitida dia 07/12/2020 às 12:16

Recebi da empresa C. DOS SANTOS & CIA LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://humbertodecampos.portalpublico.net> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



HUMBERTO DE CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

PREFEITURA DE HUMBERTO DE CAMPOS

MATOPES DO NORTE / MA

Protocolo da Nota: 020200112023
 Número da Nota: 232
 FLS: 20200000000023
 RUP: #

Código de Verificação:

ZNHD-10EH

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 07/12/2020 14:12:09 Natureza da Operação: EXIGÍVEL
 Período de Tributação: 10/2020 Tributação: TRIBUTÁVEL
 Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR
 Local da Prestação: HUMBERTO DE CAMPOS/MA



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: C. DOS SANTOS & CIA LTDA CPF/CNPJ: 17.933.547/0001-42
 Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL Insc. Municipal: 1028-6
 Endereço Completo: RUA IRINEU SANTOS 800 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.180-000
 Cidade-UF: HUMBERTO DE CAMPOS-MA Insc. Estadual:
 Telefone: (98) 9920-43098
 Email: INFFORLINE@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS CPF/CNPJ: 06.222.616/0001-93
 Endereço Completo: PRAÇA DR LEONCO RODRIGUES 136 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.180-000 HUMBERTO DE CAMPOS-MA
 Email: GESTAODECONTRATOS.ADMHC@GMAIL.COM Telefone: (98) 9922-31647

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0107-SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPU
 Atividade: 6209100-SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES E NOTEBOOKS, MANUTENCAO DE REDE E EQUIPAMENTOS SIMILARES

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$1.280,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$1.280,00	5,00 %	R\$64,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.280,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 254/2020
 REFERENTE: DEZEMBRO/2020



Nota de Número:20200000000023

Código de Verificação:ZNHD-10EH

Emitida dia 07/12/2020 às 14:12

Recebi da empresa C. DOS SANTOS & CIA LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://humbertodecampos.portalpublico.net> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 202 3
FLS.	233
RUB.	<i>[assinatura]</i>



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
 Secretaria Municipal de Administração
 Praça Dr. Leoncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos - MA
 CNPJ: 06.222.616/0001-93
 E-mail: secret_admh@yaho.com.br

CONTRATO N.º 254/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS**, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **C DOS SANTOS E CIA LTDA**.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS**, sediada na Praça Dr. Leônicio Rodrigues, 136, Humberto de Campos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.222.616/0001-93, doravante denominada **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada por **LOUISE SANTOS ALMEIDA**, Secretária Municipal de Administração, Brasileira, advogada, portadora do CPF, 063.144.523-41, RG. 0153423620009- SESP-MA, residente a Rua Rio Branco, sn, Centro, Humberto de Campos – MA, e de outro lado, **C DOS SANTOS E CIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à Rua Irineu Santos, 800 A – Centro, Humberto de Campos MA, CEP: 65.180-000 CNPJ nº 17.933.547/0001-42 neste ato representada pelo Sr.(a) **Márcio Andre dos Santos e santos**, portador do RG: 038836032010-6 e CPF: 057.245.213-69, residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, sob o regime de Empreitada por por global, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 084/2020, da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2020 CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Contratação de pessoa jurídica para realização de manutenção preventiva e corretiva em computadores e notebooks, manutenção de redes e equipamentos similares da Prefeitura de Humberto de Campos – MA em conformidade com o **Anexo I** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura:

CLAUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE - Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato, 2º Edital, 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLAUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - A **CONTRATADA** prestará os serviços mediante requisição da **CONTRATANTE** através da Secretaria Municipal Interessada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA e nos exatos termos definidos no Termo de referência.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para efeito de controle a **CONTRATADA** deverá ao solicitar o pagamento referente a prestação dos serviços, apresentar comprovante de entrega dos mesmos, devidamente assinadas por servidor credenciado da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO - O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais) para a prestação dos serviços, que serão pagos, mensalmente de acordo com a tabela abaixo:

LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				VALOR ESTIMADO (MENOR)	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	1.1. As atividades acontecerão no decorrer da contratação em aproximadamente 33 computadores, dentre desktop e notebook. 1.2. Manutenção corretiva e preventiva nos microcomputadores no âmbito de hardware e	MÊS	12	R\$ 1.280,00	R\$ 15.360,00

[assinatura]

[assinatura]

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0202001 / 2023
 FLS. 234
 RUB. A



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
 Secretaria Municipal de Administração
 Praça Dr. Leoncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos - MA
 CNPJ: 06.222.616/0001-93
 E-mail: secret_admhcc@yahoo.com.br

software, e atualização dos antivírus. 1.3. Realização de backup dos arquivos. 1.4. Reparo dos monitores. 1.5. Manutenção e administração das Cpu's em rede local 1.6. Compartilhamento de conexão à internet e gerenciamento dos mesmos. 1.7. Serviço de Formatação - Executar backup, formatação e instalação do sistema operacional na máquina, e outros programas necessários 1.8. Serviço de montagem/desmontagem de computadores e instalação de impressoras e outros periféricos novos ou por mudança de local				
TOTAL LOTE II			RS 1.280,00	RS 15.360,00

1. pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva ordem de serviço e os seguintes documentos:
 - 1.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - 1.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 1.3. Prova de **Regularidade com a FAZENDA ESTADUAL** por meio das Certidão Negativa de Débitos Fiscais, ou, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa e Certidão Negativa de Inscrição da Dívida Ativa, ou, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa.
 - 1.4. Prova de **Regularidade com a FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da licitante, por meio da Certidão Negativa de Débitos Fiscais, referente ao ISSQN, ou, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa e Certidão Negativa de Inscrição da Dívida Ativa, ou, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa.
 - 1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).
2. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos objetos.
3. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.
4. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

MATÕES DO NORTE / MA	
PRCC.	0202001 / 2023
FLS.	235
RUB.	4



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
 Secretaria Municipal de Administração
 Praça Dr. Leoncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos - MA
 CNPJ: 06.222.616/0001-93
 E-mail: secret_admhco@yahoo.com.br

5. Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).
6. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE - O valor da prestação dos serviços propostos pela CONTRATADA não será alterado durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa de que trata o objeto, está a cargo do elemento orçamentário:

03.00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 04.122.0052.2006.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES - A não prestação dos serviços conforme solicitado sujeitará a CONTRATADA à multa correspondente 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor estimado do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além da multa acima citada a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE;
- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa prevista não tem caráter compensatório, e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços nos termos previstos no termo de Referência.
- não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- identificar seu pessoal nos atendimentos de prestação dos serviços;
- designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
 Secretaria Municipal de Administração
 Praça Dr. Leoncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos - MA
 CNPJ: 06.222.616/0001-93
 E-mail: secret_admhc@yahoo.com.br

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0201001 / 202 3
 FLS. 236
 RUB.

- e) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- f) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- g) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação dos serviços;
- h) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
- i) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- j) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- k) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes asseguram;
- l) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- m) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) emitir Autorização de Serviço;
- b) acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, através de servidor designado pela Secretaria Municipal interessada;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO - O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO - O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- d) judicialmente, nos termos da legislação;
- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>0202001 / 1202 3</u>
FLS. <u>237</u>
RUB. <u>4</u>



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
 Secretaria Municipal de Administração
 Praça Dr. Leocídio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos - MA
 CNPJ: 06.222.616/0001-93
 E-mail: secret_admhc@yahoo.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL - Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório nº 18/2020 (art. 55, inc. XI);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA BASE LEGAL - Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei n.º 8.666/93 e, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO - A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES - Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO - Fica eleito o Foro da Cidade de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Humberto de Campos – MA, 31 de agosto de 2020

Louise Santos Almeida
 LOUISE SANTOS ALMEIDA
 Secretária Municipal de Administração
 CONTRATANTE:

Marcio André dos Santos e Santos
 Marcio André dos Santos e Santos
 C DOS SANTOS E CIA LTDA
 CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Bianca Carneada Silva
 CPF N.º 056.582.023.02

Wilson Siqueira Costa Moraes
 CPF N.º 611.190.583.09

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 202 3
FLS.	238
RUB.	#



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
 Secretaria Municipal de Educação
 Rua Coronel Joaquim Rodrigues, s/n.º, Centro, Humberto de Campos - MA
 CNPJ: 06.222.616/0001-93
 E-mail: semedhc@bol.com.br

CONTRATO N.º 255/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS**, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **C DOS SANTOS E CIA LTDA**.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS**, sediada na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Humberto de Campos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.222.616/0001-93, doravante denominada **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por **LUÍS ANTÔNIO SOUSA DO NASCIMENTO**, Secretário Municipal de Educação, solteiro, Brasileiro, portadora do RG. n.º 041900052011-0 e CPF. 432.100.313-04, residente a Rua São José, 175, Bacabeira, Humberto de Campos - MA, CEP. 65.180.000, e de outro lado, **C DOS SANTOS E CIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à Rua Irineu Santos, 800 A Centro, Humberto de Campos/MA, CEP: 65.180-000 CNPJ nº 17.933.547/0001-42 neste ato representada pelo Sr.(a) **Márcio André dos Santos e Santos**, portador do RG: 038836032010-6 e CPF: 057.245.213-69, residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, sob o regime de Empreitada por por global, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 084/2020, da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2020 CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Contratação de pessoa jurídica para realização de manutenção preventiva e corretiva em computadores e notebooks, manutenção de redes e equipamentos similares da Prefeitura de Humberto de Campos - MA em conformidade com o **Anexo I** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE - Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - A **CONTRATADA** prestará os serviços mediante requisição da **CONTRATANTE** através da Secretaria Municipal Interessada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA e nos exatos termos definidos no Termo de referência.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para efeito de controle a **CONTRATADA** deverá ao solicitar o pagamento referente a prestação dos serviços, apresentar comprovante de entrega dos mesmos, devidamente assinadas por servidor credenciado da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO - O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) para a prestação dos serviços, que serão pagos, mensalmente de acordo com a tabela abaixo:

LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				VALOR ESTIMADO (MENOR)	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	1.1. As atividades acontecerão no decorrer da contratação em aproximadamente 224 computadores, dentre desktop e notebook 1.2. Manutenção corretiva e preventiva nos microcomputadores no âmbito de	MÊS	12	R\$ 4.700,00	R\$ 56.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
 Secretaria Municipal de Educação

Rua Coronel Joaquim Rodrigues, s/n.º, Centro, Humberto de Campos - MA
 CNPJ: 06.222.616/0001-93
 E-mail: semedhc@bol.com.br

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0202001 / 202 3
 FLS. 239
 RUB. *[assinatura]*

hardware e software, e atualização dos antivírus. 1.3. Realização de backup dos arquivos. 1.4. Reparo dos monitores. 1.5. Manutenção e administração das Cpu's em rede local. 1.6. Compartilhamento de conexão à internet e gerenciamento dos mesmos. 1.7. Serviço de Formatação - Executar backup, formatação e instalação do sistema operacional na máquina, e outros programas necessários 1.8. Serviço de montagem/desmontagem de computadores e instalação de impressoras e outros periféricos novos ou por mudança de local			
TOTAL LOTE I		RS 4.700,00	RS 56.400,00

1. pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva ordem de serviço e os seguintes documentos:
 - 1.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - 1.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 1.3. Prova de **Regularidade com a FAZENDA ESTADUAL** por meio das Certidão Negativa de Débitos Fiscais, ou, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa e Certidão Negativa de Inscrição da Dívida Ativa, ou, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa.
 - 1.4. Prova de **Regularidade com a FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da licitante, por meio da Certidão Negativa de Débitos Fiscais, referente ao ISSQN, ou, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa e Certidão Negativa de Inscrição da Dívida Ativa, ou, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa.
 - 1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).
2. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos objetos.
3. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.
4. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor devido.



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
 Secretaria Municipal de Educação
 Rua Coronel Joaquim Rodrigues, s/n.º, Centro, Humberto de Campos - MA
 CNPJ: 06.222.616/0001-93
 E-mail: semedhc@bol.com.br

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 0202001 / 2023
 FLS. 240
 RUB. AF

Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

5. Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).
6. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTE - O valor da prestação dos serviços propostos pela CONTRATADA não será alterado durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa de que trata o objeto, está a cargo do elemento orçamentário:

05 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 12 361 0022 2017 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11 00 FUNDEB
 12 361 0023 2913 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40%
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES - A não prestação dos serviços conforme solicitado sujeitará a CONTRATADA à multa correspondente 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor estimado do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além da multa acima citada a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa prevista não tem caráter compensatório, e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

 3



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
 Secretaria Municipal de Educação

Rua Coronel Joaquim Rodrigues, s/n.º, Centro, Humberto de Campos - MA
 CNPJ: 06.222.616/0001-93
 E-mail: semedhc@bol.com.br

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 0202001 / 2023
 FLS. 241
 RUB. AF

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços nos termos previstos no termo de Referência.
- b) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- c) identificar seu pessoal nos atendimentos de prestação dos serviços;
- d) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- e) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- f) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- g) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação dos serviços;
- h) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
- i) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- j) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- k) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- l) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- m) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) emitir Autorização de Serviço;
- b) acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, através de servidor designado pela Secretaria Municipal interessada;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO - O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do objeto subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO - O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	242
RUB.	4



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
 Secretaria Municipal de Educação
 Rua Coronel Joaquim Rodrigues, s/n.º, Centro, Humberto de Campos - MA
 CNPJ: 06.222.616/0001-93
 E-mail: semedhc@bol.com.br

- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- d) judicialmente, nos termos da legislação;
- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL - Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório nº 18/2020 (art. 55, inc. XI);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA BASE LEGAL - Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei n.º 8.666/93 e, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO - A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES - Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO - Fica eleito o Foro da Cidade de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

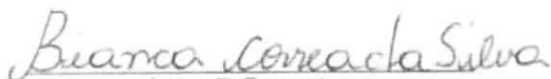
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

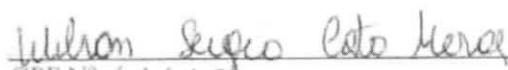
Humberto de Campos – MA, 31 de agosto de 2020


 LUÍS ANTÔNIO SOUSA DO NASCIMENTO
 Secretária Municipal de Educação
 CONTRATANTE:


 Márcio André dos Santos e Santos
 C DOS SANTOS E CIA LTDA
 CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:


 Bianca Carneada Silva
 CPF N.º 056.582.023.02


 Wilson Sérgio Pato Menezes
 CPF N.º 6119058309.



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Rua Professor Nascimento Moraes, nº 210 - Centro, Humberto de Campos - MA
 CNPJ: 06.222.616/0001-93
 E-mail: secturhc@gmail.com

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0202001	12023
FLS. 243	
RUB. 8	

CONTRATO N.º 256/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS**, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **C DOS SANTOS E CIA LTDA**.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS**, sediada na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Humberto de Campos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.222.616/0001-93, doravante denominada **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, neste ato representada por **MARIA DO PERPETUO SOCORRO RAMOS ALMEIDA**, Secretária Municipal de Cultura e Turismo (Interina), Brasileira, portadora do RG nº 79559997-8 - SSP-MA e CPF, 617.362.793-00, residente a Rua Coronel Joaquim Rodrigues, 248, Centro, Humberto de Campos - MA, e de outro lado, **C DOS SANTOS E CIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à Rua Irineu Santos, 800 A - Centro, Humberto de Campos/MA, CEP: 65.180-000 CNPJ nº 17.933.547/0001-42 neste ato representada pelo Sr.(a) **Márcio André dos Santos e Santos**, portador do RG: 038836032010-6 e CPF: 057.245.213-69, residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, sob o regime de Empreitada por por global, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 084/2020, da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2020 CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Contratação de pessoa jurídica para realização de manutenção preventiva e corretiva em computadores e notebooks, manutenção de redes e equipamentos similares da Prefeitura de Humberto de Campos - MA em conformidade com o **Anexo I** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura,

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE - Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - A **CONTRATADA** prestará os serviços mediante requisição da **CONTRATANTE** através da Secretaria Municipal Interessada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA e nos exatos termos definidos no Termo de referência.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para efeito de controle a **CONTRATADA** deverá ao solicitar o pagamento referente a prestação dos serviços, apresentar comprovante de entrega dos mesmos, devidamente assinadas por servidor credenciado da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO - O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais) para a prestação dos serviços, que serão pagos, mensalmente de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	1.1. As atividades acontecerão no decorrer da contratação em aproximadamente 4 computadores, dentre desktop e notebook. 1.2. Manutenção corretiva e preventiva nos microcomputadores no âmbito de hardware e software, e atualização dos antivírus.	MÊS	12	R\$ 290,00	R\$ 3.480,00

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Rua Professor Nascimento Moraes, nº 210 - Centro, Humberto de Campos - MA

CNPJ: 06.222.616/0001-93

E-mail: secturhc@gmail.com

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 0202001 / 2023
FLS. 244
RUB. af

1.3. Realização de backup dos arquivos. 1.4. Reparo dos monitores. 1.5. Manutenção e administração das Cpu's em rede local. 1.6. Compartilhamento de conexão à internet e gerenciamento dos mesmos. 1.7. Serviço de Formatação - Executar backup, formatação e instalação do sistema operacional na máquina, e outros programas necessários 1.8. Serviço de montagem/desmontagem de computadores e instalação de impressoras e outros periféricos novos ou por mudança de local				
TOTAL V			RS 290,00	RS 3.480,00

1. pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva ordem de serviço e os seguintes documentos:
 - 1.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - 1.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 1.3. Prova de **Regularidade com a FAZENDA ESTADUAL** por meio das Certidão Negativa de Débitos Fiscais, ou, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa e Certidão Negativa de Inscrição da Dívida Ativa, ou, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa.
 - 1.4. Prova de **Regularidade com a FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da licitante, por meio da Certidão Negativa de Débitos Fiscais, referente ao ISSQN, ou, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa e Certidão Negativa de Inscrição da Dívida Ativa, ou, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa.
 - 1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).
2. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos objetos.
3. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.
4. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

af

af

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0202001 / 2023	
FLS. 245	
RUB. <i>[assinatura]</i>	



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
 Rua Professor Nascimento Moraes, nº 210 - Centro, Humberto de Campos - MA
 CNPJ: 06.222.616/0001-93
 E-mail: secturhc@gmail.com

5. Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).
6. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE - O valor da prestação dos serviços propostos pela CONTRATADA não será alterado durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa de que trata o objeto, está a cargo do elemento orçamentário:

10 00 SEC. MUNIIPAL DE CULTURA E TURISMO
 13 122 0052 2001 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA OITAVA: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES - A não prestação dos serviços conforme solicitado sujeitará a CONTRATADA à multa correspondente 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor estimado do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além da multa acima citada a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa prevista não tem caráter compensatório, e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços nos termos previstos no termo de Referência.
- b) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- c) identificar seu pessoal nos atendimentos de prestação dos serviços;
- d) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;

[assinatura]

[assinatura] 3



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Rua Professor Nascimento Moraes, nº 210 - Centro, Humberto de Campos - MA
 CNPJ: 06.222.616/0001-93
 E-mail: secturhc@gmail.com

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0202001 / 202 3	
FLS. 246	
RUB. 4	

- e) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- f) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- g) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação dos serviços;
- h) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
- i) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- j) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- k) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes asseguram;
- l) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- m) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) emitir Autorização de Serviço;
- b) acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, através de servidor designado pela Secretaria Municipal interessada;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO - O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO - O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- d) judicialmente, nos termos da legislação;
- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

M. Almeida

M



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Rua Professor Nascimento Moraes, nº 210 - Centro, Humberto de Campos - MA
 CNPJ: 06.222.616/0001-93
 E-mail: secturhc@gmail.com

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 0202001 / 202 3
 FLS. 247
 RUB. *[Handwritten mark]*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL - Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório nº 18/2020 (art. 55, inc. XI);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA BASE LEGAL - Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei n.º 8.666/93 e, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO - A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES - Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO - Fica eleito o Foro da Cidade de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Humberto de Campos – MA, 31 de agosto de 2020

[Handwritten signature]
 MARIA DO PERPETUO SOCORRO RAMOS
 ALMEIDA
 Secretária Municipal de Cultura e Turismo
 (Interina)
 CONTRATANTE:

[Handwritten signature]
 Márcio André dos Santos e Santos
 C DOS SANTOS E CIA LTDA
 CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
 Bianca Coma da Silva
 CPF N.º 056.582.023.02

[Handwritten signature]
 Wilson Siqueira Costa Moraes
 CPF N.º 6114058309

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	248
RUB.	A



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
 Secretaria Municipal de Saúde
 Rua Rio Branco, s/n - Centro, Humberto de Campos -MA
 CNPJ: 06.222.616/0001-93
 E-mail: semushc@hotmail.com

CONTRATO N.º 2572020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS**, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **C DOS SANTOS E CIA LTDA**.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS**, sediada na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Humberto de Campos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.222.616/0001-93, doravante denominada **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por **GEANE DOS SANTOS E SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde, Brasileira, Enfermeira, portadora do RG. N.º 16063293-5 e CPF (MF) N.º. 884.084.693-04, residente e domiciliada a Rua 03, Quadra 06, Casa 41, Cidade Verde, Paço do Lumiar- MA, e de outro lado, **C DOS SANTOS E CIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à Rua Irineu Santos, 800 A - Centro, Humberto de Campos/MA, CEP: 65.180-000 CNPJ nº 17.933.547/0001-42 neste ato representada pelo Sr.(a) **Márcio André dos Santos e Santos**, portador do RG: 038836032010-6 e CPF: 057.245.213-69, residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, sob o regime de Empreitada por por global, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 084/2020, da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2020 CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Contratação de pessoa jurídica para realização de manutenção preventiva e corretiva em computadores e notebooks, manutenção de redes e equipamentos similares da Prefeitura de Humberto de Campos - MA em conformidade com o **Anexo I** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura.

CLAUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE - Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - A **CONTRATADA** prestará os serviços mediante requisição da **CONTRATANTE** através da Secretaria Municipal Interessada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA e nos exatos termos definidos no Termo de referência.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para efeito de controle a **CONTRATADA** deverá ao solicitar o pagamento referente a prestação dos serviços, apresentar comprovante de entrega dos mesmos, devidamente assinadas por servidor credenciado da **CONTRATANTE**.

CLAUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO - O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais) para a prestação dos serviços, que serão pagos, mensalmente de acordo com a tabela abaixo:

LOTE III- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				VALOR ESTIMADO (MENOR)	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	1.1. As atividades acontecerão no decorrer da contratação em aproximadamente 18 computadores, dentre desktop e notebook. 1.2. Manutenção corretiva e preventiva nos microcomputadores no âmbito de hardware e	MÊS	12	RS 780,00	RS 9.360,00

Geane

(assinatura)

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0202001	1202 3
FLS. 249	
RUB. #	



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
 Secretaria Municipal de Saúde
 Rua Rio Branco, s/n - Centro, Humberto de Campos -MA
 CNPJ: 06.222.616/0001-93
 E-mail: semushc@hotmail.com

software, e atualização dos antivírus. 1.3. Realização de backup dos arquivos. 1.4. Reparo dos monitores. 1.5. Manutenção e administração das Cpu's em rede local. 1.6. Compartilhamento de conexão à internet e gerenciamento dos mesmos. 1.7. Serviço de Formatação - Executar backup, formatação e instalação do sistema operacional na máquina, e outros programas necessários 1.8. Serviço de montagem/desmontagem de computadores e instalação de impressoras e outros periféricos novos ou por mudança de local				
TOTAL LOTE III			RS 780,00	RS 9.360,00

1. pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva ordem de serviço e os seguintes documentos:
 - 1.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - 1.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 1.3. Prova de **Regularidade com a FAZENDA ESTADUAL** por meio das Certidão Negativa de Débitos Fiscais, ou, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa e Certidão Negativa de Inscrição da Dívida Ativa, ou, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa.
 - 1.4. Prova de **Regularidade com a FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da licitante, por meio da Certidão Negativa de Débitos Fiscais, referente ao ISSQN, ou, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa e Certidão Negativa de Inscrição da Dívida Ativa, ou, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa.
 - 1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).
2. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos objetos.
3. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.
4. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

Janete

de

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	250
RUB.	2



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
Secretaria Municipal de Saúde
 Rua Rio Branco, s/n - Centro, Humberto de Campos -MA
 CNPJ: 06.222.616/0001-93
 E-mail: semushc@hotmail.com

5. Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).
6. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE - O valor da prestação dos serviços propostos pela CONTRATADA não será alterado durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa de que trata o objeto, está a cargo do elemento orçamentário:

06 SECRETARIA DE SAÚDE
 10.301.0075.1101.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0075.2920.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES - A não prestação dos serviços conforme solicitado sujeitará a CONTRATADA à multa correspondente 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor estimado do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além da multa acima citada a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa prevista não tem caráter compensatório, e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços nos termos previstos no termo de Referência.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0202001	/202 3
FLS. 251	
RUB. <i>af</i>	



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
 Secretaria Municipal de Saúde
 Rua Rio Branco, s/n - Centro, Humberto de Campos -MA
 CNPJ: 06.222.616/0001-93
 E-mail: semushc@hotmail.com

- b) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- c) identificar seu pessoal nos atendimentos de prestação dos serviços;
- d) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- e) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- f) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- g) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação dos serviços;
- h) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
- i) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- j) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- k) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- l) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- m) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) emitir Autorização de Serviço;
- b) acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, através de servidor designado pela Secretaria Municipal interessada;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO - O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do objeto subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO - O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

af

(W)

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. <u>0202001 / 2023</u>
FLS. <u>252</u>
RUB. <u>4</u>



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
 Secretaria Municipal de Saúde
 Rua Rio Branco, s/n - Centro, Humberto de Campos -MA
 CNPJ: 06.222.616/0001-93
 E-mail: semushc@hotmail.com

- d) judicialmente, nos termos da legislação.
 e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL - Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório nº 18/2020 (art. 55, inc. XI);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA BASE LEGAL - Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei n.º 8.666/93 e, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO - A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES - Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO - Fica eleito o Foro da Cidade de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Humberto de Campos – MA, 31 de agosto de 2020

Jeanne dos Santos e Santos
 JEANE DOS SANTOS E SANTOS
 Secretaria Municipal de Saúde
 CONTRATANTE:

Márcio André dos Santos e Santos
 Márcio André dos Santos e Santos
 C DOS SANTOS E CIA LTDA
 CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Bianca Correa da Silva
 CPF Nº 056.582.023.02

Wilson Sergio Costa Moura
 CPF Nº 6119058309



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
 Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Professor Nascimento Moraes, s/nº - Centro, Humberto de Campos - MA
 CNPJ: 06.222.616/0001-93
 E-mail: assistenciasocialhc@gmail.com

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0202001 / 202 3	
FLS. 253	
RUB. A	

CONTRATO N.º 258/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA C DOS SANTOS E CIA LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS**, sediada na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Humberto de Campos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.222.616/0001-93, doravante denominada **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representada por Walmíria da Conceição Cruz Mendes, Secretária Municipal de Assistência Social, Brasileira, Assistente Social, portadora do RG. N.º 1.430.486 e CPF. 488.488.083-87, residente à Rua 01, quadra 02, casa 20, Condomínio Irineu Fonseca, Centro, Humberto de Campos - MA, e de outro lado, **C DOS SANTOS E CIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à Rua Irineu Santos, 800 A - Centro, Humberto de Campos/MA, CEP: 65.180-000 CNPJ nº 17.933.547/0001-42 neste ato representada pelo Sr.(a) Márcio André dos Santos e santos, portador do RG: 038826032010-6 e CPF: 057.245.213-69, residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, sob o regime de Empreitada por por global, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 084/2020, da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2020 CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Contratação de pessoa jurídica para realização de manutenção preventiva e corretiva em computadores e notebooks, manutenção de redes e equipamentos similares da Prefeitura de Humberto de Campos - MA em conformidade com o **Anexo I** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura;

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE - Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - A **CONTRATADA** prestará os serviços mediante requisição da **CONTRATANTE** através da Secretaria Municipal Interessada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA e nos exatos termos definidos no Termo de referência.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para efeito de controle a **CONTRATADA** deverá ao solicitar o pagamento referente a prestação dos serviços, apresentar comprovante de entrega dos mesmos, devidamente assinadas por servidor credenciado da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO - O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais) para a prestação dos serviços, que serão pagos, mensalmente de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	1.1. As atividades acontecerão no decorrer da contratação em aproximadamente 34 computadores, dentre desktop e notebook. 1.2. Manutenção corretiva e preventiva nos microcomputadores no âmbito de hardware e software, e atualização dos antivírus.	MÊS	12	R\$ 780,00	R\$ 9.360,00

(Handwritten signature)



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Professor Nascimento Moraes, s/nº - Centro, Humberto de Campos - MA
CNPJ: 06.222.616/0001-93

E-mail: assistenciasocialhc@gmail.com

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0202001 /2023
FLS. 254
RUB.

1.3. Realização de backup dos arquivos. 1.4. Reparo dos monitores. 1.5. Manutenção e administração das Cpu's em rede local. 1.6. Compartilhamento de conexão à internet e gerenciamento dos mesmos. 1.7. Serviço de Formatação - Executar backup, formatação e instalação do sistema operacional na máquina, e outros programas necessários 1.8. Serviço de montagem/desmontagem de computadores e instalação de impressoras e outros periféricos novos ou por mudança de local			
TOTAL IV		RS 780,00	RS 9.360,00

1. pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva ordem de serviço e os seguintes documentos:
 - 1.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - 1.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 1.3. Prova de **Regularidade com a FAZENDA ESTADUAL** por meio das Certidão Negativa de Débitos Fiscais, ou, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa e Certidão-Negativa de Inscrição da Dívida Ativa, ou, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa.
 - 1.4. Prova de **Regularidade com a FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da licitante, por meio da Certidão Negativa de Débitos Fiscais, referente ao ISSQN, ou, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa e Certidão Negativa de Inscrição da Dívida Ativa, ou, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa.
 - 1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).
2. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos objetos.
3. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.
4. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.
5. Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0202001 / 2023	
FLS. 255	
RUB. A	



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
 Secretaria Municipal de Assistência Social
 Rua Professor Nascimento Morais, s/nº - Centro, Humberto de Campos - MA
 CNPJ: 06.222.616/0001-93
 E-mail: assistenciasocialhc@gmail.com

6. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE - O valor da prestação dos serviços propostos pela CONTRATADA não será alterado durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa de que trata o objeto, está a cargo do elemento orçamentário:

08 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 244 0024 2041 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
 3.3 90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES - A não prestação dos serviços conforme solicitado sujeitará a CONTRATADA à multa correspondente 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor estimado do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além da multa acima citada a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE;
- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa prevista não tem caráter compensatório, e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços nos termos previstos no termo de Referência.
- não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- identificar seu pessoal nos atendimentos de prestação dos serviços;
- designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

(Handwritten signature and initials)



ESTADO DO MARANHÃO

 Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
 Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Professor Nascimento Morais, s/nº - Centro, Humberto de Campos - MA

CNPJ: 06.222.616/0001-93

E-mail: assistenciasocialhc@gmail.com

MATÕES DO NORTE / MA	
PRCC.	0202001 / 202 3
FLS.	256
RUB.	4

- g) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação dos serviços;
- h) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
- i) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- j) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- k) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- l) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- m) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) emitir Autorização de Serviço;
- b) acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, através de servidor designado pela Secretaria Municipal interessada;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO - O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO - O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.
- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL - Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório nº 18/2020 (art. 55, inc. XI);

10/4



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
 Secretaria Municipal de Assistência Social
 Rua Professor Nascimento Moraes, s/nº - Centro, Humberto de Campos - MA
 CNPJ: 06.222.616/0001-93
 E-mail: assistenciasocialhc@gmail.com

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. <u>0202001/2023</u>
FLS. <u>257</u>
RUB. <u>f</u>

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA BASE LEGAL - Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei n.º 8.666/93 e, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO - A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES - Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO - Fica eleito o Foro da Cidade de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

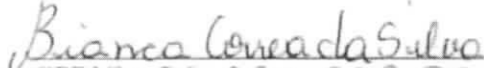
É, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

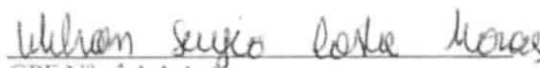
Humberto de Campos – MA, 31 de agosto de 2020

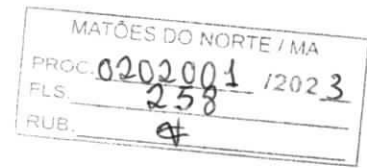

 Walmir da Conceição Cruz Mendes
 Secretaria Municipal de Assistência Social
 CONTRATANTE:


 Marcio Andre dos Santos e Santos
 C DOS SANTOS E CIA LTDA
 CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:


 Bianca Conceição da Silva
 CPF Nº 056.582.023.02


 Wilson Siqueira Costa Moraes
 CPF Nº 61119058309

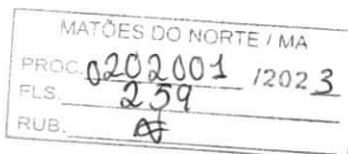


Processo Administrativo nº 0202001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para as diversas secretarias do Município de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

**RAIMUNDO N FRAZAO
SOBRINHO
CNPJ: 02.415.627/0001-39**



PLUG INFORMÁTICA

CNPJ: 02.415.627/0001-39

ENDEREÇO: Avenida Jeronimo de Albuquerque, 2005 loja 4 – Vinhais São Luís- MA

Telefone: (98) 98515-9785

E-mail: 2rinformatica@bol.com.br

Ao Pregoeiro (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2023

PROCESSO Nº 0202001/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para as diversas secretarias do Município de Matões do Norte/MA.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA

PLANILHA REFERENTE A ADEQUAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE REDE ETHERNET	UND	350	R\$ 64,00	R\$ 22.400,00
VALOR OTAL					R\$ 22.400,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO						
PREÇO DE CUSTO	IMPOSTOS (8,00%)	FRETE (2%)	DESPESA ADMINISTRAT IVA (1%)	LUCRO LIQUIDO UNITARIO	LUCRO LIQUIDO TOTAL	LUCRO %
R\$ 41,00	R\$ 5,12	R\$ 5,12	R\$ 0,64	R\$ 12,12	R\$ 4.242,00	18,94%

São Luís-MA 24 de março de 2023

RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO

PROPRIETÁRIO

CPF: 471.204.603-15

PLUG INFORMÁTICA

CNPJ. 02.415.627/0001-39



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

00000041

Data e Hora da Emissão

27/10/2022 14:50:43

Código de Verificação

B643.FF5A.A777.4EF4.10EC.E1B1.A737.A72E

CERTIFICADO
1020220092168833

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO

CPF / CNPJ: 02.415.627/0001-39

Inscrição Municipal: 3682414937

Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, LOJA:04 TERREO; 2005 LOJA 04 TERREO - BAIRRO VINHAIS I -

Município: SAO LUIS

UF: MA

Email: 2rinformatica@bol.com.br

Telefone: (98)

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

CPF/CNPJ: 01.612.831/0001-87

Inscrição Municipal:

Endereço: AVENIDA DOUTOR ANTONIO SAMPAIO, Nº100 100 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65468000

Município: MATOES DO NORTE

UF: MA

Email: aldericoreis0130@gmail.com

Telefone: (98)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS E DRIVERS	5	69,00	345,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO DE LIMPEZA DE COMPUTADOR	22	35,00	770,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO E INSTALAÇÃO POR PONTO DE REDE ETHERNET	22	21,00	462,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA	11	32,00	352,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO DE RESET DE IMPRESSORA	7	75,00	525,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR	17	31,00	527,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.981,00

Valor Total Composição:
R\$ 0,00Valor Total Deduções:
R\$ 0,00Base Cálculo:
R\$ 2.981,00Alíquota:
2,00%Valor ISS:
R\$ 59,62

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.

Mês de

10/2022

Local de Prestação do

SAO LUIS / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

951180000 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Serviço:

1402 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	261
RUB.	AF

Processo Administrativo nº 0202001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para as diversas secretarias do Município de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

**F SALGADO ROCHA
COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 48.002.568/0001-78**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	262
RUB.	87

COMPOSIÇÃO DE CUSTO



Prefeitura Municipal de MATÕES/ MA.
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-SRP
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.2001/2023
 SESSÃO PÚBLICA: 16/03/2023, ÀS 15H00MIN (quinze) horas.
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
 ÓRGÃOS INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
 LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

OBJETO: Registro de pregos para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para as diversas secretarias do Município de Matões do Norte/MA

Razão Social: F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS		
CNPJ: 48.002.568/0001-78		
Endereço: II Travessa da Avenida I, Nº 25, Turu, São Luís-MA		
Telefone: (98) 9.85281300		
Banco: Banco Bradesco	Agência: 0408	Conta Corrente: 45515-5
Dados do Signatário		
Nome: Fabio Salgado Rocha		Cargo: Proprietário
Nacionalidade: Brasileiro	RG: 19308062001-2 SSP/MA	CPF: 020.062.633-74

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	SERVICO DE FORMATAÇAO E INSTALACAO DE PROGRAMAS E DRIVERS.	UND	350	27,00	9.450,00
Valor do serviço:R\$ 27,00 Despesas administrativo 3%:R\$ 0,81 Impostos 6%:R\$ 1,62 Lucro: R\$ 24,57					
2	SERVICO DE LIMPEZA DE COMPUTADOR	UND	350	11,00	3.850,00
Valor do serviço:R\$ 11,00 Despesas administrativo 3%:R\$ 0,33 Impostos 6%:R\$ 0,66 Lucro: R\$ 10,01					
3	SERVICO DE LIMPEZA DE IMPRESSORA	UND	350	11,00	3.850,00
Valor do serviço:R\$ 11,00 Despesas administrativo 3%:R\$ 0,33 Impostos 6%:R\$ 0,66 Lucro: R\$ 10,01					
4	SERVICO DE MANUTENCAO DE IMPRESSORA	UND	350	14,00	4.900,00
Valor do serviço:R\$ 14,00 Despesas administrativo 3%:R\$ 0,42 Impostos 6%:R\$ 0,84 Lucro: R\$ 12,74					
7	SERVICO DE INSTALACAO DE IMPRESSORA	UND	350	17,00	5.950,00
Valor do serviço:R\$ 17,00 Despesas administrativo 3%:R\$ 0,51 Impostos 6%:R\$ 1,02					

F. SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
 CNPJ: 48.002.568/0001-78 / CONTATO: (98) 98528 1300
 END: IV II DA AV. I, Nº 25 - QD. 29 - CONJ. ALTO ASSUNÇÃO
 CEP: 65.016-000 - SÃO LUÍS - MA
 E-MAIL: SUPRIMAIS.MA@GMAIL.COM

Lucro: R\$ 15,47

8	SERVICO DE RESET DE IMPRESSORA	UND	350	14,00	4.900,00
---	--------------------------------	-----	-----	-------	----------

Valor do serviço:R\$ 14,00

Despesas administrativo 3%:R\$ 0,42

Impostos 6%:R\$ 0,84

Lucro: R\$ 12,74



9	SERVICO DE CONFIGURACAO DE ROTEADOR	UND	350	12,00	4.200,00
---	-------------------------------------	-----	-----	-------	----------

Valor do serviço:R\$ 12,00

Despesas administrativo 3%:R\$ 0,36

Impostos 6%:R\$ 0,72

Lucro: R\$ 10,92

Valor Total da proposta: R\$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais)

São Luís(MA), 24 de março de 2023

F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS

FABIO SALGADO

ROCHA:0200626337

4

Assinado de forma digital por

FABIO SALGADO

ROCHA:02006263374

Dados: 2023.03.24 10:38:49 -03'00'

Fabio Salgado Rocha
Proprietário

RG: 19308062001-2 SSP/MA

CPF: 020.062.633-74

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0202601 / 202
FLS. 264
RUB.

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Numero da Nota
00000039
Data e Hora da Emissão
03/01/2023 10:32:27
Código de Verificação
A87F.AA4F.F352.3E10.6C0B.9865.56F2.3A5F



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS**
CPF / CNPJ: **48.002.568/0001-78** Inscrição Municipal: **3682421931**
Endereço: **TV II DA AVENIDA 1 25 QUADRA 29; CONJ ALTO ASSUNCAO; - BAIRRO TURU - CEP: 65010000**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **fabiosallgado@gmail.com** Telefone: **(98)**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **UNIAO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA**
CPF/CNPJ: **04.930.244/0141-84** Inscrição Municipal:
Endereço: **R Q COMERCIAL Nº1 LOTEAMENTO LA BELLE PARK S/N 0 - BAIRRO MAIOBA DO JENIPAPEIRO - CEP: 65657651**
Município: **PACO DO LUMIAR** UF: **MA** Email: **fiscal.unb@adventistas.org** Telefone: **(98) 40094949**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EM COMODATO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA	1	330,00	330,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 330,00

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 330,00	Alíquota: 2,00%	Valor ISS: R\$ 6,60
--	--	------------------------------------	---------------------------	-------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.** Mês de **01/2023**
Local de Prestação do: **SAO LUIS / MA**
Recolhimento: **PRÓPRIO**
Atividade: **475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**
Serviço: **1401 - LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA E RECARGA, CONserto, RESTAURACAO, BLINDAGEM,**

MATOES DO NORTE / MA

PROC. 0202001/2023

FLS.

RUB.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00000038

Data e Hora da Emissão

03/01/2023 10:16:18

Código de Verificação

8061.2AEE.733B.035F.F15B.58EA.3D52.FC48

CERTIFICADO
1020230092165930

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS

CPF / CNPJ: 48.002.568/0001-78

Inscrição Municipal: 3682421931

Endereço: TV II DA AVENIDA 1 25 QUADRA 29; CONJ ALTO ASSUNCAO; - BAIRRO TURU - CEP: 65010000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Email: fabiosallgado@gmail.com

Telefone: (98)

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: UNIAO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA

CPF/CNPJ: 04.930.244/0141-84

Inscrição Municipal:

Endereço: R Q COMERCIAL Nº1 LOTEAMENTO LA BELLE PARK S/N 0 - BAIRRO MAIOBA DO JENIPAPEIRO - CEP: 65657651

Município: PACO DO LUMIAR

UF: MA

Email: fiscal.unb@adventistas.org

Telefone: (98) 40094949

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EM COMODATO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA L1300	1	420,00	420,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 420,00

Valor Total Composição:
R\$ 0,00Valor Total Deduções:
R\$ 0,00Base Cálculo:
R\$ 420,00Alíquota:
2,00%Valor ISS:
R\$ 8,40

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.

Mês de

01/2023

Local de Prestação do

SAO LUIS / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Serviço:

1401 - LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA E RECARGA, CONserto, RESTAURACAO, BLINDAGEM,

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0202001/2023

FLS. 266

RUB. A

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

00000063

Data e Hora da Emissão

21/03/2023 19:20:02

Código de Verificação

F0F8.9662.D1DA.7975.E5EE.7A7D.AA50.C067

CERTIFICADO
1020230092122338

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS

CPF / CNPJ: 48.002.568/0001-78

Inscrição Municipal: 3682421931

Endereço: TV II DA AVENIDA 1 25 QUADRA 29; CONJ ALTO ASSUNCAO; - BAIRRO TURU - CEP: 65010000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Email: fabiosallgado@gmail.com

Telefone: (98)

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: W F M DA SILVEIRA - ME

CPF/CNPJ: 29.170.031/0001-72

Inscrição Municipal: 98231812

Endereço: AV GUAJAJARAS 121 SALA 06 - BAIRRO JOAO DE DEUS - CEP: 65056045

Município: SAO LUIS

UF: MA

Email: hugo.luis22@hotmail.com

Telefone: (98) 81597716

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	10	15,00	150,00
TRIBUTÁVEL	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS	10	15,00	150,00
TRIBUTÁVEL	MANUTENÇÃO DE NOBREAK/ ESTABILIZADOR	5	25,00	125,00
TRIBUTÁVEL	MANUTENÇÃO DE MONITOR	5	25,00	125,00
TRIBUTÁVEL	CONFIGURAÇÃO DE REDE WIFI E CABEADA	10	15,00	150,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 700,00

Valor Total Composição:
R\$ 0,00Valor Total Deduções:
R\$ 0,00Base Cálculo:
R\$ 700,00Alíquota:
2,00%Valor ISS:
R\$ 14,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.

Substituta da Nota 63

Local de Prestação do

Mês de 03/2023

Recolhimento: PRÓPRIO

Atividade: 951180000 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Serviço: 1402 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

MATÕES DO NORTE / MA

PRO: 0202001/2023
FLS: 267
RUB. 2

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000040Data e Hora da Emissão
03/01/2023 16:24:29Código de Verificação
0B18.67F6.710F.0F72.E967.197C.B341.7F65CERTIFICADO
1020230092176312

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS
 CPF / CNPJ: 48.002.568/0001-78 Inscrição Municipal: 3682421931
 Endereço: TV II DA AVENIDA 1 25 QUADRA 29;CONJ ALTO ASSUNCAO; - BAIRRO TURU - CEP: 65010000
 Município: SAO LUIS UF: MA Email: fabiosallgado@gmail.com Telefone: (98)

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: INSTITUICAO ADVENTISTA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL NORTE BRASILEIRA
 CPF/CNPJ: 83.367.326/0104-94 Inscrição Municipal: 32253024
 Endereço: AV 08 III CONJUNTO COHAB ANIL 12 - BAIRRO COHAB - CEP: 65050610
 Município: SAO LUIS UF: MA Email: marcus.portela@adventistas.org Telefone: (98) 32444705

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EM COMODATO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	FRANQUIA MENSAL/ LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	1	1.200,00	1.200,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.200,00

Valor Total Composição:
R\$ 0,00Valor Total Deduções:
R\$ 0,00Base Cálculo:
R\$ 1.200,00Alíquota:
2,00%Valor ISS:
R\$ 24,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS: Substituta da Nota 40
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 01/2023
 Local de Prestação do: SAO LUIS / MA
 Recolhimento: PRÓPRIO
 Atividade: 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
 Serviço: 1401 - LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM,

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0202005 / 2023

FLS. 268

RUB. 4

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

00000049

Data e Hora da Emissão

01/02/2023 15:20:23

Código de Verificação

9EE5.73CF.F88D.2393.940A.2F18.9EBF.622A

CERTIFICADO
1020230092190552

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS

CPF / CNPJ: 48.002.568/0001-78

Inscrição Municipal: 3682421931

Endereço: TV II DA AVENIDA 1 25 QUADRA 29;CONJ ALTO ASSUNCAO; - BAIRRO TURU - CEP: 65010000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Email: fabiosallgado@gmail.com

Telefone: (98)

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: INSTITUCAO ADVENTISTA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL NORTE BRASILEIRA

CPF/CNPJ: 83.367.326/0104-94

Inscrição Municipal: 32253024

Endereço: AV 08 III CONJUNTO COHAB ANIL 12 - BAIRRO COHAB - CEP: 65050610

Município: SAO LUIS

UF: MA

Email: marcus.portela@adventistas.org

Telefone: (98) 32444705

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EM COMODATO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	FRANQUIA MENSAL/ LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	1	2.400,00	2.400,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.400,00

Valor Total Composição:
R\$ 0,00Valor Total Deduções:
R\$ 0,00Base Cálculo:
R\$ 2.400,00Alíquota:
2,00%Valor ISS:
R\$ 48,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto:

Estabelecimento do Prestador

Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.

Substituta da Nota

49

Local de Prestação do

SAO LUIS / MA

Mês de

02/2023

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Serviço:

1401 - LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA E RECARGA, CONserto, RESTAURACAO, BLINDAGEM,

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 0202004 / 2023
FLS. 269
RUB. 2



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
00000061

Data e Hora da Emissão
21/03/2023 19:06:59

Código de Verificação
EE3A.5AF8.D8A0.95B3.8AA2.8DD6.982E.C1DB

CERTIFICADO
1020230092122337



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS**
CPF / CNPJ: **48.002.568/0001-78** Inscrição Municipal: **3682421931**
Endereço: **TV II DA AVENIDA 1 25 QUADRA 29;CONJ ALTO ASSUNCAO; - BAIRRO TURU - CEP: 65010000**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **fabiosallgado@gmail.com** Telefone: **(98)**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **W F M DA SILVEIRA - ME**
CPF/CNPJ: **29.170.031/0001-72** Inscrição Municipal: **98231812**
Endereço: **AV GUAJAJARAS 121 SALA 06 - BAIRRO JOAO DE DEUS - CEP: 65056045**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **hugo.luis22@hotmail.com** Telefone: **(98) 81597716**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS (LIMPEZA, CONFIGURAÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS)

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS	10	25,00	250,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 250,00

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 250,00	Alíquota: 2,00%	Valor ISS: R\$ 5,00
--	--	------------------------------------	---------------------------	-------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.** Mês de **03/2023**
Local de Prestação do **SAO LUIS / MA**
Recolhimento: **PRÓPRIO**
Atividade: **951180000 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS**
Serviço: **1402 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

MATÕES DO NORTE / MA

 PROC. 0202001 / 2023
 FLS. 270
 RUB.

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

 Número da Nota
00000026

 Data e Hora da Emissão
25/11/2022 12:28:21

 Código de Verificação
 B5AA.954C.8AFF.81C0.B285.87EC.4780.A4AE

CERTIFICADO
 1020220092176064

PRESTADOR DE SERVIÇOS

 Nome / Razão Social: **F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS**
 CPF / CNPJ: **48.002.568/0001-78** Inscrição Municipal: **3682421931**
 Endereço: **TV II DA AVENIDA 1 25 QUADRA 29;CONJ ALTO ASSUNCAO; - BAIRRO TURU - CEP: 65010000**
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **fabiosallgado@gmail.com** Telefone: **(98)**
TOMADOR DE SERVIÇOS

 Nome / Razão Social: **INST ADV DE EDUC E ASSIST SOC NORTE BRASILEIRA**
 CPF/CNPJ: **83.367.326/0013-12** Inscrição Municipal: **32253008**
 Endereço: **AV DANIEL DE LA TOUCHE 51 ESCOLA ADVENTISTA - BAIRRO BEQUIMAO - CEP: 65000000**
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **fiscal.ama@adventistas.org** Telefone: **(98) 32367578**
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EM COMODATO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA EPSON	1	315,00	315,00

 PIS (0,0000%):
R\$ 0,00

 COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00

 INSS (0,0000%):
R\$ 0,00

 IR (0,0000%):
R\$ 0,00

 CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 315,00

 Valor Total Composição:
R\$ 0,00

 Valor Total Deduções:
R\$ 0,00

 Base Cálculo:
R\$ 315,00

 Alíquota:
2,00%

 Valor ISS:
R\$ 6,30
OUTRAS INFORMAÇÕES

 Descrição NBS: Substituta da Nota **26**
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.** Mês de **11/2022**
 Local de Prestação do: **SAO LUIS / MA**
 Recolhimento: **PRÓPRIO**
 Atividade: **475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**
 Serviço: **1401 - LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM,**

PROC. 0202001 / 2023
 FLS. 271
 RUB. 271

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000060

Data e Hora da Emissão
21/03/2023 19:01:53

Código de Verificação
9403.282B.75B6.6248.D778.96C5.CBFF.BC0A

CERTIFICADO
1020230092122336



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS**
 CPF / CNPJ: **48.002.568/0001-78** Inscrição Municipal: **3682421931**
 Endereço: **TV II DA AVENIDA 1 25 QUADRA 29;CONJ ALTO ASSUNCAO; - BAIRRO TURU - CEP: 65010000**
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **fabiosallgado@gmail.com** Telefone: **(98)**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **W F M DA SILVEIRA - ME**
 CPF/CNPJ: **29.170.031/0001-72** Inscrição Municipal: **98231812**
 Endereço: **AV GUAJAJARAS 121 SALA 06 - BAIRRO JOAO DE DEUS - CEP: 65056045**
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **hugo.luis22@hotmail.com** Telefone: **(98) 81597716**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, (LIMPEZA, FORMATAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS)

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	MANUTENÇÃO	10	25,00	250,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00

INSS (0,0000%):
R\$ 0,00

IR (0,0000%):
R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 250,00

Valor Total Composição:
R\$ 0,00

Valor Total Deduções:
R\$ 0,00

Base Cálculo:
R\$ 250,00

Alíquota:
2,00%

Valor ISS:
R\$ 5,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.** Mês de **03/2023**
 Local de Prestação do: **SAO LUIS / MA**
 Recolhimento: **PRÓPRIO**
 Atividade: **951180000 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS**
 Serviço: **1402 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	272
RUB.	28

JUNTADA DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 005/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, documentos de **HABILITAÇÃO** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 11 de abril de 2023.


Allan Lima da Silva
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 228/2023

Processo Administrativo nº 0202001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001/2023
FLS.	273
RUB.	AJ

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para as diversas secretarias do Município de Matões do Norte/MA.

Documentos de Habilitação:

**C. DOS SANTOS & CIA
LTDA
CNPJ: 17.933.547/0001-42**

C. DOS SANTOS & CIA LTDA -ME**2º ADITIVO POR MOTIVO DE SAÍDA DE SÓCIO E CONSOLIDAÇÃO.**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual. **CHRISTIANE DOS SANTOS E SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, natural de Humberto de Campos -MA, nascida em: 31/07/1989 CPF nº 036.597.683-08, RG 029707132005-1 - SESP-MA, residente e domiciliada Rua Irineu Santos, 800 letra A, centro, Cep: 65180-000 Humberto de Campos - MA, **WEINE CARLOS DOS SANTOS E SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário nascido em Humberto de Campos MA em 19/12/1986, CPF nº 012.251.863-23, e RG 18806562001-2 GEJUSPC-MA, e **MARCIO ANDRE DOS SANTOS E SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Humberto de Campos -MA em: 10/01/1992, CPF: 057.245.213-69 e RG 038836032010-6- SESP-MA, ambos residente e domiciliada Rua Irineu Santos, 800 letra A, centro, Cep: 65180-000 Humberto de Campos - MA, únicos sócios da sociedade empresarial Ltda: **C. DOS SANTOS & CIA LTDA -ME**, com sede à Rua Irineu Santos nº 800 A, Centro Humberto de Campos -MA, Cep: 65180-000, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão- JUCEMA, sob nº 21200957934 em 09/03/2017, possuidora do CNPJ: 17.933.547/0001-42, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o seu contrato primitivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia: **CHRISTIANE DOS SANTOS E SANTOS**, fazendo cessão e transferência de suas quotas de capital social no valor R\$ 3,000,00(três mil reais) divididos em 30(trinta) quotas de R\$ 100,00(cem reais) cada, para os sócios remanescentes: **WEINE CARLOS DOS SANTOS E SANTOS** e **MARCIO ANDRE DOS SANTOS E SANTOS**.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Tendo em vista as alterações promovidas no quadro de sócios, o capital social passa a ser dividido entre os mesmos da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS		CAPITAL
WEINE CARLOS DOS SANTOS E SANTOS	150	50%	15,000,00
MARCIO ANDRE DOS SANTOS E SANTOS	150	50%	15,000,00
TOTAL	300	100%	30.000,00

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia retirante: **CHRISTIANE DOS SANTOS E SANTOS** da plena e irrevogável quitação de seus haveres da sociedade.

CONSOLIDAÇÃO

Em virtude das alterações ocorridas os sócios, em comum acordo, resolvem CONSOLIDAR as disposições DO CONTRATO SOCIAL e suas alterações, passando a sociedade a reger-se pelas seguintes disposições, derogadas as demais.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA- A sociedade gira sob denominação social de **C. DOS SANTOS & CIA LTDA -ME**, com sede à Rua Irineu Santos nº 800 A, Centro Humberto de Campos -MA, Cep: 65180-000

1

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 16:13 SOB Nº 20170298949.
 PROTOCOLO: 170298949 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701120964. NIRE: 21200957934.
 C. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUIS, 24/03/2017
 www.empresascil.ma.gov.br

C. DOS SANTOS & CIA LTDA -ME

PARAGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA - A pessoa jurídica, a partir desta data assumindo a forma de sociedade, continuará exercendo: 47.51-2-01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.51-2-02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 47.53-9-00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 82.99-7-07 - salas de acesso à internet; 4321-5/00 instalação e manutenção elétrica; 6209-1/00 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 6202-3/00 desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; 6201-5/01 desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; 6203-1/00 desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; 6204-0/00 consultoria em tecnologia da informação; 7733-1/00 aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade terá a duração por prazo indeterminado, tendo seu início a partir do dia 15-04-2013, extinguindo-se, todavia, por decisão dos sócios, a qualquer tempo, ou na ocorrência de fatos mencionados no Código Civil Brasileiro.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA: - O capital social é de capital de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos 300 (Trezentas), quotas de 100 (Cem reais) cada, proveniente do acervo do empresário totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS		CAPITAL
WEINE CARLOS DOS SANTOS E SANTOS	150	50%	15.000,00
MARCIO ANDRE DOS SANTOS E SANTOS	150	50%	15.000,00
TOTAL	300	100%	30.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO - As quotas subscritas estão integralizadas em moeda corrente e legal do País.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os sócios dão-se, mutualmente, plena, geral e irrevogável quitação dos aportes efetuados.

PARAGRAFO TERCEIRO - a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Christiane, Marcio, Weine

C. DOS SANTOS & CIA LTDA -ME**DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL**

→ **CLAUSULA QUINTA:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio: **MARCIO ANDRE DOS SANTOS E SANTOS**, com os poderes e atribuições de Administrador; autorizado o uso do nome empresarial, individualmente com autonomia e isoladamente, para representar à sociedade ativamente, judicial e extrajudicialmente, perante as repartições públicas ou autarquias, estabelecimentos de créditos e quaisquer outras entidades de crédito público e privado, da movimentação de contas bancárias em todos os aspectos permitidos pela Lei, compra e vendas de equipamentos e mercadorias, e de todos os atos da administração da sociedade, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial alheios aos objetos da sociedade(artigo 997, vi; 1031.1.015.1064, CC/2002).

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os sócios podem eleger procuradores para representa-los, na ausência de qualquer deles, por quaisquer impedimentos, quando serão substituídos por nomeação de procuradores, sempre com poderes específicos para tal ato, podendo ser constituídos por prazo indeterminado.

PARAGRAFO SEGUNDO – Ambos sócios receberão a remuneração mensal, a título, de pró-labore, respeitados os limites legais vigentes, fixados em comum acordo e conforme as disponibilidades financeiras da sociedade.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLAUSULA SEXTA – As quotas do capital social da empresa são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem prévio e expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao outro que queira adquiri-las.

PARAFRAFO ÚNICO – Para tanto, o sócio que desejar ceder as suas quotas deverá comunicar à outra, por escrito, a sua intenção, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, indicando o preço e as demais condições pretendidas.

DOS CASOS DE RETIRADA E FALECIMENTO DE SÓCIOS

CALUSLA SÉTIMA – A sociedade não será dissolvida e, conseqüentemente, não entrará em liquidação, por motivo de retiras, morte, insolvência ou incapacidade de qualquer de seus sócios. Ocorrendo qualquer dos casos aqui previstos, proceder-se-á a apuração dos haveres do sócio de falecer, for declarado interdito, ou insolvente, ou que deseja retirar-se.

PARAGRAFO ÚNICO – O pagamento dos haveres apurados de acordo com o caput desta cláusula será feito ao sócio retirante, aos herdeiros do sócio pré-morto, seus representantes ou sucessores, pela seguinte forma:

- Vinte por cento (20%) do apurado, no ato da assinatura do instrumento de alteração contratual.
- O restante devidamente atualizado pelo índice oficial utilizado para medir a inflação, e, 10(dez) prestações mensais e sucessivas, vencíveis no último dia de cada mês do calendário, partir do mês subsequente aquele em que for assinado o instrumento de alteração contratual.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

CLAUSULA OITAVA – Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a se realizado após o termino do exercício serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital, podendo os sócios, toda via, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou compensar em exercícios futuros.

PATAGRAFO ÚNICO – O exercício social fiscal encerrar-se-á a cada 31 de dezembro, data em que será levantado o balanço geral do ativo e passivo da sociedade, com observância das formalidades legais. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e dedignarão administrador(es) quando for o caso.

Christiane, Marcio, prime

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 16:13 SOB Nº 20170298949.
 PROTOCOLO: 170298949 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701120964. NIRE: 21200957934.
 C. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 24/03/2017
 www.empresafacil.ma.gov.br

C. DOS SANTOS & CIA LTDA -ME

→ **DO DESIMPEDIMENTO LEGAL**

CLAUSULA NONA - O sócio administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, e fé pública ou a propriedade.

DO FORO

→ **CLAUSULA DECIMA** - Fica eleito o foro da Comarca de Humberto de Campos- MA, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
 HUMBERTO DE CAMPOS / MA

Humberto de Campos- MA, 10 de Março de 2017.

Weine Carlos dos Santos e Santos
 WEINE CARLOS DOS SANTOS E SANTOS
 CPF: 012.251.863-23
 RG: 18806562001-2 GEJUSPC-MA

Marcio Andre dos Santos e Santos
 MARCIO ANDRE DOS SANTOS E SANTOS
 CPF: 057.245.213-69
 RG: 038836032010-6- SESP-MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
 HUMBERTO DE CAMPOS / MA

Christiane dos Santos e Santos
 CHRISTIANE DOS SANTOS E SANTOS
 CPF: 036.597.683-08
 RG: 029707132005-1 - SESP-MA



CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO HUMBERTO DE CAMPOS-MA
 Reconheço Autêntica Semelhança a(s) firma(s) de
Weine Carlos dos Santos e Santos
 Humberto de Campos (MA) 10 de 03 de 2017
 Em Teste *[Signature]* da Verdade.
 Tabelião / Escrevente

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO HUMBERTO DE CAMPOS-MA
 Reconheço Autêntica Semelhança a(s) firma(s) de
Marcio Andre dos Santos e Santos
 Humberto de Campos (MA) 10 de 03 de 2017
 Em Teste *[Signature]* da Verdade.
 Tabelião / Escrevente

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO HUMBERTO DE CAMPOS-MA
 Reconheço Autêntica Semelhança a(s) firma(s) de
Christiane dos Santos e Santos
 Humberto de Campos (MA) 10 de 03 de 2017
 Em Teste *[Signature]* da Verdade.
 Tabelião / Escrevente

Bethânia Moreira Corrêa
 Escrevente Autorizada

Bethânia Moreira Corrêa
 Escrevente Autorizada

Bethânia Moreira Corrêa
 Escrevente Autorizada

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 16:13 SOB Nº 20170298949.
 PROTOCOLO: 170298949 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701120964. NIRE: 21200957934.
 C. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 24/03/2017
 www.empresafacil.ma.gov.br

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 0202501 / 202.3
 FLS. 278
 RUB. *af*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: MARIJO ANDRÉ DOS SANTOS E SANTOS
 FN. DE CAD. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS E JOYNA DOS SANTOS E SANTOS

DATA Nascimento: 10/07/1992
 Sexo: M
 Estado Civil: SSP/MMA
 HUBERTO DE CAMPOS - MA

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DE N.º 7.016 DE 23 DE AÇO&T&O DE 1983

CPF: 05724521398
 RG: 038839032010-6
 DATA DE EMISSÃO: 28/01/2020

MASC. N.º 19218 FLS. 156-V LIV. A-24 ANTONIO MORRIS MA 2 OF

T. S. SERVIÇO / ZONA / J. INC. / C. INC. / T. INC. / V. INC.
 054795111554032/0078 41716 800037/MA
 983 238 59429* VALIDADE: 11/03/2025

C. INC. / MULT. INC.
 588
 7700902450016793

MAH09135441

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

0079982247

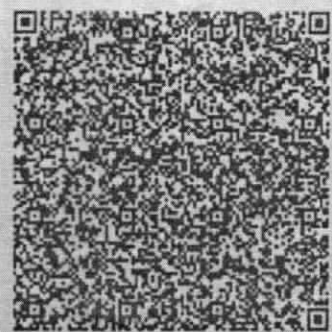
0079982247

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 020201/2023
 FLS. 279
 RUB. A

0079982646



0079982646



Poste Judicial LIMA Snc
 All rights reserved. 2014-2015. 24/03/2023 10:17:22
 All: 1416 Total R\$ 5.12 Fmt R\$ 4.83 FE R\$ 0.131 ADU
 R\$ 0.18 FE MP R\$ 0.18 Consulte em http://sps.1grm.gov.br

Sueli Ramos Sales
 da Prefeitura Municipal de Matões do Norte

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL
 REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO

Modelo: WEINER CARLOS DOS SANTOS E SANTOS

FILIAÇÃO: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS E JOVINA DOS SANTOS E SANTOS

DATA DO NASCIMENTO: 19/12/1996
 MATRÍCULA: SSP/MA
 HUBERTO DE CAMPOS - MA
 OBSERVAÇÃO

ASSIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NEI Nº 7.115 DE 29 DE AGOSTO DE 1984

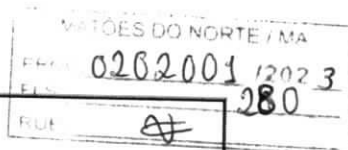
CPF: 01225188323
 RG: 018606562001-2
 CASAM N. 0002248 FLS. 092 LIV. 00007 HUBERTO DE CAMPOS MA
 OFICINA

1. ELETORAL: DEMA (LINC) C/TRE / TREMS / UP
 05668950411040320173
 NID / PIS / PASEP: 8166 TRAVELER PROF/RS/RS/RS/RS

CERT. MULTIMÉDIA: 271532408934
 CNH: 700501924434458

MA208130316

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.933.547/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL C. DOS SANTOS & CIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFORLINE	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R IRINEU SANTOS	NÚMERO 800	COMPLEMENTO : A;
-------------------------------	---------------	---------------------

CEP 65.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO HUMBERTO DE CAMPOS	UF MA
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JMJ.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3244-1347
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2023 às 14:35:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS

Secretaria Municipal de Finanças CNPJ: 06222616000193

PÇ. LEONCIO RODRIGUES, Nº 136 - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000068','000068')

MANTOES DO NORTE / MA	
PROV: 0202001	12023
ELS: 281	
RUB: A	
Data Emissão:	10/03/2023
Hora:	11:32:15
Exercício:	2023
Usuário:	FERNANDO
Página(s):	1 de 1

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código: 000224
 Nome: C DOS SANTOS & CIA LTDA
 Nome Fant.: INFORLINE
 Endereço: RUA IRINEU SANTOS
 Bairro: CENTRO
 Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS

CNPJ: 17933547000142
 PIS/NIT:
 Nº: 800
 CEP: 65180000
 Complemento: A
 Estado: MA

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000068
 Endereço: RUA IRINEU SANTOS
 Bairro: CENTRO
 Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS
 Area: 0,00 Nº Empregados: 0
 Insc Estadual: Insc Municipal: 000068

Nº: 800 CEP: 65180000
 Complemento: A
 Estado: MA
 Região:
 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: Processo: Dt. Processo:
 Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:
 Escritório: Email Esc:
 Fone Esc:
 Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: SOCIEDADE POR COTAS LIMITADA
 Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: EMPRESA
 Optante SN: S Regime Especial: Microempresário (ME) Exigibilidade ISS: Exigível
 Atividade: Comercio varejista especializado de equipamentos e supriment

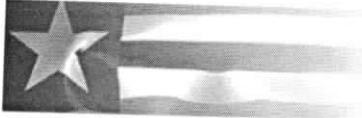
Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
999999	9999	01 - Prestação de	Outros Serviços		02/03/2021	

Outros Serviços

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
10	2017		22/03/2017	31/12/2017
2	2018	ALVARA DE LICENCA PROVISORIO	02/01/2018	31/12/2018
13	2019		08/01/2019	31/12/2019
17	2021		02/02/2021	31/12/2021
10	2022		10/01/2022	31/12/2022
40	2023		17/01/2023	31/12/2023

HISTÓRICO

Data: 17/01/2023 Login: FERNANDO at



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 17.933.547/0001-42 **Inscrição Estadual:** 12.407188-0**Razão Social:** C DOS SANTOS & CIA LTDA**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA IRINEU SANTOS**Número:** 800 **Complemento:** : A;**Bairro:** CENTRO**Município:** HUMBERTO DE CAMPOS **UF:** MA**CEP:** 65180000 **DDD:** **Telefone:** 32441347

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
8299707	SALAS DE ACESSO À INTERNET
6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 19/09/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 01/04/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 10/03/2023**Número da Consulta:**

MATÕES DO NORTE / MA

 PROC. 0202001/2023
 FLS. 282
 RUB. af



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 202 3
FLS.	283
RUB.	#

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **C. DOS SANTOS & CIA LTDA**
CNPJ: **17.933.547/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:20:16 do dia 21/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/03/2023.

Código de controle da certidão: **B486.2C49.8E4E.4067**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	284
RUB.	8



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.933.547/0001-42
Razão Social: C DOS SANTOS E CIA LTDA ME
Endereço: R IRINEU SANTOS 800 A / CENTRO / HUMBERTO DE CAMPOS / MA / 65180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2023 a 23/03/2023

Certificação Número: 2023022202103003167145

Informação obtida em 10/03/2023 14:45:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	285
RUB.	27



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. DOS SANTOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.933.547/0001-42
Certidão nº: 10255620/2023
Expedição: 10/03/2023, às 14:05:53
Validade: 06/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. DOS SANTOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.933.547/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202004 / 2023
FLS.	286
RUB.	#

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 050039/23

Data da

10/03/2023 14:19:40

Inscrição Estadual: 124071880

CPF/CNPJ: 17933547000142

Razão Social: C DOS SANTOS & CIA LTDA

Endereço: RUA IRINEU SANTOS, 800 : A; CEP: 65180000 - CENTRO

Telefone: (98)32441347

Município: HUMBERTO DE CAMPOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/03/2023 14:19:40



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	287
RUB.	af

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 017395/23

Data da

10/03/2023 14:22:57

Inscrição Estadual: 124071880

CPF/CNPJ: 17933547000142

Razão Social: C DOS SANTOS & CIA LTDA

Endereço: RUA IRINEU SANTOS, 800 : A; CEP: 65180000 - CENTRO

Telefone: (98)32441347

Município: HUMBERTO DE CAMPOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	288
RUB.	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E FINANÇAS
Departamento de Finanças, Tributos e Contabilidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Certificamos, em cumprimento ao despacho feito pelo Sr. Prefeito Municipal, que revendo os assentamentos do Cadastro Imobiliário e o Cadastro Econômico/Social desta Prefeitura, deles não constam débitos com referência a empresa **C DOS SANTOS & CIA LTDA**, CNPJ nº 17.933.547/0001-42 estabelecida na Rua Irineu Santos, nº 800 A, Centro nesta Cidade. É portanto o que me cumpre certificar, reportando-me as informações das seções competentes, que a referida empresa encontra-se **QUITES** com a Fazenda Municipal no que se refere aos tributos municipais.

Expedida a presente **CERTIDÃO** para fins de provas e concorrências junto às repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Bancos, Cartórios e Autarquias, que terá validade de 90 (noventa) dias. Aos 10 dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

Humberto de Campos – MA, 10 de março de 2023.

Diene Gless Sousa Rabelo
Departamento de Finanças, Tributos e Contabilidade

Diene Gless Sousa Rabelo
Departamento de Finanças, Tributos e Contabilidade

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	289
RUB.	#



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E FINANÇAS
Departamento de Finanças, Tributos e Contabilidade

CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA

Certificamos, em cumprimento ao despacho feito pelo Sr. Prefeito Municipal, que revendo os assentamentos do Cadastro Imobiliário e o Cadastro Econômico/Social desta Prefeitura, deles não constam débitos com referência a empresa **C DOS SANTOS & CIA LTDA**, CNPJ nº 17.933.547/0001-42 estabelecida na Rua Irineu Santos, nº 800 A, Centro nesta Cidade. É portanto o que me cumpre certificar, reportando-me as informações das seções competentes, que a referida empresa encontra-se **QUITES** com a Fazenda Municipal no que se refere aos tributos municipais.

Expedida a presente **CERTIDÃO** para fins de provas e concorrências junto às repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Bancos, Cartórios e Autarquias, que terá validade de 90 (noventa) dias. Aos 10 dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

Humberto de Campos – MA, 10 de março de 2023.

Diuene Gless Sousa Rabelo
Departamento de Finanças, Tributos e
Contabilidade

Diuene Gless Sousa Rabelo
Departamento de Finanças, Tributos e Contabilidade



ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS
 DEPARTAMENTO IMOBILIARIO E DE TRIBUTAÇÃO
 CNPJ: 06222616000193



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: **40/2023** Exercício: **2023**
 Inscrição Municipal: 000068 Validade: 31/12/2023
 Contribuinte: C DOS SANTOS & CIA LTDA
 Nome Fantasia: INFORLINE
 CPF/CNPJ: 17933547000142 RG/Inscrição Estadual:
 Endereço: RUA IRINEU SANTOS, 800 - CENTRO
 CEP: 65180000 Complemento: A

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0202001 / 2023
 FLS. 290
 RUB. *[assinatura]*

Atividades

recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 Salas de acesso à internet
 Instalação e manutenção elétrica
 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

Insc. Imobiliario: _____ Area Utilizada: 0 m²

Pelo documento de arrecadação datado de 17/01/2023 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de HUMBERTO DE CAMPOS, N° 01/2018 de 26 de Dezembro de 2018.

Data de Abertura:

0

HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 17/01/2023

Divisão de Tributação

Diuene Gless Sousa Rabelo
 Departamento de Finanças, Tributos e Contabilidade

DIUENE GLESS SOUSA RABELO
 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS



ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Humberto de Campos

CERTJUDONE-VNHC - 152023
Código de validação: 057EB15B16

Número da guia: 23053401001459734.

Fórum de Justiça de Humberto de Campos – Rua Cel. Joaquim Rodrigues, s/n – Centro – Humberto de Campos – MA, CEP 65.180-000, telefone: (98) 3367 1414, e-mail vara1_hcam@tjma.jus.br

CERTIDÃO – FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO que, a requerimento verbal da parte interessada que, revendo o Programa de Distribuição de Processos Cíveis desta Comarca (Themis PG 3.18.1) de 1º de janeiro de 2011 até a presente data, bem como no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, constatei, a **INEXISTÊNCIA de Ações de Falência e Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil** distribuídas contra a empresa:

NOME: C.DOS SANTOS & CIA LTDA

NOME FANTASIA: IRFORLINE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 17.933.547/0001-42

ENDEREÇO: Rua Irineu Santos, nº. 800-A, Centro, Humberto de Campos/MA, CEP: 65180-000

Certifico fielmente que a Secretaria Judicial a meu cargo, é a única existente nesta Comarca de Humberto de Campos/MA abrangendo os termos de Primeira Cruz e Santo Amaro do Maranhão. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Humberto de Campos/MA, Estado do Maranhão, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, João Gonçalves da Silva, Secretário Judicial, digitei e assino.

O referido é verdade e dou fé.

Observação 1: a validade desta consulta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova consulta.

Observação 2: Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor

JOÃO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de Humberto de Campos
Matrícula 206706

Documento assinado. HUMBERTO DE CAMPOS, 14/03/2023 15:53 (JOÃO GONÇALVES DA SILVA)



CERTJUDONE-VNHC - 152023 / Código: 057EB15B16
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Balanco Patrimonial

Empresa: C. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME - CNPJ: 17.933.547/0001-42

Fortes Contábil

Endereço: R IRINEU SANTOS, Complemento: : A, N.º: 800, Bairro: CENTRO, Cidade: Humberto de Campos, Estado: MA, CEP: 65180000.

NIRE: 21200957934 - Data: 15/04/2013

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	376.568,79 D
1.01	Ativo Circulante	258.238,79 D
1.01.01	Disponibilidades	12.589,67 D
1.01.01.01	Disponibilidades	12.589,67 D
1.01.01.01.01	Caixa	12.589,67 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz	12.589,67 D
1.01.15	Bancos	245.649,12 D
1.01.15.01	Bancos	245.649,12 D
1.01.15.01.19	Bancos Conta Movimento	245.649,12 D
1.01.15.01.19.0001	Banco Do Brasil	245.649,12 D
1.07	Ativo não Circulante	118.330,00 D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	4.752,00 D
1.07.00.01	Clientes	4.752,00 D
1.07.00.01.01	Clientes	4.752,00 D
1.07.00.01.01.0001	Clientes Gerais	4.752,00 D
1.07.01	Contas Correntistas Quotistas	39.578,00 D
1.07.01.01	Adiantamento Quotistas	39.578,00 D
1.07.01.01.01	Adiantamento Quotistas	39.578,00 D
1.07.01.01.01.0001	Adiantamento Quotistas	39.578,00 D
1.07.02	Estoques	18.000,00 D
1.07.02.01	Estoques De Mercadorias	18.000,00 D
1.07.02.01.01	Estoque De Mercadorias	18.000,00 D
1.07.02.01.01.0001	Estoque De Mercadorias	18.000,00 D
1.07.03	Clientes	24.000,00 D
1.07.03.01	Clientes	24.000,00 D
1.07.03.01.01	Clientes Gerais	24.000,00 D
1.07.03.01.01.0001	Clientes Gerais	24.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	32.000,00 D
1.07.04.01	Imobilizado	32.000,00 D
1.07.04.01.01	Imobilizado	32.000,00 D
1.07.04.01.01.0001	Veículos	12.000,00 D
1.07.04.01.01.0002	Equipamentos De Informática	12.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Movéis e Utensilios	8.000,00 D
2	*** Passivo ***	376.568,79 C
2.01	Passivo Circulante	9.900,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	9.900,00 C
2.01.01.01	Fornecedores	4.700,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores	4.700,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores	4.700,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas; Previdenciárias e Fiscais	2.400,00 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	2.400,00 C
2.01.01.03.01.0014	Salarios a Pagar	1.800,00 C
2.01.01.03.01.0015	Taxas Assistenciais a Recolher	600,00 C
2.01.01.17	Outras Contas	2.800,00 C
2.01.01.17.01	Empréstimos e Financiamentos	2.800,00 C
2.01.01.17.01.0002	Financiamentos	2.800,00 C
2.03	Passivo não Circulante	1.600,00 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	1.600,00 C
2.03.01.01	Exigível a Longo Prazo	1.600,00 C
2.03.01.01.01	Emprestimos e Financiamentos	1.600,00 C

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	293
RUB.	7

Balço Patrimonial

Empresa: C. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME - CNPJ: 17.933.547/0011-42

Fortes Contábil

Endereço: R IRINEU SANTOS, Complemento: : A;, N.º: 800, Bairro: CENTRO, Cidade: Humberto de Campos, Estado: MA, CEP: 65180000.

NIRE: 21200957934 - Data: 15/04/2013

Conta	Descrição	31/12/2022
2.03.01.01.01.0001	Financiamentos	1.600,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	365.068,79 C
2.07.01	Capital Social	30.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	30.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social	30.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social	30.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	236.343,82 C
2.07.07.01	Outras Contas	236.343,82 C
2.07.07.01.01	Lucros Do Exercício	236.343,82 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Do Exercício	185.445,82 C
2.07.07.01.01.0002	Reserva De Lucros	11.800,00 C
2.07.07.01.01.0003	Lucros Acumulados	39.098,00 C
2.07.08	Lucros a Distribuir	98.724,97 C
2.07.08.01	Lucros a Distribuir Sócio	98.724,97 C
2.07.08.01.01	Distribuição De Lucros Ao Socio	98.724,97 C
2.07.08.01.01.0001	Distribuição De Lucros Ao Socio	20.350,00 D
2.07.08.01.01.0004	Lucros a Distrib. a Sócio	119.074,97 C

Humberto de Campos-MA, 31 de Dezembro de 2022

Márcio André Dos Santos E Santos
Titular
CPF: 057.245.213-69

Mateus Silva Marques
Contador
CRC: MA-009947-8-O

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	294
RUB.	2

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: C. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME - CNPJ: 17.933.547/0001-42

NIRE: 21200957934 - Data: 15/04/2013

Estabelecimentos: 0123 - C. DOS SANTOS & CIA LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: R IRINEU SANTOS, Complemento: : A;, N.º: 800, Bairro: CENTRO, Cidade: Humberto de Campos, Estado: MA, CEP: 65180000.

Fortes Contábil

DRE

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	42.014,70
010.01	Receita Da Prestação De Serviços	42.014,70
(-) 020	Deduções Da Receita	2.520,88
020.02	Deduções Da Receita	2.520,88
020.02.02	Simplex Nacional	2.520,88
(=) 030	Receita Líquida	39.493,82
(=) 060	Lucro Bruto	39.493,82
(-) 070	Despesas Operacionais	15.880,00
070.01	Despesas Operacionais	15.880,00
(+) 100	Outras Receitas Operacionais	145.000,00
100.01	Outras Receitas Operacionais	145.000,00
(=) 110	Lucro Operacional	168.613,82
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	168.613,82
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	168.613,82
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	168.613,82

Humberto de Campos-MA, 31 de Dezembro de 2022

Márcio André Dos Santos E Santos
Titular
CPF: 057.245.213-69

Mateus Silva Marques
Contador
CRC: MA-009947-8-O

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: C. DOS SANTOS & CIA LTDA – ME - CNPJ: 17.933.547/0001-42

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2022

Endereço: R IRINEU SANTOS, Complemento: : A., N.º: 800, Bairro: CENTRO, Cidade: Humberto de Campos, Estado: MA, CEP: 65180000.

INDICES

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento (376.,569,79 / 376.569,79)	(c21/c22)	1,00
	Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor.		
GA	Giro do Ativo 39.493,82 / 376.568,79	(d030/c1)	1,10
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente (376.,569,79 / 376.569,79)	(c21/c22)	1,00
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral (258.238,79 + 118.330,00) / (9.900,00 + 0,00)	(c21+c12)/(c21+c22)	38,03
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata (258.238,79 / 9.900,00)	c111/c21	26,08
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
LS	Liquidez Seca (258.238,79 – 18.000,00) / 9.900,00	(c111-c112)/c21	24,26
	Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida (168.613,82 / 39.493,82) * 100	(d200/d030)*100	46,94
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo (168.613,82 / 376.568,79) * 100	(d200/c1)*100	44,78
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

Humberto de Campos-MA, 31 de Dezembro de 2022

Márcio André Dos Santos E Santos
 Titular
 CPF: 057.245.213-69

Mateus Silva Marques
 Contador
 CRC: MA-009947-8-O

Fim

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	296
RUB.	27

C DOS SANTOS & CIA LTDA – ME – CNPJ: 17.933.547/0001-42
RUA IRINEU SANTOS, 800 – A – CENTRO – CEP: 65.180-000
NIRE: 21200957934 – Data – 15/04/2013

NOTAS EXPLICATIVAS

1-CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e as aplicações financeiras com prazo de resgate dentro do ciclo operacional da empresa, demonstrados pelo valor histórico acrescido dos encargos financeiros.

2-CLIENTES

Na rubrica Clientes estão registradas os serviços prestados a prazo, sendo a contrapartida das receitas de serviço, osalido são os valores a receber no exercício de 2022.

3-FORNECEDORES

Valor referente a saldo devido a fornecedores, com prazo de vencimento fixado em trinta dias. O registro está efetuadopelo valor de custo.

4-OBRIÇÃOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Saldo de salários referentes à competência de dezembro de 2022 e encargos, devidos emdecorrência das operações da empresa.

5-OBRIÇÃOES FISCAIS

Saldo de impostos a recolher, devidos em decorrência das operações da empresa e calculados de acordo com a receiptabruta.

6-OUTRAS OBRIGAÇÕES

Valor referente a outras obrigações de curto prazo como serviços contábeis, com prazo de vencimento fixado em trinta dias. O registro está efetuado pelo valor de custo.

7-CAPITAL SUBSCRITO

Não houve alteração na conta representativa do Capital Social da Empresa no exercício de 2022. Dessa forma, continua ovalor de R\$ 30.000,00 e a posição societária segue inalterada.

Humberto De Campos-MA, 31 de Dezembro de 2022

Márcio André Dos Santos e Santos
Titular
CPF:057.245.213-69

Mateus Silva Marques
Contador
CPF:013.492.973-05
CRC - MA - 009947-8-O



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	297
RUB.	A

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01349297305	MATEUS SILVA MARQUES
05724521369	MARCIO ANDRE DOS SANTOS E SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2023 09:39 SOB N° 20230269656.
PROTOCOLO: 230269656 DE 10/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303339998. CNPJ DA SEDE: 17933547000142.
NIRE: 21200957934. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/03/2023.
C. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	298
RUB.	#

T E R M O D E A B E R T U R A

Contém o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 7 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma C. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, estabelecida no(a) R IRINEU SANTOS, nº 800, : A;, bairro CENTRO, CEP 65180-000, cidade Humberto de Campos, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 17.933.547/0001-42 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21200957934 por despacho de 15/04/2013.

Humberto de Campos-MA, 01 de Janeiro de 2022

Márcio André Dos Santos E Santos
Sócio Administrador
CPF: 057.245.213-69

Mateus Silva Marques
Contador
CRC: MA-009947-8-O

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	299
RUB.	2

Livro Diário Nº. 4

Empresa: C. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME - CNPJ: 17.933.547/0001-42

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R IRINEU SANTOS, Complemento: : A;, N.º: 800, Bairro: CENTRO, Cidade: Humberto de Campos, Estado: MA, CEP: 65180000.

Folha: 2 de 7

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor	
20/01/2022	3841224	1.01.01.01.01.0001	0123	001	3.01.01.01.01.0001	0123	001	Receita De Serviços	2.890,00	
									Totais do dia 20:	2.890,00
20/02/2022	3841225	1.01.01.01.01.0001	0123	001	3.01.01.01.01.0001	0123	001	Receita De Serviços	3.000,80	
									Totais do mês de Janeiro:	2.890,00
									Totais do dia 20:	3.000,80
20/03/2022	3841226	1.01.01.01.01.0001	0123	001	3.01.01.01.01.0001	0123	001	Receita De Serviços	3.115,00	
									Totais do mês de Fevereiro:	3.000,80
									Totais do dia 20:	3.115,00
31/03/2022	3841239	1.07.02.01.01.0001	0123	001	1.01.01.01.01.0001	0123	001	Estoque	2.400,00	
									Totais do dia 31:	2.400,00
20/04/2022	3841227	1.01.01.01.01.0001	0123	001	3.01.01.01.01.0001	0123	001	Receita De Serviços	3.450,00	
									Totais do mês de Abril:	3.450,00
20/05/2022	3841228	1.01.01.01.01.0001	0123	001	3.01.01.01.01.0001	0123	001	Receita De Serviços	3.580,00	
									Totais do dia 20:	3.580,00
20/06/2022	3841229	1.01.01.01.01.0001	0123	001	3.01.01.01.01.0001	0123	001	Receita De Serviços	3.740,90	
									Totais do mês de Maio:	3.580,00
									Totais do dia 20:	3.740,90
30/06/2022	3841240	1.07.02.01.01.0001	0123	001	1.01.01.01.01.0001	0123	001	Estoque	3.600,00	
									Totais do dia 30:	3.600,00
20/07/2022	3841230	1.01.01.01.01.0001	0123	001	3.01.01.01.01.0001	0123	001	Receita De Serviços	4.050,00	
20/08/2022	3841231	1.01.01.01.01.0001	0123	001	3.01.01.01.01.0001	0123	001	Receita De Serviços	4.560,00	
									Totais do mês de Junho:	7.340,90
									Totais do dia 20:	4.560,00
20/09/2022	3841232	1.01.01.01.01.0001	0123	001	3.01.01.01.01.0001	0123	001	Receita De Serviços	4.230,00	
									Totais do mês de Agosto:	4.560,00
									Totais do dia 20:	4.230,00
30/09/2022	3841241	1.07.01.01.01.0001	0123	001	1.01.15.01.19.0001	0123	001	Adiantamento	10.000,00	
									Totais do dia 30:	10.000,00
20/10/2022	3841233	1.01.01.01.01.0001	0123	001	3.01.01.01.01.0001	0123	001	Receita De Serviços	4.888,00	
									Totais do mês de Setembro:	14.230,00
									Totais do dia 20:	4.888,00
10/11/2022	3841243	1.01.15.01.19.0001	0123	001	1.07.00.01.01.0001	0123	001	Clientes	13.500,00	
									Totais do mês de Outubro:	4.888,00
20/11/2022	3841234	1.01.01.01.01.0001	0123	001	3.01.01.01.01.0001	0123	001	Receita De Serviços	2.090,00	
									Totais do dia 10:	13.500,00
20/12/2022	3841235	1.01.01.01.01.0001	0123	001	3.01.01.01.01.0001	0123	001	Receita De Serviços	2.420,00	
31/12/2022	3841236	3.01.01.03.02.0008	0123	001	1.01.15.01.19.0001	0123	001	Energia Elétrica	5.320,00	
31/12/2022	3841237	3.01.01.03.02.0011	0123	001	1.01.15.01.19.0001	0123	001	Honorários Contabéis	10.560,00	
31/12/2022	3841238	3.01.01.01.03.0003	0123	001	1.01.15.01.19.0001	0123	001	Simplex	2.520,88	
31/12/2022	3841242	1.07.00.01.01.0001	0123	001	2.01.01.01.01.0001	0123	001	Fornecedores	3.400,00	

Continua...

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	300
RUB.	4

Livro Diário Nº. 4

Empresa: C. DOS SANTOS & CIA LTDA – ME - CNPJ: 17.933.547/0001-42

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R IRINEU SANTOS, Complemento: : A,, N.º: 800, Bairro: CENTRO, Cidade: Humberto de Campos, Estado: MA, CEP: 65180000.

Folha: 3 de 7

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/12/2022	3841244	1.01.15.01.19.0001	0123	001	3.01.01.01.02.0001	0123	001	Outras Receitas	145.000,00
Totais do dia 31:									171.310,88
31/12/2022	3841247	3.01.01.01.01.0001	0123	001				Encerramento Do Exercício	42.014,70
31/12/2022	3841247	3.01.01.01.02.0001	0123	001				Encerramento Do Exercício	145.000,00
31/12/2022	3841247	6.01.01.01.01.0001	0123	001				Encerramento Do Exercício	2.520,88
31/12/2022	3841247	6.01.01.01.01.0001	0123	001				Encerramento Do Exercício	5.320,00
31/12/2022	3841247	6.01.01.01.01.0001	0123	001				Encerramento Do Exercício	10.560,00
31/12/2022	3841247	6.01.01.01.01.0001	0123	001				Encerramento Do Exercício	168.613,82
31/12/2022	3841247				2.07.07.01.01.0001	0123	001	Encerramento Do Exercício	168.613,82
31/12/2022	3841247				3.01.01.01.03.0003	0123	001	Encerramento Do Exercício	2.520,88
31/12/2022	3841247				3.01.01.03.02.0008	0123	001	Encerramento Do Exercício	5.320,00
31/12/2022	3841247				3.01.01.03.02.0011	0123	001	Encerramento Do Exercício	10.560,00
31/12/2022	3841247				6.01.01.01.01.0001	0123	001	Encerramento Do Exercício	42.014,70
31/12/2022	3841247				6.01.01.01.01.0001	0123	001	Encerramento Do Exercício	145.000,00
Totais do dia 31:									374.029,40
Totais do mês de Dezembro:									558.840,28

Balço Patrimonial

Empresa: C. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME - CNPJ: 17.933.547/0001-42
 Endereço: R IRINEU SANTOS, Complemento: : A;, N.º: 800, Bairro: CENTRO, Cidade: Humberto de Campos, Estado: MA, CEP: 65180000.
 NIRE: 21200957934 - Data: 15/04/2013

Folha: 4 de 7

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	
1.01	Ativo Circulante	376.568,79 D
1.01.01	Disponibilidades	258.238,79 D
1.01.01.01	Disponibilidades	12.589,67 D
1.01.01.01.01	Caixa	12.589,67 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz	12.589,67 D
1.01.15	Bancos	245.649,12 D
1.01.15.01	Bancos	245.649,12 D
1.01.15.01.19	Bancos Conta Movimento	245.649,12 D
1.01.15.01.19.0001	Banco Do Brasil	245.649,12 D
1.07	Ativo não Circulante	118.330,00 D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	4.752,00 D
1.07.00.01	Clientes	4.752,00 D
1.07.00.01.01	Clientes	4.752,00 D
1.07.00.01.01.0001	Clientes Gerais	4.752,00 D
1.07.01	Contas Correntistas Quotistas	39.578,00 D
1.07.01.01	Adiantamento Quotistas	39.578,00 D
1.07.01.01.01	Adiantamento Quotistas	39.578,00 D
1.07.01.01.01.0001	Adiantamento Quotistas	39.578,00 D
1.07.02	Estoques	18.000,00 D
1.07.02.01	Estoques De Mercadorias	18.000,00 D
1.07.02.01.01	Estoque De Mercadorias	18.000,00 D
1.07.02.01.01.0001	Estoque De Mercadorias	18.000,00 D
1.07.03	Clientes	24.000,00 D
1.07.03.01	Clientes	24.000,00 D
1.07.03.01.01	Clientes Gerais	24.000,00 D
1.07.03.01.01.0001	Clientes Gerais	24.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	32.000,00 D
1.07.04.01	Imobilizado	32.000,00 D
1.07.04.01.01	Imobilizado	32.000,00 D
1.07.04.01.01.0001	Veículos	12.000,00 D
1.07.04.01.01.0002	Equipamentos De Informática	12.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Movéis e Utensílios	8.000,00 D
2	*** Passivo ***	376.568,79 C
2.01	Passivo Circulante	9.900,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	9.900,00 C
2.01.01.01	Fornecedores	4.700,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores	4.700,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores	4.700,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas; Previdenciárias e Fiscais	2.400,00 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	2.400,00 C
2.01.01.03.01.0014	Salários a Pagar	1.800,00 C
2.01.01.03.01.0015	Taxas Assistenciais a Recolher	600,00 C
2.01.01.17	Outras Contas	2.800,00 C
2.01.01.17.01	Empréstimos e Financiamentos	2.800,00 C
2.01.01.17.01.0002	Financiamentos	2.800,00 C
2.03	Passivo não Circulante	1.600,00 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	1.600,00 C
2.03.01.01	Exigível a Longo Prazo	1.600,00 C
2.03.01.01.01	Empréstimos e Financiamentos	1.600,00 C

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	302
RUB.	4

Balanco Patrimonial

Empresa: C. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME - CNPJ: 17.933.547/0011-42
 Endereço: R IRINEU SANTOS, Complemento: : A., N.º: 800, Bairro: CENTRO, Cidade: Humberto de Campos, Estado: MA, CEP: 65180000.
 NIRE: 21200957934 - Data: 15/04/2013

Folha: 5 de 7

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
2.03.01.01.01.0001	Financiamentos	1.600,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	365.068,79 C
2.07.01	Capital Social	30.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	30.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social	30.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social	30.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	236.343,82 C
2.07.07.01	Outras Contas	236.343,82 C
2.07.07.01.01	Lucros Do Exercício	236.343,82 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Do Exercício	185.445,82 C
2.07.07.01.01.0002	Reserva De Lucros	11.800,00 C
2.07.07.01.01.0003	Lucros Acumulados	39.098,00 C
2.07.08	Lucros a Distribuir	98.724,97 C
2.07.08.01	Lucros a Distribuir Sócio	98.724,97 C
2.07.08.01.01	Distribuição De Lucros Ao Socio	98.724,97 C
2.07.08.01.01.0001	Distribuição De Lucros Ao Socio	20.350,00 D
2.07.08.01.01.0004	Lucros a Distrib. a Sócio	119.074,97 C

Humberto de Campos-MA, 31 de Dezembro de 2022

Márcio André Dos Santos E Santos
 Sócio Administrador
 CPF: 057.245.213-69

Mateus Silva Marques
 Contador
 CRC: MA-009947-8-O

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	303
RUB.	7

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: C. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME - CNPJ: 17.933.547/0001-42

NIRE: 21200957934 - Data: 15/04/2013

Estabelecimentos: 0123 - C. DOS SANTOS & CIA LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: R IRINEU SANTOS, Complemento: : A, N.º: 800, Bairro: CENTRO, Cidade: Humberto de Campos, Estado: MA, CEP: 65180000.

Folha: 6 de 7

Fortes Contábil

DRE

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	42.014,70
010.01	Receita Da Prestação De Serviços	42.014,70
(-) 020	Deduções Da Receita	2.520,88
020.02	Deduções Da Receita	2.520,88
020.02.02	Simples Nacional	2.520,88
(=) 030	Receita Líquida	39.493,82
(=) 060	Lucro Bruto	39.493,82
(-) 070	Despesas Operacionais	15.880,00
070.01	Despesas Operacionais	15.880,00
(+) 100	Outras Receitas Operacionais	145.000,00
100.01	Outras Receitas Operacionais	145.000,00
(=) 110	Lucro Operacional	168.613,82
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	168.613,82
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	168.613,82
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	168.613,82

Humberto de Campos-MA, 31 de Dezembro de 2022

Márcio André Dos Santos E Santos
Sócio Administrador
CPF: 057.245.213-69

Mateus Silva Marques
Contador
CRC: MA-009947-8-O

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	304
RUB.	2

TERMODE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 7 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma C. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, estabelecida no(a) R IRINEU SANTOS, nº 800, : A,; bairro CENTRO, CEP 65180-000, cidade Humberto de Campos, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 17.933.547/0001-42 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21200957934 por despacho de 15/04/2013.

Humberto de Campos-MA, 31 de Dezembro de 2022

Márcio André Dos Santos E Santos
Sócio Administrador
CPF: 057.245.213-69

Mateus Silva Marques
Contador
CRC: MA-009947-8-O



ASSINATURA ELETRÔNICA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROG.	0202001 / 202_3
FLS.	303
RUB.	27

Certificamos que o ato da empresa C. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01349297305	MATEUS SILVA MARQUES
05724521369	MARCIO ANDRE DOS SANTOS E SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/03/2023 09:56 SOB Nº 20230269630.
PROTOCOLO: 230269630 DE 28/02/2023. NIRE: 21200957934.
C. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/03/2023
empresafacil.ma.gov.br



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001/2023
FLS.	306
RUB.	4

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12303488390 em 15/03/2023, protocolo 230269630. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	C. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
Número de Registro:	21200957934
CNPJ:	17933547000142
Município:	Humberto de Campos

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01349297305	MATEUS SILVA MARQUES	MA009947-8-O
05724521369	MARCIO ANDRE DOS SANTOS E SANTOS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/03/2023 09:56 SOB Nº 20230269630.
PROTOCOLO: 230269630 DE 28/02/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12303488390. NIRE: 21200957934.
C. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/03/2023
empresafacil.ma.gov.br



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	307
RUB.	7

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MATEUS SILVA MARQUES
REGISTRO.....	: MA-009947/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.492.973-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 15/03/2023 as 10:53:40.
Válido até: 13/06/2023.
Código de Controle: 671846.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE HUMBERTO DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua cel. Joaquim Rodrigues, 921 – Centro.
Fone: 3367-1172 – e-mail: semedhc@bol.com.br

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 202.3
FLS.	308
RUB.	7


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **C DOS SANTOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.933.547/0001-42, estabelecida na Rua Irineu Santos nº 800 complemento A, Centro. Humberto de Campos - MA, realizou satisfatoriamente à Prefeitura Municipal de Humberto de Campos CNPJ: 06.222.616/0001-93, na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, nº 136, Centro, Humberto de Campos, manutenção presencial e corretiva de computadores e notebooks, manutenção de redes e equipamentos similares da Prefeitura de Humberto de Campos – MA, no período de 31 de agosto a 31 de dezembro de 2020, conforme Contrato nº 254/2020, Pregão Presencial nº 26/2020, Processo Administrativo nº 084/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	1.1 As atividades ocorrerão no decorrer da contratação em aproximadamente 224 computadores, dentre desktop e notebook. 1.2 Manutenção corretiva e preventiva nos microcomputadores no âmbito de hardware e software, e atualização dos antivírus. 1.3 Realização de backup dos arquivos. 1.4 Reparo dos monitores. 1.5 Manutenção e administração das Cpu's em rede local. 1.6 Compartilhamento de conexão à internet e gerenciamento e dos mesmos. 1.7 Serviço de formatação – Executar backup, formatação e instalação do sistema operacional na máquina e outros programas necessários. 1.8 Serviço de montagem/desmontagem de computadores e instalação de impressoras e outros periféricos novos ou por mudança de local	MÊS	5

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações e que os serviços foram prestados dentro do prazo e qualidade, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Humberto de Campos, 05 de março de 2021.


José Silva Sousa
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro.
CNPJ: 06.222.616/0001-93

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	309
RUB.	28

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **C DOS SANTOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.933.547/0001-42, estabelecida na Rua Irineu Santos, nº 800 complemento A, Centro. Humberto de Campos - MA,, realizou satisfatoriamente à Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, CNPJ: 06.222.616/0001-93, na Rua Dr Leôncio Rodrigues, nº 136, Centro, Humberto de Campos, manutenção presencial e corretiva de computadores e notebooks, manutenção de redes e equipamentos similares da Prefeitura de Humberto de Campos – MA, no período de 31 de agosto a 31 de dezembro de 2020, conforme Contrato nº 254/2020, Pregão Presencial nº 26/2020, Processo Administrativo nº 084/2020.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	1.1 As atividades ocorrerão no decorrer da contratação em aproximadamente 34 computadores, dentre desktop e notebook. 1.2 Manutenção corretiva e preventiva nos microcomputadores no âmbito de hardware e software, e atualização dos antivírus. 1.3 Realização de backup dos arquivos. 1.4 Reparo dos monitores. 1.5 Manutenção e administração das Cpu's em rede local. 1.6 Compartilhamento de conexão à internet e gerenciamento e dos mesmos. 1.7 Serviço de formatação - Executar backup, formatação e instalação do sistema operacional na máquina e outros programas necessários. 1.8 Serviço de montagem/desmontagem de computadores e instalação de impressoras e outros periféricos novos ou por mudança de local.	MÊS	5

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações e que os serviços foram prestados dentro do prazo e qualidade, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Humberto de Campos, 24 de março de 2020.

Sidnei Luiz Silva Lima
Secretário Municipal de Administração

Sueli Ramos
Esprevente Autorizada

Atestado de Capacidade Técnica
Atestado de Capacidade Técnica
Atestado de Capacidade Técnica



Sueli Ramos
Esprevente Autorizada



HUMBERTO DE CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

Número da Nota:

20200000000019

Código de Verificação:

DRSR-PA1G

PREFEITURA DE HUMBERTO DE CAMPOS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 07/12/2020 12:16:17 Natureza da Operação: EXIGÍVEL
 Período de Tributação: 12/2020 Tributação: TRIBUTÁVEL
 Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR
 Local da Prestação: HUMBERTO DE CAMPOS/MA



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: C. DOS SANTOS & CIA LTDA CPF/CNPJ: 17.933.547/0001-42
 Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL Insc. Municipal: 1028-6
 Endereço Completo: RUA IRINEU SANTOS 800 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.180-000
 Cidade-UF: HUMBERTO DE CAMPOS-MA Insc. Estadual:
 Telefone: (98) 9920-43098
 Email: INFOFORLINE@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS CPF/CNPJ: 06.222.616/0001-93
 Endereço Completo: PRAÇA DR LEONCO RODRIGUES 136 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.180-000 HUMBERTO DE CAMPOS-MA
 Email: GESTAOEDECONTRATOS.ADMHC@GMAIL.COM Telefone: (98) 9922-31647

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0107-SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
 Atividade: 6209100-SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES E NOTEBOOKS, MANUTENCAO DE REDE E EQUIPAMENTOS SIMILARES

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$4.700,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$4.700,00	5,00 %	R\$235,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$4.700,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATO Nº 255/2020
 REFERENTE: DEZEMBRO/2020



Nota de Número:20200000000019

Código de Verificação:DRSR-PA1G

Emitida dia 07/12/2020 às 12:16

Recabi da empresa C. DOS SANTOS & CIA LTDA os
 serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.
 Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://humbertodecampos.portalpublico.net> ou por meio de
 aparelho com aplicativo para código QR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

Número da Nota:

20200000000023

HUMBERTO DE CAMPOS

PREFEITURA DE HUMBERTO DE CAMPOS

Código de Verificação:

ZNHD-10EH

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 07/12/2020 14:12:09

Natureza da Operação: EXIGÍVEL

Período de Tributação: 10/2020

Tributação: TRIBUTÁVEL

Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR

Local da Prestação: HUMBERTO DE CAMPOS/MA



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: C. DOS SANTOS & CIA LTDA

CPF/CNPJ: 17.933.547/0001-42

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Insc. Municipal: 1028-6

Endereço Completo: RUA IRINEU SANTOS 800 - BAIRRO CENTRO

- CEP: 65.180-000

Cidade-UF: HUMBERTO DE CAMPOS-MA

Insc. Estadual:

Telefone: (98) 9920-43098

Email: INFFORLINE@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

CPF/CNPJ: 06.222.616/0001-93

Endereço Completo: PRACA DR LEONCO RODRIGUES 136 - BAIRRO CENTRO

- CEP: 65.180-000 HUMBERTO DE CAMPOS-MA

Email: GESTAODECONTRATOS.ADMHC@GMAIL.COM

Telefone: (98) 9922-31647

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0107-SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR

Atividade: 6209100-SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES E NOTEBOOKS, MANUTENCAO DE REDE E EQUIPAMENTOS SIMILARES

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$1.280,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$1.280,00	5,00 %	R\$64,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.280,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 254/2020
REFERENTE: DEZEMBRO/2020

Nota de Número: 20200000000023

Código de Verificação: ZNHD-10EH

Emitida dia 07/12/2020 às 14:12

Recebi da empresa C. DOS SANTOS & CIA LTDA
serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.
Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://humbertodecampos.portalpublico.net> ou por meio de
aparelho com aplicativo para código QR.

NFS-e

Data da consulta: 10/03/2023 14:39:27

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 202_3
FLS.	312
RUB.	#

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **17.933.547/0001-42**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **C. DOS SANTOS & CIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 15/04/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	02.02001/2023
FLS.	313
RUB.	2

Processo Administrativo nº 0202001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para as diversas secretarias do Município de Matões do Norte/MA.

Documentos de Habilitação:

**RAIMUNDO N FRAZAO
SOBRINHO**

CNPJ: 02.415.627/0001-39

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

RAIMUNDO MONATO FRAZÃO SOBRINHO
NOME DO TITULAR

natural de PIRAPEMAS - MA BRASILEIRO CASADO
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de VALENTINA BEATRIZ FRAZÃO
FILIAÇÃO

nascido em 03.02.1974 profissão COMERCÁRIO
DATA DO NASCIMENTO

CPF 0147120460315 identidade 13695393-0 S.S.P. MA
NUMERO ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente RUA EUCLIDES DA CUNHA 464, CENTRO, ITAPECURU-MIRIM-MA CEP-65
RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF
 485-000

CONTINUAÇÃO
 não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- 02 1 - CONSTITUIÇÃO
 - 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
 - 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 - 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 8 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
 - 2 - ABERTURA DE FILIAL
 - 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 - 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL
 03 RAIMUNDO N. FRAZÃO SOBRINHO
 PLUG INFORMÁTICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
 NIRC DA SEDE 04
(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
 NIRC DA FILIAL 05

RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)
 06 RUA PRES. GETULIO VARGAS 120

NOME DO BAIRRO/DISTRITO
 07 CENTRO

CEP 08 65485000 NOME DO MUNICÍPIO ITAPECURU-MIRIM SIGLA UF MA

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
 09 8.000,00 OITO MIL REAIS
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES
 10 DIA MES ANO

(USO DA JUNTA)
 11 1 - ENQUADRAMENTO ME
 3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico 12 ordem controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
 COM. VAREJ. DE EQUIPAMENTOS E MAT. P/ INFORMÁTICA
 CONSULTORIA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA
 CURSO DE INFORMÁTICA

CODIGO DE ATIVIDADE

13	2
14	0
15	9
16	7
17	5

DATA 09.03.98 ASSINATURA DO TITULAR Raimundo Monato Frazão Sobrinho

(USO DA JUNTA)
 DATA DO DEFERIMENTO
 18 DIA MES ANO

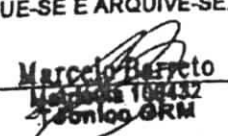
AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1510124982-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente a (s) tiver (em))	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RAIMUNDO NONATO FRAZAO SOBRINHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai)		(mãe) VALENTINA BEATRIZ FRAZAO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03-02-1974	IDENTIDADE número 136953930	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 471.204.603-15			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA LUIS SOARES			NÚMERO 378
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO PIRAPEMAS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	CÓDIGO DO EVENTO 038	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANS DE SEDE PARA OUTRA UF
CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT DE DADOS (EXCETO NOME)	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIS SOARES			NÚMERO 378
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65046-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO PIRAPEMAS		UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751-2/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		
Atividades secundárias 7020-4/00 9511-8/00 8599-6/04 8599-6/05 8550-3/02	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09-03-1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.425.627/0001-39	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/interlocutor/garante) <i>Raimundo Nonato Frazao Sobrinho</i>			
DATA DA ASSINATURA 16-03-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Raimundo Nonato Frazao Sobrinho</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

 Marcelo Basseto
 Matrícula 108432
 Técnico GRM
 24, 03 2011

AUTENTICAÇÃO



PRO. 0202001 / 2023
 FLS. 216
 RUB. 25
 Secretaria de Desenvolvimento da Produção
 Departamento Nacional do Registro do Comércio

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1510124982-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) RAIMUNDO NONATO FRAZAO SOBRINHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai)		(mãe) VALENTINA BEATRIZ FRAZAO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03-02-1974	IDENTIDADE número 136953930	Categoria encaixe SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (Número) 471.204.603-15	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA LUIS SOARES			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65460-000	NÚMERO 378
MUNICÍPIO PIRAPEMAS		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 038	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANS DE SEDE PARA OUTRA UF
CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT DE DADOS (EXCETO NOME)	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIS SOARES			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65046-000	NÚMERO 378
MUNICÍPIO PIRAPEMAS		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por estanco) TRINTA MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (EMAIL)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade principal 4751-2/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE ENSINO (CONSULTORIA EDUCACIONAL, ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, ELABORAÇÃO DE PROPOSTA PEDAGÓGICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09-03-1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.415.627/0001-39	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FÉRMEN PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal habilitado) (assinado) <i>Raimundo N. Frazao Sobrinho</i>		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DETERMINAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3-NÃO
DATA DA ASSINATURA 16-03-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Raimundo N. Frazao Sobrinho</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Matheus Augusto
Mestre de Tabelas
Técnico CRM

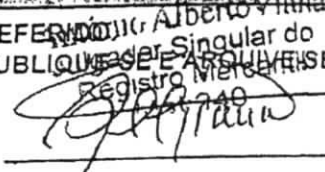
24/03/2011

AUTENTICAÇÃO



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101783814		NIRE DA FILIAL (preencher somente se usar referência a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIMUNDO NONATO FRAZÃO SOBRINHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXX	(mãe) VALENTINA BEATRIZ FRAZÃO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/02/1974	IDENTIDADE (número) 136953930	Órgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 471.204.603-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LUIS SOARES			NÚMERO 378
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.460-000	CODIGO DO MUNICIPIO (UF) 2540 MA
MUNICIPIO PIRAPEMAS			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL RAIMUNDO N FRAZÃO SOBRINHO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LUIS SOARES			NÚMERO 378
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.460-000	CODIGO DO MUNICIPIO (UF) 2540 MA
MUNICIPIO PIRAPEMAS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 7020400 9511800 8599604 8599605 8550302 4782201	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL CURSO PREPARATORIO PARA CONCURSOS ATIVIDADE DE ENSINO(CONSULTORIA EDUCACIONAL, ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, ELABORAÇÃO DE PROPOSTA PEDAGOGICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL) COMERCIO VAREJISTA DE GALÇADOS XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/03/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02415627000139	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor)			
<i>RAIMUNDO N FRAZÃO SOBRINHO ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 18/04/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Raimundo N Frazão</i>		

DEFERIDO em Singular do PUBLICADO e ARQUIVADO no Registro Mercantil

30/05/2012

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

ERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2012
 OB O NÚMERO: 20120318474
 Protocolo: 12/031947-4
 Empresa: 21101783814
RAIMUNDO N FRAZÃO SOBRINHO ME

Nº AE 022.861

SECRETARIA GERAL



MA1201203468034

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101783814		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIMUNDO NONATO FRAZAO SOBRINHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (em caso de) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) XX		(mãe) VALENTINA BEATRIZ FRAZAO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/02/1974	IDENTIDADE (número) 136953930	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 471.204.603-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LUIS SOARES		NÚMERO 378	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2540
MUNICÍPIO PIRAPEMAS		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL RAIMUNDO N. FRAZAO SOBRINHO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LUIS SOARES		NÚMERO 378	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2540
MUNICÍPIO PIRAPEMAS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) 2rinformtica@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal: 4751201 Atividade secundária: 7020400 9511800 8599604 4761003 8550302 4782201	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA; REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 09/03/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02415627000139	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Raimundo N. Frazão Sobrinho - ME			
DATA DA ASSINATURA 14/05/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Raimundo N. Frazão Sobrinho - ME		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Luis Gonzaga S. Reis Juizador Singular do Registro Mercantil 14/05/2013	AUTENTICAÇÃO	JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/07/2013 SOB O NÚMERO: 20130473790 Protocolo: 13047379-0 Empresário: 21101783814 RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO-ME	JUCEMA ANTONIO DE PADUA SOARES FERRERA SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO Nº AF 011.977 083

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101783814		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIMUNDO NONATO FRAZAO SOBRINHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL	
FILHO DE (pai) XX		(mês) VALENTINA BEATRIZ FRAZAO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/02/1974	IDENTIDADE (número) 136953930	Órgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 471.204.603-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LUIS SOARES			NUMERO 378
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.460-000 CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2540
MUNICÍPIO PIRAPEMAS		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL RAIMUNDO N. FRAZAO SOBRINHO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LUIS SOARES			NUMERO 378
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.460-000 CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2540
MUNICÍPIO PIRAPEMAS		UF MA	PAIS BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) 2rinformtica@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4753900 4754701 4744099 4789002 XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO VIDEO: COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL: COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAISXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 09/03/1998	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02415627000139	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) X Raimundo N. Frazão Sobrinho - ME			
DATA DA ASSINATURA 14/05/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X Raimundo N. Frazão Sobrinho		

<p>DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE</p> <p>Luis Gonzaga S. Reis Juizador Singular do Registro Mercantil MAJ 2580</p>	<p>AUTENTICAÇÃO</p> 	<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO</p> <p>CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2013 SOB O NÚMERO: 20130473790 Protocolo: 13047379-0 Empresa: 211 0178381 4 RAIMUNDO N FRAZÃO SOBRINHO-ME.</p> <p>ANTÔNIO DE PÁDUA SOARES FERREIRA Nº AF 011.979</p>
--	--	---

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 202 3
FLS.	320
RUB.	2

6ª ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

"RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO"

RAIMUNDO NONATO FRAZAO SOBRINHO, brasileiro, empresário, casado com comunhão universal, nascido em 03/02/1974, portador do CPF N.º 471.204.603-15 e da RG N.º 136953930, SSP – MA, residente e domiciliado na Rua Luis Soares, Nr. 378, Centro – Pirapemas – MA, CEP: 65.460-000, titular da Empresa Individual "**RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO**", com sede na Av do Comercio, N.º 207, – Centro – Miranda do Norte – MA, CEP: 65.495--000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21101783814 em 09/03/1998 e inscrita no CNPJ sob n.º 02.415.627/0001-39 resolve alterar o contrato social com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – O endereço da empresa passa a ser na Av. Jeronimo de Albuquerque Maranhão, Nr 2005, Loja 04, Terreo, Vinhais I, São Luis-MA, Cep 65.074-199.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Cláusula primeira - A empresa gira sob o nome empresarial "**RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO**".

Cláusula Segunda – A empresa tem sede na Av Jeronimo de Albuquerque Maranhão, Nr 2005, Loja 04, Terreo, Vinhais I, São Luis –MA, Cep 65.074-199.

Cláusula Terceira – O capital é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Cláusula Quarta –A **Cláusula Quarta** empresa tem como objetivo:: 4751-2/01 – Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 44782-2/01 – Comercio varejista de calçados, 6190-6/01 – Provedores de acesso às redes de comunicações, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

8550-3/02 - Atividades de apoio á educação, exceto caixas escolares.

8599-6/04 –Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

8599-6/05 – Cursos preparatórios para concursos.

9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos..

Cláusula Quinta – A empresa iniciou suas atividades em 09/03/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta – o encerramento do exercício dar-se á em 31 de dezembro.

Cláusula Sétima – O empresário poderá, fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

Cláusula Oitava – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 202 3
FLS.	321
RUB.	28

código penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual Pais.

Cláusula Nona – A administração da empresa será exercida pelo seu titular.

Cláusula Décima – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob eleitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fév publica ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira – A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no pais ou fora dele, mediante alteração do ato construtivo

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de SÃO LUIS – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luís (MA), 12 de Maio de 2022

RAIMUNDO NONATO FRAZAO SOBRINHO
Titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	322
RUB.	4

Certificamos que o ato da empresa RAIMUNDO N FRAZÃO SOBRINHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
47120460315	RAIMUNDO NONATO FRAZAO SOBRINHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2022 16:13 SOB N° 20220598266.
PROTOCOLO: 220598266 DE 13/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206140904. CNPJ DA SEDE: 02415627000139.
NIRE: 21101783814. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2022.
RAIMUNDO N FRAZÃO SOBRINHO

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
RAIMUNDO NONATO FRAZAO SOBRINHO

1ª HABILITAÇÃO
24/11/1994

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
03/02/1974 PIRAPEMAS/MA

4a DATA EMISSÃO
15/07/2022

4b VALIDADE
15/02/2026

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
136953930 SSP MA

4d CPF
471.204.603-15

5 Nº REGISTRO
00008207628

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
VALENTINA BEATRIZ FRAZAO



Raimundo Frazao

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2416241154

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			15/02/2026	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
SAO LUIS, MA

Heverton Carlos Rodrigues Pereira
HEVERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA
DIRETOR GERAL - MA

ASSINATURA DO EMISSOR

59318530048
MA047716063

PROIBIDO PLASTIFICAR

2416241154

MARANHÃO

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0202003 / 2023
FLS.	324
RUB.	7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.415.627/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/1998
NOME EMPRESARIAL RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLUG INFORMATICA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, LOJA:04 TERREO;	NÚMERO 2005	COMPLEMENTO LOJA 04 TERREO
CEP 65.074-199	BAIRRO/DISTRITO VINHAIS I	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO 2RINFORMATCA@BOL.COM.BR	TELEFONE (98) 8141-6137
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/03/2023** às **12:06:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0202001 / 202 3
FLS. 325
RUB. 4

p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123565227

Nome / Razão Social: RAIMUNDO N FRAZÃO SOBRINHO

CNPJ: 02.415.627/0001-39

Endereço: AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, LOJA:04 TERREO, VINHAIS I CEP: 65074199 no município de São Luís/

Atividade Principal: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade(s) Secundária(s) 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

São Luis, sexta, 13 de maio de 2022

Código de Autenticidade: **XGUKTSMY**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	326
RUB.	4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO
CNPJ: 02.415.627/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:36 do dia 09/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2023.

Código de controle da certidão: **C2F1.B644.56BA.DCBD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 202 3
FLS.	327
RUB.	4



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.415.627/0001-39
Razão Social: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO ME
Endereço: AV PRIMEIRO DE DEZEMBRO 347 B / MARCO / BELEM / PA / 66095-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2023 a 06/03/2023

Certificação Número: 2023020500321388247506

Informação obtida em 08/02/2023 17:42:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 202 3
FLS.	328
RUB.	4

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.415.627/0001-39
Razão Social: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO ME
Endereço: AV PRIMEIRO DE DEZEMBRO 347 B / MARCO / BELEM / PA / 66095-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2023 a 13/04/2023

Certificação Número: 2023031500544741935205

Informação obtida em 16/03/2023 14:40:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	329
RUE.	#



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.415.627/0001-39
Certidão nº: 36659240/2022
Expedição: 27/10/2022, às 16:20:05
Validade: 25/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.415.627/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	330
RUB.	AF

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 011426/23

Data da 24/01/2023 10:27:03

Inscrição Estadual: 123565227

CPF/CNPJ:02415627000139

Razão Social: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO

Endereço: AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO LOJA:04 TERREO;, 2005 LOJA

Telefone: (98)00000000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	358710727	27/12/2022	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/01/2023 10:27:03



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 202 3
FLS.	331
RUB.	af

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 075770/22

Data da

03/11/2022 09:30:48

Inscrição Estadual: 123565227

CPF/CNPJ:02415627000139

Razão Social: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO

Endereço: AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO LOJA:04 TERREO,;, 2005 LOJA

Telefone: (98)00000000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/01/2023 10:27:52



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 202 3
FLS.	332
RUB.	4

PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007647612023

Validade: 22/02/2023

Certificamos, nos termos do artigo 141, § único, do CTM, (LEI N° 6.289, de 28 de dezembro de 2017) após a verificação dos registros da Secretaria Municipal da Fazenda, a existência, nesta data, de pendências cadastradas ou com vínculos à inscrição municipal 3682414937 e inscrita no CPF 02.415.627/0001-39 com nome de RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO e localizado à AVENIDA 2005 LOJA 04 TERREO VINHAIS I SAO LUIS - MA cep: 65074199, discriminadas abaixo:

CNPJ	TRIBUTO	VALOR PRINCIPAL	VALOR MULTA	VALOR JUROS	VALOR TOTAL
02.415.627/0001-39	IMPOSTO SOBRE SERVICOS QQ NATUREZA - SIMPLES NACIONAL	1.690,42	0,00	0,00	1.690,42
02.415.627/0001-39	PARCELAMENTO	1.968,42	363,76	101,18	2.433,36
Subtotal - 02415627000139		3.658,84	363,76	101,18	4.123,78
Total Geral		3.658,84	363,76	101,18	4.123,78

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **23 de janeiro de 2023 às 11:45**, sob o código de autenticidade nº **6EB47386A2F0E952C36D811F7A807E2D**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 202 3
FLS.	333
RUB.	4

PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007742872023

Validade: 01/04/2023

Certificamos, nos termos do artigo 141, § único, do CTM, (LEI N° 6.289, de 28 de dezembro de 2017) após a verificação dos registros da Secretaria Municipal da Fazenda, a existência, nesta data, de pendências cadastradas ou com vínculos à inscrição municipal 3682414937 e inscrita no CPF 02.415.627/0001-39 com nome de RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO e localizado à AVENIDA 2005 LOJA 04 TERREO VINHAIS I SAO LUIS - MA cep: 65074199, discriminadas abaixo:

CNPJ	TRIBUTO	VALOR PRINCIPAL	VALOR MULTA	VALOR JUROS	VALOR TOTAL
02.415.627/0001-39	IMPOSTO SOBRE SERVICOS QQ NATUREZA - SIMPLES NACIONAL	1.690,42	0,00	0,00	1.690,42
02.415.627/0001-39	DÍVIDA CONSOLIDADA DE PARCELAMENTO	1.811,34	362,27	93,83	2.267,44
Subtotal - 02415627000139		3.501,76	362,27	93,83	3.957,86
Total Geral		3.501,76	362,27	93,83	3.957,86

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **02 de março de 2023 às 10:19**, sob o código de autenticidade nº **52FC18F36C859272BB4F071105BEE6B0**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 5192023
Código de validação: 34E1BAE3C4

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	334
RUB.	#

Número da guia: 22057301001411081.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia treze (13) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO**, inscrita no **CNPJ** sob nº **02.415.627/0001-39**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 16/01/2023 11:43 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 5192023 / Código: 34E1BAE3C4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001/2023
FLS.	335
RUB.	4

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 173, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa RAIMUNDO N FRAZÃO SOBRINHO, município Miranda do Norte, CNPJ nº 02.415.627/0001-39, Número de Registro (NIRE) 21101783814.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 30/03/2011

Ato constitutivo: 21101783814

Miranda do Norte, 01/01/2021

RAIMUNDO N FRAZÃO SOBRINHO
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 02.415.627/0001-39

HIAGO APOLIANO VIEIRA
CONTADOR
CRC/MA 014691

RAIMUNDO NONATO FRAZÃO SOBRINHO
Empresário
CPF 471.204.603-15

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 202 3
FLS.	336
RUB.	#

Livro Diário N.º 7

Folha: 2 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debito	Crédito
01/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec. Ref. Venda de Mercadoria	0639	001	2616344	105.006,64	
01/01/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Rec. Ref. Venda de Mercadoria	0639	001	2616344		105.006,64
01/01/2021	3.01.01.03.03.0002 - Apuração CMV						
		Vr. Ref: Estoque Inicial	0639	001	2616356	384.601,00	
01/01/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vr. Ref: Estoque Inicial	0639	001	2616356		384.601,00
01/01/2021	3.01.01.01.03.0001 - Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais						
		Vr.devolução ref.	0639	001	2616478	23.810,00	
01/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.devolução ref.	0639	001	2616478		23.810,00
01/01/2021	2.03.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr. Ref: Fornecedores a pagar	0639	001	2616547	547.962,88	
01/01/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr. Ref: Fornecedores a pagar	0639	001	2616547		547.962,88
01/01/2021	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Vr. Ref: Prejuizo acm	0639	001	2616722	427.173,89	
01/01/2021	2.07.07.01.02.0001 - (-) Prejuizos Acumulados						
		Vr. Ref: Prejuizo acm	0639	001	2616722		427.173,89
					Totais do dia 01:	1.488.554,41	1.488.554,41
04/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254303	42.500,00	
04/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254303		42.500,00
04/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254304	70,00	
04/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254304		70,00
04/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254305	56,15	
04/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254305		56,15
04/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254306	3.333,20	
04/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254306		3.333,20
04/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254307	30,00	
04/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254307		30,00
04/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254308	39.010,65	
04/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254308		39.010,65
					Totais do dia 04:	85.000,00	85.000,00
05/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254309	575,61	
05/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254309		575,61
05/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254310	185,00	
05/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254310		185,00

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	337
RUB.	4

Livro Diário N.º 7

Folha: 3 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254311	34,76	
05/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254311		34,76
05/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254312	22.000,00	
05/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254312		22.000,00
05/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254313	10,45	
05/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254313		10,45
05/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254314	1.500,00	
05/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254314		1.500,00
05/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254315	24.305,82	
05/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254315		24.305,82
Totais do dia 05:						48.611,64	48.611,64
06/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254316	17.732,91	
06/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254316		17.732,91
06/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254317	200,00	
06/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254317		200,00
06/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254318	288,80	
06/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254318		288,80
06/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254320	3.789,00	
06/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254320		3.789,00
06/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254321	2,60	
06/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254321		2,60
06/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254322	10,45	
06/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254322		10,45
06/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254323	52,00	
06/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254323		52,00
06/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254324	10.473,51	
06/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254324		10.473,51
Totais do dia 06:						32.549,27	32.549,27

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	338
RUB.	2

Livro Diário Nº. 7

Folha: 4 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
07/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254325	310,90	
07/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254325		310,90
07/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254326	310,90	
07/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254326		310,90
Totais do dia 07:						621,80	621,80
06/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254327	200,00	
06/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254327		200,00
06/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254328	3.500,00	
08/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254328		3.500,00
08/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254329	1.987,34	
08/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254329		1.987,34
08/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254330	4.384,79	
08/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254330		4.384,79
08/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254331	10.072,13	
08/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254331		10.072,13
08/01/2021	3.01.01.07.01.0057 - Condomínio	Pg.condominio ref.	0639	001	2321354	1.987,34	
06/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.condominio ref.	0639	001	2321354		1.987,34
06/01/2021	3.01.01.07.01.0077 - Suporte	Pg. Ref: Suporte	0639	001	2321357	75,00	
06/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Ref: Suporte	0639	001	2321357		75,00
Totais do dia 08:						22.206,60	22.206,60
11/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254332	1.000,00	
11/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254332		1.000,00
11/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254333	170,01	
11/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254333		170,01
11/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254334	2.561,59	
11/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254334		2.561,59
11/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254335	2.799,37	
11/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254335		2.799,37

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 202 3
FLS.	339
RUB.	A

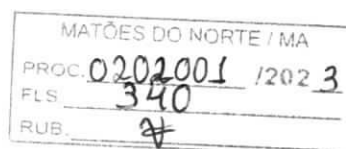
Livro Diário Nº. 7

Folha: 5 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39
 NIRE: 21101783814
 Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
11/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254336	4.530,97	
11/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254336		4.530,97
11/01/2021	3.01.01.07.01.0078 - Cartão Empresarial	Pg. Ref: Cartão Empresarial	0639	001	2321356	2.561,59	
11/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Ref: Cartão Empresarial	0639	001	2321356		2.561,59
		Totais do dia 11:				13.623,53	13.623,53
12/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254337	8,00	
12/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254337		8,00
12/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254338	1.900,00	
12/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254338		1.900,00
12/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254339	1.908,00	
12/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254339		1.908,00
		Totais do dia 12:				3.816,00	3.816,00
15/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254340	8.200,00	
15/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254340		8.200,00
15/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254341	1.222,33	
15/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254341		1.222,33
15/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254342	534,86	
15/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254342		534,86
15/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254343	196,55	
15/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254343		196,55
15/01/2021	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref.	0639	001	2254344	183,93	
15/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Pg.internet ref.	0639	001	2254344		183,93
15/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254345	10.337,67	
15/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254345		10.337,67
15/01/2021	3.01.01.07.01.0057 - Condomínio	Pg.condomínio ref.	0639	001	2321355	1.222,30	
15/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.condomínio ref.	0639	001	2321355		1.222,30
		Totais do dia 15:				21.897,64	21.897,64
18/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254346	1.360,00	
18/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						

Continua...



Livre Diário Nº. 7

Folha: 6 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
18/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254346		1.360,00
18/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254347	1.000,00	
18/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254347		1.000,00
18/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254348	2.360,00	
18/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254348		2.360,00
Totais do dia 18:						4.720,00	4.720,00
19/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254349	950,00	
19/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254349		950,00
19/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254350	9,00	
19/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254350		9,00
19/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254351	941,00	
19/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254351		941,00
Totais do dia 19:						1.900,00	1.900,00
20/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254352	12.550,00	
20/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254352		12.550,00
20/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254353	563,90	
20/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254353		563,90
20/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254354	1.853,59	
20/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254354		1.853,59
20/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254355	5.833,28	
20/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254355		5.833,28
20/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254356	1.973,22	
20/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254356		1.973,22
20/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254357	1.853,59	
20/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254357		1.853,59
20/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254358	472,42	
20/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254358		472,42
20/01/2021	2.01.01.03.03.0004 - PIS a Recolher	Pg.PIS ref.	0639	001	2616862	20,80	
20/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROG.	0202001 / 202 3
FLS.	343
RUB.	A

Livro Diário N.º 7

Folha: 7 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39
 NIRE: 21101783814
 Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.PIS ref.	0639	001	2616862		20,80
20/01/2021	2.01.01.03.03.0005 - COFINS a Recolher						
		Pg.COFINS ref.	0639	001	2616863	96,00	
20/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.COFINS ref.	0639	001	2616863		96,00
20/01/2021	2.01.01.03.03.0006 - IRPJ a Recolher						
		Pg.IRPJ ref.	0639	001	2616864	2.893,90	
20/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRPJ ref.	0639	001	2616864		2.893,90
20/01/2021	2.01.01.03.03.0007 - CSLL a Recolher						
		Pg.CSL ref.	0639	001	2616868	2.604,51	
20/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.CSL ref.	0639	001	2616868		2.604,51
					Totais do dia 20:	30.715,21	30.715,21
21/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254359	400,00	
21/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254359		400,00
21/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254360	100,00	
21/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254360		100,00
21/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254361	500,00	
21/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254361		500,00
					Totais do dia 21:	1.000,00	1.000,00
22/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254362	4.800,00	
22/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254362		4.800,00
22/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254363	170,29	
22/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254363		170,29
22/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254364	500,00	
22/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254364		500,00
22/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254365	5.000,00	
22/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254365		5.000,00
22/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254366	870,29	
22/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254366		870,29
					Totais do dia 22:	11.340,58	11.340,58
25/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254367	115,00	
25/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254367		115,00
25/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254368	115,00	

Continua...

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001/2023
FLS.	342
RUB.	2

Livro Diário Nº. 7

Folha: 8 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
25/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254368		115,00
						Totais do dia 25:	230,00
26/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254369	600,00	
26/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254369		600,00
26/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254370	1.900,00	
26/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254370		1.900,00
26/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254371	860,21	
26/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254371		860,21
						Totais do dia 26:	3.360,21
27/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254372	13.150,00	
27/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254372		13.150,00
27/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254373	62,19	
27/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254373		62,19
27/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254374	7,00	
27/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254374		7,00
27/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254375	150,00	
27/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254375		150,00
27/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254376	561,35	
27/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254376		561,35
27/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254377	11.929,67	
27/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254377		11.929,67
						Totais do dia 27:	25.860,21
28/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254378	600,00	
28/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254378		600,00
28/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254379	9.669,13	
28/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254379		9.669,13
28/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254380	10.269,13	
28/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254380		10.269,13
						Totais do dia 28:	20.538,26

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 202 3
FLS.	343
RUB.	2

Livro Diário N.º 7

Folha: 9 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
29/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254381	150.000,00	
29/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254381		150.000,00
29/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254382	2.815,07	
29/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254382		2.815,07
29/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254383	2.604,50	
29/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254383		2.604,50
29/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254384	2.893,89	
29/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254364		2.893,89
29/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254385	1,93	
29/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254385		1,93
29/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254386	141.684,61	
29/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254386		141.684,61
					Totais do dia 29:	300.000,00	300.000,00
30/01/2021	1.07.04.01.01.0004 - Veiculos	Pg. Ref: Compra: KCB1 FORD KA HATCH;Chassi:9BFZH55L5M8089903 - ;Motor: XNKGMB	0639	001	2617006	58.078,00	
30/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Ref: Compra: KCB1 FORD KA HATCH;Chassi:9BFZH55L5M8089903 - ;Motor: XNKGMB	0639	001	2617006		58.078,00
					Totais do dia 30:	58.078,00	58.078,00
31/01/2021	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vr. Ref. Compra de Mercadoria a Prazo	0639	001	2616332	32.338,97	
31/01/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr. Ref. Compra de Mercadoria a Prazo	0639	001	2616332		32.338,97
31/01/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616754	15.094,00	
31/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616754		15.004,00
31/01/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616755	15.908,00	
31/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616755		15.908,00
31/01/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616756	20.948,00	
31/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616756		20.948,00
					Totais do dia 31:	84.288,97	84.288,97
					Totais do mês de Janeiro:	2.258.912,33	2.258.912,33
01/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254387	48.990,00	

Continua...

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 202 3
FLS.	344
RUB.	7

Livro Diário Nº. 7

Folha: 10 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254387		49.990,00
01/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254388	45.000,00	
01/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254388		45.000,00
01/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254389	49.990,00	
01/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254389		49.990,00
01/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254390	49.990,00	
01/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254390		49.990,00
01/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254391	35.000,00	
01/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254391		35.000,00
01/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254392	169,00	
01/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254392		169,00
01/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254393	5.000,00	
01/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254393		5.000,00
01/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254394	6,00	
01/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254394		6,00
01/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254395	320,60	
01/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254395		320,60
01/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254396	180,00	
01/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254396		180,00
01/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254397	173,36	
01/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254397		173,36
01/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254398	80,96	
01/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254398		80,96
01/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254399	8,00	
01/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254399		8,00
01/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254400	3.049,00	
01/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254400		3.049,00

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	345
RUB.	#

Livro Diário Nº. 7

Folha: 11 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254401	199,00	
01/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254401		199,00
01/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254402	35.000,00	
01/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254402		35.000,00
01/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254404	1.500,00	
01/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254404		1.500,00
01/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254405	13.425,00	
01/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254405		13.425,00
01/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254406	30,00	
01/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254406		30,00
01/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254407	1,68	
01/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254407		1,68
01/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254408	170.827,40	
01/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254408		170.827,40
01/02/2021	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	Pg.taxa ref.	0639	001	2321214	1.250,39	
01/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.taxa ref.	0639	001	2321214		1.250,39
01/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec. Ref. Venda de Mercadoria	0639	001	2616345	125.797,82	
01/02/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Rec. Ref. Venda de Mercadoria	0639	001	2616345		125.797,82
01/02/2021	3.01.01.01.03.0001 - Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	Vr.devolução ref.	0639	001	2616479	21.908,82	
01/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.devolução ref.	0639	001	2616479		21.908,82
Totais do dia 01:						608.897,03	608.897,03
02/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254409	120.000,00	
02/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254409		120.000,00
02/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254410	28,34	
02/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254410		28,34
02/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254411	38,57	
02/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254411		38,57
02/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 202 3
FLS.	346
RUB.	4

Livro Diário Nº. 7

Folha: 12 de 176

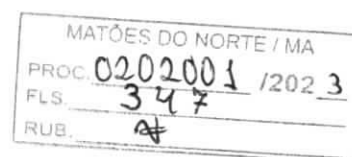
Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254412	20,00	
02/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254412		20,00
02/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254413	150,00	
02/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254413		150,00
02/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254414	6,00	
02/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254414		6,00
02/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254415	5.100,00	
02/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254415		5.100,00
02/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254416	49.780,00	
02/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254416		49.780,00
02/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254417	1.000,00	
02/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254417		1.000,00
02/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254418	1.250,39	
02/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254418		1.250,39
02/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254419	1.100,00	
02/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254419		1.100,00
02/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254420	61.526,70	
02/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254420		61.526,70
					Totais do dia 02:	240.000,00	240.000,00
03/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254421	72,00	
03/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254421		72,00
03/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254422	55,60	
03/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254422		55,60
03/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254423	6,00	
03/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254423		6,00
03/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254424	41,90	
03/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254424		41,90
03/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254425	148,00	

Continua...



Livro Diário Nº. 7

Folha: 13 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debito	Crédito
03/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254425		148,00
03/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254426	408,00	
03/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254426		408,00
03/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254427	731,50	
03/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254427		731,50
Totais do dia 03:						1.463,00	1.463,00
04/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254428	1.900,00	
04/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254428		1.900,00
04/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254429	222,26	
04/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254429		222,26
04/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254430	6,00	
04/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254430		6,00
04/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254431	67,30	
04/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254431		67,30
04/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254432	6,00	
04/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254432		6,00
04/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254433	6,00	
04/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254433		6,00
04/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254434	6,00	
04/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254434		6,00
04/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254435	6,00	
04/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254435		6,00
04/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254436	500,00	
04/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254436		500,00
04/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254437	630,92	
04/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254437		630,92
04/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254438	970,00	
04/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	348
RUB.	⌘

Livro Diário N.º 7

Folha: 14 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254438		970,00
04/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254439	8.248,04	
04/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254439		8.248,04
04/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254440	1.000,00	
04/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254440		1.000,00
04/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254441	9.744,52	
04/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254441		9.744,52
					Totais do dia 04:	23.313,04	23.313,04
05/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254442	123,00	
05/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254442		123,00
05/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254443	287,80	
05/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254443		287,80
05/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254444	104,00	
05/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254444		104,00
05/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254445	585,04	
05/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254445		585,04
05/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254446	148,00	
05/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254446		148,00
05/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254447	115.000,00	
05/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254447		115.000,00
05/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254448	10,45	
05/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254448		10,45
05/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254449	52,00	
05/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254449		52,00
05/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254450	1.500,00	
05/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254450		1.500,00
05/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254451	117.811,09	
05/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254451		117.811,09

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	349
RUB.	7

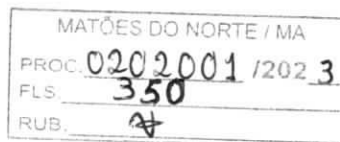
Livro Diário Nº. 7

Folha: 15 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39
 NIRE: 21101783814
 Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 05:						235.622,18	235.622,18
08/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254452	167,00	
08/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254452		167,00
08/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254453	123,59	
08/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254453		123,59
08/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254454	60,54	
08/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254454		60,54
08/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254455	176,70	
08/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254455		176,70
08/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254456	1.500,00	
08/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254456		1.500,00
08/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254457	2.000,00	
08/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254457		2.000,00
08/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254458	2.000,00	
08/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254458		2.000,00
08/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254459	2.000,00	
08/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254459		2.000,00
08/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254460	200,00	
08/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254460		200,00
08/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254461	135,00	
08/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254461		135,00
08/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254462	5.000,00	
08/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254462		5.000,00
08/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254463	1.421,35	
08/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254463		1.421,35
08/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254464	3.444,22	
08/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254464		3.444,22
08/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...



Livro Diário Nº. 7

Folha: 16 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39
 NIRE: 21101783814
 Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254465	3.013,72	
08/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254465		3.013,72
08/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254467	75,00	
08/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254467		75,00
08/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254468	432,00	
08/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254468		432,00
08/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254469	2,60	
08/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254469		2,60
08/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254470	25.540,72	
08/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254470		25.540,72
08/02/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref.	0639	001	2321346	737,00	
08/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref.	0639	001	2321346		737,00
08/02/2021	3.01.01.07.01.0057 - Condomínio						
		Pg.condomínio ref.	0639	001	2321353	4.384,79	
08/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.condomínio ref.	0639	001	2321353		4.384,79
					Totais do dia 08:	52.414,23	52.414,23
09/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254471	9.000,00	
09/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254471		9.000,00
09/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254472	78,12	
09/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254472		78,12
09/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254473	226,79	
09/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254473		226,79
09/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254474	350,00	
09/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254474		350,00
09/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254475	2,55	
09/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254475		2,55
09/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254476	8.342,54	
09/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254476		8.342,54
					Totais do dia 09:	18.000,00	18.000,00
10/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						

Continua...

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 202 3
FLS.	351
RUB.	Ø

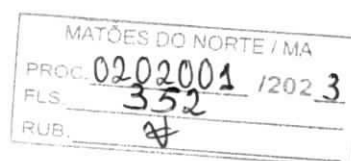
Livro Diário Nº. 7

Folha: 17 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39
 NIRE: 21101783814
 Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254477	1.000,00	
10/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254477		1.000,00
10/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254478	300,00	
10/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254478		300,00
10/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254479	1.600,00	
10/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254479		1.600,00
10/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254480	1,20	
10/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254480		1,20
10/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254481	10,45	
10/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254481		10,45
10/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254482	2.808,78	
10/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254482		2.808,78
10/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254483	3.720,43	
10/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254483		3.720,43
10/02/2021	3.01.01.07.01.0078 - Cartão Empresarial						
		Pg. Ref: Cartão Empresarial	0639	001	2321330	684,74	
10/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref: Cartão Empresarial	0639	001	2321330		684,74
					Totais do dia 10:	10.125,60	10.125,60
11/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254484	6.000,00	
11/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254484		6.000,00
11/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254485	10,45	
11/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254485		10,45
11/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254486	6.010,45	
11/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254486		6.010,45
					Totais do dia 11:	12.020,90	12.020,90
12/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254487	1.000,00	
12/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254487		1.000,00
12/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254488	700,00	
12/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254488		700,00
12/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						

Continua...



Livre Diário N.º 7

Folha: 18 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254489	1.700,00	
12/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254489		1.700,00
12/02/2021	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg.internet ref.	0639	001	2321348	179,99	
12/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.internet ref.	0639	001	2321348		179,99
12/02/2021	3.01.01.07.01.0057 - Condomínio						
		Pg.condomínio ref.	0639	001	2321352	196,50	
12/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.condomínio ref.	0639	001	2321352		196,50
					Totais do dia 12:	3.776,49	3.776,49
13/02/2021	1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais						
		Vr. Ref: Compra de Ar-condicionado Split 12.000BTUS AGRATTO	0639	001	2321009	1.599,00	
13/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Compra de Ar-condicionado Split 12.000BTUS AGRATTO	0639	001	2321009		1.599,00
					Totais do dia 13:	1.599,00	1.599,00
17/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254490	200.000,00	
17/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254490		200.000,00
17/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254491	1.599,00	
17/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254491		1.599,00
17/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254492	2.660,00	
17/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254492		2.660,00
17/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254493	350,00	
17/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254493		350,00
17/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254494	342,00	
17/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254494		342,00
17/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254495	995,45	
17/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254495		995,45
17/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254496	500,00	
17/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254496		500,00
17/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254497	300,00	
17/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254497		300,00
17/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254498	8.200,00	
17/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC	0202001 / 202_3
FLS.	353
RUB.	af

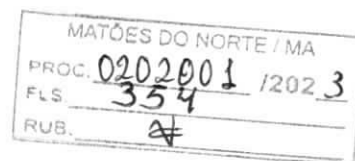
Livro Diário Nº. 7

Folha: 19 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39
 NIRE: 21101783814
 Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254498		8.200,00
17/02/2021	3.01.01.07.01.0057 - Condomínio						
		Pg.condomínio ref.	0639	001	2254499	505,77	
17/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Pg.condomínio ref.	0639	001	2254499		505,77
17/02/2021	3.01.01.07.01.0057 - Condomínio						
		Pg.condomínio ref.	0639	001	2254500	1.142,14	
17/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Pg.condomínio ref.	0639	001	2254500		1.142,14
17/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254501	557,05	
17/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254501		557,05
17/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254502	179,99	
17/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254502		179,99
17/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254503	10.000,00	
17/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254503		10.000,00
17/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254504	214,19	
17/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254504		214,19
17/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254505	13.000,00	
17/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254505		13.000,00
17/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254506	10.176,15	
17/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254506		10.176,15
17/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254507	27,00	
17/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254507		27,00
17/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254508	1,20	
17/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254508		1,20
17/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254509	1,20	
17/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254509		1,20
17/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254510	149.248,86	
17/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254510		149.248,86
					Totais do dia 17:	400.000,00	400.000,00
18/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254511	1.300,00	
18/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254511		1.300,00

Continua...



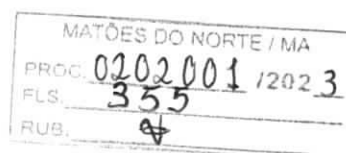
Livro Diário Nº. 7

Folha: 20 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39
 NIRE: 21101783814
 Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
18/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254512	200,00	
18/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254512		200,00
18/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254513	50.000,00	
18/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254513		50.000,00
18/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254514	102,71	
18/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254514		102,71
18/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254515	1,20	
18/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254515		1,20
18/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254516	1,20	
18/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254516		1,20
18/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254517	10,45	
18/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254517		10,45
18/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254518	2,55	
18/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254518		2,55
18/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254519	1,20	
18/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254519		1,20
18/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254520	1,20	
18/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254520		1,20
18/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254521	1,20	
18/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254521		1,20
18/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254522	1,20	
18/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254522		1,20
18/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254523	1,20	
18/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254523		1,20
18/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254524	51.624,11	
18/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254524		51.624,11
Totais do dia 18:						103.248,22	103.248,22
19/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...



Livro Diário Nº. 7

Folha: 21 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39
 NIRE: 21101783814
 Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debito	Crédito
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254525	737,00	
19/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254525		737,00
19/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254526	26.759,04	
19/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254526		26.759,04
19/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254528	5.833,44	
19/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254528		5.833,44
19/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254529	5.000,00	
19/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254529		5.000,00
19/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254530	582,03	
19/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254530		582,03
19/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254531	40.811,51	
19/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254531		40.811,51
19/02/2021	3.01.01.07.01.0076 - Material de Construção						
		Pg. Ref: Material de Construção	0639	001	2321010	345,45	
19/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref: Material de Construção	0639	001	2321010		345,45
					Totais do dia 19:	80.068,47	80.068,47
20/02/2021	3.01.01.07.01.0078 - Cartão Empresarial						
		Pg. Ref: Cartão Empresarial	0639	001	2321345	3.356,01	
20/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref: Cartão Empresarial	0639	001	2321345		3.356,01
					Totais do dia 20:	3.356,01	3.356,01
22/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254532	950,00	
22/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254532		950,00
22/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254533	237,02	
22/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254533		237,02
22/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254534	150,00	
22/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254534		150,00
22/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254535	1.940,68	
22/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254535		1.940,68
22/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254536	3.356,01	
22/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254536		3.356,01
22/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 202 3
FLS.	356
RUB.	27

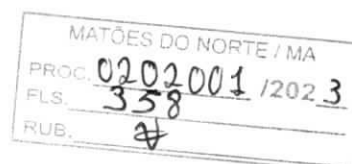
Livro Diário Nº. 7

Folha: 22 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39
 NIRE: 21101783814
 Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
22/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254537	1,20	
22/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254537		1,20
22/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254538	1,20	
22/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254538		1,20
22/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254539	4.736,11	
22/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254539		4.736,11
Totais do dia 22:						11.372,22	11.372,22
23/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254540	93.730,00	
23/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2254540		93.730,00
23/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254541	344,00	
23/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254541		344,00
23/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254542	58,70	
23/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254542		58,70
23/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254543	8,00	
23/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254543		8,00
23/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254544	4,00	
23/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254544		4,00
23/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254545	4.000,00	
23/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254545		4.000,00
23/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254546	9,00	
23/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254546		9,00
23/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254547	1,20	
23/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254547		1,20
23/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254548	89.305,10	
23/02/2021	3.01.01.07.01.0076 - Material de Construção	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254548		89.305,10
23/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Ref: Material de Construção	0639	001	2321265	175,90	
23/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Ref: Material de Construção	0639	001	2321265		175,90
Totais do dia 23:						187.635,90	187.635,90
24/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...



Livro Diário Nº. 7

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

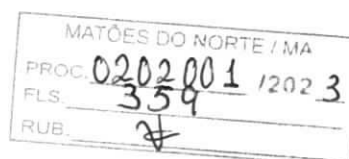
NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Folha: 24 de 176

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debito	Crédito
25/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254559		4,00
25/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254560	500,00	
25/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254560		500,00
25/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254561	2,55	
25/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254561		2,55
25/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254562	506,55	
25/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254562		506,55
25/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254563	212,14	
25/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254563		212,14
25/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254564	2.000,00	
25/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254564		2.000,00
25/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254565	577,50	
25/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254565		577,50
25/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254566	10.000,00	
25/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254566		10.000,00
25/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254567	577,50	
25/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254567		577,50
25/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254568	1.100,00	
25/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254568		1.100,00
25/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254569	1.500,00	
25/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254569		1.500,00
25/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254570	10,45	
25/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254570		10,45
25/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254571	15.977,59	
25/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2254571		15.977,59
25/02/2021	3.01.01.07.01.0077 - Suporte	Pg. Ref: Suporte	0639	001	2321027	577,50	
25/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1					
Totais do dia 25:						1.013,10	1.013,10

Continua...



Livro Diário Nº. 7

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Folha: 25 de 176

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
26/02/2021	3.01.01.07.01.0077	Pg. Ref: Suporte - Suporte	0639	001	2321027		577,50
26/02/2021	1.01.01.01.01.0001	Pg. Ref: Suporte - Caixa	0639	001	2321039	577,50	
		Pg. Ref: Suporte	0639	001	2321039		577,50
Totais do dia 26:						33.110,18	33.110,18
28/02/2021	3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas - Vr. Ref. Compra de Mercadoria a Prazo	0639	001	2616333	1.260,70	
28/02/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos - Vr. Ref. Compra de Mercadoria a Prazo	0639	001	2616333		1.260,70
28/02/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos - Vr. Ref. Devolução de Compra de Mercadoria	0639	001	2616521	401.592,28	
28/02/2021	3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas - Vr. Ref. Devolução de Compra de Mercadoria	0639	001	2616521		401.592,28
28/02/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos - Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616757	1.260,00	
28/02/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa - Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616757		1.260,00
28/02/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos - Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616758	20.689,00	
28/02/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa - Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616758		20.689,00
28/02/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos - Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616759	27.445,00	
28/02/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa - Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616759		27.445,00
28/02/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos - Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616760	11.648,00	
28/02/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa - Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616760		11.648,00
28/02/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos - Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616761	2.164,00	
28/02/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa - Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616761		2.164,00
28/02/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos - Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616762	16.498,00	
28/02/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa - Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616762		16.498,00
28/02/2021	3.01.01.07.01.0030	Encargos de Depreciação e Amortização - Vr.depreciação ref.	0639	001	2617007	967,97	
28/02/2021	1.07.04.21.01.0001	Depreciação de Veiculos - Vr.depreciação ref.	0639	001	2617007		967,97
28/02/2021	3.01.01.07.01.0030	Encargos de Depreciação e Amortização - Vr.depreciação ref.	0639	001	2617679	13,33	
28/02/2021	1.07.04.21.01.0002	Encargo depr. Maq. Equipamento - Vr.depreciação ref.	0639	001	2617679		13,33
Totais do dia 28:						483.538,28	483.538,28
Totais do mês de Fevereiro:						2.548.041,79	2.548.041,79
01/03/2021	1.01.01.02.01.0001	BB cc: 42299-1 - Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611369	18.139,54	
01/03/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa - Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611369		18.139,54

Continua...

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 202 3
FLS.	360
RUB.	4

Livro Diário Nº. 7

Folha: 26 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/03/2021	3.01.01.07.01.0079	- Material de Expediente					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611370	746,20	
01/03/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611370		746,20
01/03/2021	3.01.01.07.01.0080	- Material de Limpeza					
		Vr. Ref: Material de Limpeza	0639	001	2611371	207,37	
01/03/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Material de Limpeza	0639	001	2611371		207,37
01/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611372	1.575,00	
01/03/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611372		1.575,00
01/03/2021	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vínculo Empregatício					
		Pg. Ref: Serviços de arquitetura	0639	001	2611373	30.000,00	
01/03/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Pg. Ref: Serviços de arquitetura	0639	001	2611373		30.000,00
01/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611374	7.754,77	
01/03/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611374		7.754,77
01/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611375	1,20	
01/03/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611375		1,20
01/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611376	30,00	
01/03/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611376		30,00
01/03/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611377	22.175,00	
01/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611377		22.175,00
01/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec. Ref. Venda de Mercadoria	0639	001	2616346	72.949,88	
01/03/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Rec. Ref. Venda de Mercadoria	0639	001	2616346		72.949,88
01/03/2021	3.01.01.01.03.0001	- Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais					
		Vr. devolução ref.	0639	001	2616480	2.850,00	
01/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. devolução ref.	0639	001	2616480		2.850,00
01/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617590	8.805,55	
01/03/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617590		8.805,55
					Totais do dia 01:	165.034,51	165.034,51
02/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611378	3.000,00	
02/03/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611378		3.000,00
02/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611379	1.000,00	
02/03/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611379		1.000,00
02/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001/2023
FLS.	361
RUB.	7

Livro Diário Nº. 7

Folha: 27 de 176

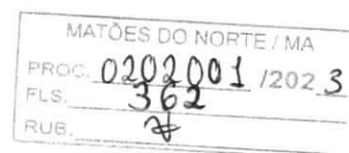
Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611380	2.916,55	
02/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611380		2.916,55
02/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611382	654,25	
02/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611382		654,25
02/03/2021	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos						
		Pg. Ref: Despesas com Viagem	0639	001	2611383	1.600,00	
02/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Pg. Ref: Despesas com Viagem	0639	001	2611383		1.600,00
02/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611386	170,20	
02/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611386		170,20
02/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611387	170,20	
02/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611387		170,20
02/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611388	469,20	
02/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611388		469,20
02/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611389	10,45	
02/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611389		10,45
02/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611390	16.063,31	
02/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611390		16.063,31
					Totais do dia 02:	26.054,16	26.054,16
03/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611391	2.000,00	
03/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611391		2.000,00
03/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611392	2.000,00	
03/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611392		2.000,00
03/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611393	18,00	
03/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611393		18,00
03/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611394	10,45	
03/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611394		10,45
03/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611395	28,45	
03/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611395		28,45
					Totais do dia 03:	4.056,90	4.056,90
04/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...



Livro Diário Nº. 7

Folha: 28 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611396	8,00	
04/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611396		8,00
04/03/2021	2.07.07.01.01.0002 - Lucro Distribuído						
		Vr. Ref: Lucro Distribuído: MARINA MARTINS MOTA - cpf: 049.625.633-51	0639	001	2611397	3.000,00	
04/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Lucro Distribuído: MARINA MARTINS MOTA - cpf: 049.625.633-51	0639	001	2611397		3.000,00
04/03/2021	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Pg. Ref: Aluguel	0639	001	2611399	1.700,00	
04/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Pg. Ref: Aluguel	0639	001	2611399		1.700,00
04/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611400	2.000,00	
04/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611400		2.000,00
04/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611401	9,00	
04/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611401		9,00
04/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611402	10,45	
04/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611402		10,45
04/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611403	8.227,45	
04/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611403		8.227,45
					Totais do dia 04:	14.954,90	14.954,90
05/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611404	200,00	
05/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611404		200,00
05/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611405	73,20	
05/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611405		73,20
05/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611406	6,00	
05/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611406		6,00
05/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611407	6,00	
05/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611407		6,00
05/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611408	6,00	
05/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611408		6,00
05/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611409	2.000,00	
05/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611409		2.000,00

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	363
RUB.	4

Livro Diário N.º 7

Folha: 29 de 176

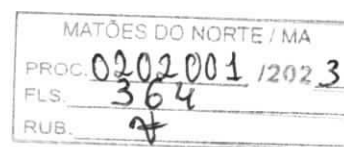
Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debito	Credito
05/03/2021	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis					
		Pg. Ref: Aluguel	0639	001	2611410	1.900,00	
05/03/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Pg. Ref: Aluguel	0639	001	2611410		1.900,00
05/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611411	1.500,00	
05/03/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611411		1.500,00
05/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611412	52,00	
05/03/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611412		52,00
05/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611413	1.500,00	
05/03/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611413		1.500,00
05/03/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611414	6.831,20	
05/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611414		6.831,20
Totais do dia 05:						14.074,40	14.074,40
08/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611415	600,00	
08/03/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611415		600,00
08/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611416	450,00	
08/03/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611416		450,00
08/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611417	250,00	
08/03/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611417		250,00
08/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611418	221,00	
08/03/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611418		221,00
08/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611419	800,00	
08/03/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611419		800,00
08/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611420	2,60	
08/03/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611420		2,60
08/03/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611421	2.323,60	
08/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611421		2.323,60
Totais do dia 08:						4.647,20	4.647,20
09/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611422	900,00	
09/03/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611422		900,00

Continua...



Livre Diário Nº. 7

Folha: 30 de 176

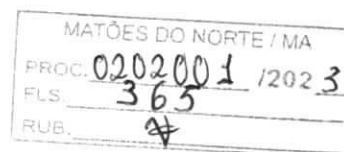
Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
09/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611423	900,00	
09/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611423		900,00
Totais do dia 09:						1.800,00	1.800,00
10/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611424	45,02	
10/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611424		45,02
10/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611425	160,02	
10/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611425		160,02
10/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611426	200,00	
10/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611426		200,00
10/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611427	2,55	
10/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611427		2,55
10/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611428	2.889,36	
10/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611428		2.889,36
10/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611429	3.296,95	
10/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611429		3.296,95
10/03/2021	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Pg.aluguéis ref.	0639	001	2613342	160,02	
10/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.aluguéis ref.	0639	001	2613342		160,02
10/03/2021	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	Pg.desp.viagens ref.	0639	001	2613343	200,00	
10/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.viagens ref.	0639	001	2613343		200,00
Totais do dia 10:						6.953,92	6.953,92
11/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611430	78,90	
11/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611430		78,90
11/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611431	9.000,00	
11/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611431		9.000,00
11/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611432	1.500,00	
11/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611432		1.500,00
11/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611433	300,00	
11/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611433		300,00

Continua...



Livre Diário Nº. 7

Folha: 31 de 176

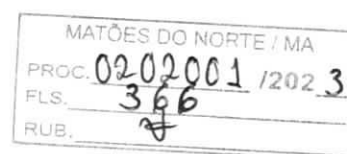
Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
11/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611434	2.500,00	
11/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611434		2.500,00
11/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611435	177,00	
11/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611435		177,00
11/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611436	1.000,00	
11/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611436		1.000,00
11/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611437	75,00	
11/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611437		75,00
11/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611438	354,21	
11/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611438		354,21
11/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611439	460,72	
11/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611439		460,72
11/03/2021	3.01.01.07.01.0081 - Suprimento P/ Computador	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611441	577,50	
11/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611441		577,50
11/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611442	36,14	
11/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611442		36,14
11/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611443	5,30	
11/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611443		5,30
11/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611444	10,45	
11/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611444		10,45
11/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611445	16.812,22	
11/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611445		16.812,22
11/03/2021	3.01.01.07.01.0073 - Freles	Pg.frete ref.	0639	001	2613344	78,90	
11/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.frete ref.	0639	001	2613344		78,90
11/03/2021	3.01.01.07.01.0073 - Fretes	Pg.frete ref.	0639	001	2613345	177,00	
11/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.frete ref.	0639	001	2613345		177,00
11/03/2021	3.01.01.07.01.0077 - Suporte	Pg. Ref: Suporte	0639	001	2613346	1.000,00	

Continua...



Livre Diário Nº. 7

Folha: 32 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39
 NIRE: 21101783814
 Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
11/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Ref: Suporte	0639	001	2613346		1.000,00
11/03/2021	3.01.01.07.01.0077 - Suporte	Pg. Ref: Suporte	0639	001	2613347	75,00	
11/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Ref: Suporte	0639	001	2613347		75,00
11/03/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref.	0639	001	2613348	737,00	
11/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref.	0639	001	2613348		737,00
11/03/2021	3.01.01.07.01.0081 - Suprimento P/ Computador	Pg. Ref: Suprimento PC	0639	001	2613349	737,00	
11/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Ref: Suprimento PC	0639	001	2613349		737,00
11/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2613350	737,00	
11/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2613350		737,00
					Totais do dia 11:	36.429,34	36.429,34
12/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611447	12.000,00	
12/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611447		12.000,00
12/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611448	53,70	
12/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611448		53,70
12/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611449	1,20	
12/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611449		1,20
12/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611450	1,20	
12/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611450		1,20
12/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611451	11.943,90	
12/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611451		11.943,90
					Totais do dia 12:	24.000,00	24.000,00
15/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611452	25.950,00	
15/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611452		25.950,00
15/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611453	500,00	
15/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611453		500,00
15/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611454	2.000,00	
15/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611454		2.000,00
15/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611455	654,25	

Continua...

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 202.3
FLS.	367
RUB.	8

Livro Diário Nº. 7

Folha: 33 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereco: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611455		654,25
15/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611456	2.000,00	
15/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611456		2.000,00
15/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611457	20.795,75	
15/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611457		20.795,75
Totais do dia 15:						51.900,00	51.900,00
16/03/2021	3.01.01.07.01.0075 - Combustíveis	Pg. Ref: Combustível	0639	001	2611458	200,00	
16/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Pg. Ref: Combustível	0639	001	2611458		200,00
16/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611459	447,00	
16/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611459		447,00
16/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611460	2,55	
16/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611460		2,55
16/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611461	2,55	
16/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611461		2,55
16/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611462	652,10	
16/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611462		652,10
Totais do dia 16:						1.304,20	1.304,20
17/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611463	40,00	
17/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611463		40,00
17/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611465	45,00	
17/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611465		45,00
17/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611466	933,06	
17/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611466		933,06
Totais do dia 17:						1.018,06	1.018,06
18/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611467	5.500,00	
18/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611467		5.500,00
18/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611469	18,00	
18/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611469		18,00
18/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 202.3
FLS.	368
RUB.	7

Livro Diário Nº. 7

Folha: 34 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39
 NIRE: 21101783814
 Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611470	1,20	
18/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611470		1,20
18/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611471	5.979,00	
18/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611471		5.979,00
			Totais do dia 18:			11.498,20	11.498,20
19/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611472	1.633,42	
19/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611472		1.633,42
19/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611473	1.900,00	
19/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611473		1.900,00
19/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611474	10.000,00	
19/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611474		10.000,00
19/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611475	10,45	
19/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611475		10,45
19/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611476	10,45	
19/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611476		10,45
19/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611477	13.554,32	
19/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611477		13.554,32
			Totais do dia 19:			27.108,64	27.108,64
22/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611478	950,00	
22/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611478		950,00
22/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611479	200,00	
22/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611479		200,00
22/03/2021	3.01.01.07.01.0082 - Material Eletrico						
		Pg. Ref: Material Eletrico	0639	001	2611481	26,17	
22/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Pg. Ref: Material Eletrico	0639	001	2611481		26,17
22/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611482	828,43	
22/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611482		828,43
22/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611483	557,76	
22/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611483		557,76
22/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 202 3
FLS.	369
RUB.	2

Livro Diário Nº. 7

Folha: 35 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611484	557,76	
22/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611484		557,76
22/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611485	74,42	
22/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611485		74,42
22/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611486	1.187,88	
22/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611486		1.187,88
22/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611487	9.669,42	
22/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611487		9.669,42
22/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611488	1.866,79	
22/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611488		1.866,79
22/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611489	5.956,41	
22/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611489		5.956,41
22/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611490	24.975,04	
22/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611490		24.975,04
					Totais do dia 22:	46.850,08	46.850,08
23/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611492	1.000,00	
23/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611492		1.000,00
23/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611493	149,73	
23/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611493		149,73
23/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611494	10,45	
23/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611494		10,45
23/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611495	1,20	
23/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611495		1,20
23/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611496	1.161,38	
23/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611496		1.161,38
					Totais do dia 23:	2.322,76	2.322,76
25/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611497	2.000,00	
25/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611497		2.000,00
25/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	370
RUB.	4

Livro Diário Nº. 7

Folha: 36 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39
 NIRE: 21101783814
 Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611498	185,53	
25/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611498		185,53
25/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611499	2.185,53	
25/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611499		2.185,53
					Totais do dia 25:	4.371,06	4.371,06
26/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611500	181,00	
26/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611500		181,00
26/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611501	181,00	
26/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611501		181,00
					Totais do dia 26:	362,00	362,00
29/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611502	200,04	
29/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611502		200,04
29/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611503	514,92	
29/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611503		514,92
29/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611504	21,51	
29/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611504		21,51
29/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611505	91,41	
29/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611505		91,41
29/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611506	350,00	
29/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611506		350,00
29/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611507	270,00	
29/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611507		270,00
29/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611508	308,00	
29/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611508		308,00
29/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611509	1.755,88	
29/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611509		1.755,88
					Totais do dia 29:	3.511,76	3.511,76
30/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611510	130,03	
30/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611510		130,03

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001/2023
FLS.	371
RUB.	#

Livre Diário N.º 7

Folha: 37 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611511	500,00	
30/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611511		500,00
30/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611512	1,20	
30/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611512		1,20
30/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611513	2,55	
30/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611513		2,55
30/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611514	633,78	
30/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611514		633,78
Totais do dia 30:						1.267,56	1.267,56
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611516	2.916,55	
31/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611516		2.916,55
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611517	3.333,20	
31/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611517		3.333,20
31/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611518	6.249,75	
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611518		6.249,75
31/03/2021	3.01.01.07.03.0001 - IRPJ - Lucro Presumido	Vr. Prov. IRPJ	0639	001	2616321	3.062,23	
31/03/2021	2.01.01.03.03.0006 - IRPJ a Recolher	Vr. Prov. IRPJ	0639	001	2616321		3.062,23
31/03/2021	3.01.01.07.03.0002 - CSL - Lucro Prosumido	Vr. Prov. CSLL	0639	001	2616325	2.756,00	
31/03/2021	2.01.01.03.03.0007 - CSLL a Recolher	Vr. Prov. CSLL	0639	001	2616325		2.756,00
31/03/2021	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vr. Ref. Compra de Mercadoria a Prazo	0639	001	2616334	31.133,43	
31/03/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr. Ref. Compra de Mercadoria a Prazo	0639	001	2616334		31.133,43
31/03/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616764	12.601,00	
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616764		12.601,00
31/03/2021	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização	Vr. depreciação ref.	0639	001	2617009	967,97	
31/03/2021	1.07.04.21.01.0001 - Depreciação de Veiculos	Vr. depreciação ref.	0639	001	2617009		967,97
31/03/2021	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização	Vr. depreciação ref.	0639	001	2617680	13,33	
31/03/2021	1.07.04.21.01.0002 - Encargo depr. Maq. Equipamento	Vr. depreciação ref.	0639	001	2617680		13,33
31/03/2021	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização						

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	372
RUB.	2

Livro Diário Nº. 7

Folha: 38 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39
 NIRE: 21101783814
 Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.depreciação ref.	0639	001	2617695	54,97	
31/03/2021	1.07.04.21.01.0003	- Depreciação Equipamento em Processamento de Dados					
		Vr.depreciação ref.	0639	001	2617695		54,97
Totais do dia 31:						63.088,43	63.088,43
Totais do mês de Março:						512.608,08	512.608,08
01/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616135	800,00	
01/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616135		800,00
01/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616136	30,00	
01/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616136		30,00
01/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2616137	830,00	
01/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2616137		830,00
01/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec. Ref. Venda de Mercadoria	0639	001	2616347	130.299,15	
01/04/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Rec. Ref. Venda de Mercadoria	0639	001	2616347		130.299,15
Totais do dia 01:						131.959,15	131.959,15
05/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616138	2.000,00	
05/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616138		2.000,00
05/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616139	1.500,00	
05/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616139		1.500,00
05/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616140	1.100,00	
05/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616140		1.100,00
05/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616141	5.000,00	
05/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616141		5.000,00
05/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616142	19.000,00	
05/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616142		19.000,00
05/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616143	10,45	
05/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616143		10,45
05/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2616144	28.610,45	
05/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2616144		28.610,45
Totais do dia 05:						57.220,90	57.220,90
06/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2616145	5.000,00	
06/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 202 3
FLS.	373
RUB.	4

Livro Diário Nº. 7

Folha: 39 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
06/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2616145		5.000,00
06/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616146	44,19	
06/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616146		44,19
06/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616147	52,00	
06/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616147		52,00
06/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616148	4.903,81	
06/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616148		4.903,81
Totais do dia 06:						10.000,00	10.000,00
07/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2616149	2.000,00	
07/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2616149		2.000,00
07/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616150	41,75	
07/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616150		41,75
07/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616151	67.093,00	
07/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616151		67.093,00
07/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616152	10,00	
07/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616152		10,00
07/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2616153	65.144,75	
07/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2616153		65.144,75
Totais do dia 07:						134.289,50	134.289,50
06/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616154	179,99	
06/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616154		179,99
06/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616155	1.200,00	
06/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616155		1.200,00
06/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616156	10,00	
06/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616156		10,00
06/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2616157	1.389,99	
08/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2616157		1.389,99
Totais do dia 08:						2.779,98	2.779,98
09/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2616158	3.752,20	

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	374
RUB.	4

Livre Diário N.º 7

Folha: 40 de 176

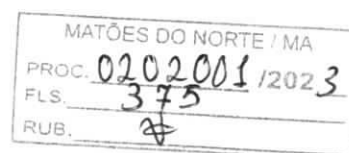
Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
09/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2616158		3.752,20
09/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616159	53,00	
09/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616159		53,00
09/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616160	5,30	
09/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616160		5,30
09/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616161	27,00	
09/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616161		27,00
09/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616162	3.666,90	
09/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616162		3.666,90
					Totais do dia 09:	7.504,40	7.504,40
12/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2616163	17.990,00	
12/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2616163		17.990,00
12/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2616164	12.500,00	
12/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2616164		12.500,00
12/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616165	190,04	
12/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616165		190,04
12/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616166	315,00	
12/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616166		315,00
12/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616167	51,20	
12/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616167		51,20
12/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616168	2.945,40	
12/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616168		2.945,40
12/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616169	26.988,36	
12/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616169		26.988,36
					Totais do dia 12:	60.980,00	60.980,00
13/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616170	2.500,00	
13/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616170		2.500,00
13/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616171	302,50	

Continua...



Livro Diário Nº. 7

Folha: 41 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
13/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616171		302,50
13/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616172	10,45	
13/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616172		10,45
13/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616173	10,45	
13/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616173		10,45
13/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2616174	2.823,40	
13/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2616174		2.823,40
					Totais do dia 13:	5.646,80	5.646,80
14/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616175	140,60	
14/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616175		140,60
14/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616176	387,60	
14/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616176		387,60
14/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616177	50,00	
14/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616177		50,00
14/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616178	75,00	
14/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616178		75,00
14/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616179	708,50	
14/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616179		708,50
14/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616180	1,39	
14/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616180		1,39
14/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616181	3,83	
14/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616181		3,83
14/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616182	1,00	
14/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616182		1,00
14/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2616183	1.367,92	
14/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2616183		1.367,92
					Totais do dia 14:	2.735,84	2.735,84
15/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2616184	17.380,00	

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 202 3
FLS.	376
RUB.	2

Livre Diário N.º 7

Folha: 42 de 176

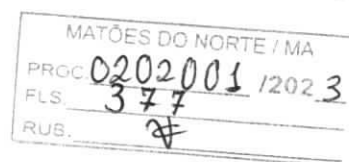
Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2616184		17.380,00
15/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616185	106,00	
15/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616185		106,00
15/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616187	181,47	
15/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616187		181,47
15/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616188	1.700,00	
15/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616188		1.700,00
15/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616189	625,09	
15/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616189		625,09
15/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616190	390,00	
15/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616190		390,00
15/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616191	1.137,10	
15/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616191		1.137,10
15/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616192	174,66	
15/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616192		174,66
15/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616193	3,86	
15/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616193		3,86
15/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616194	13.061,82	
15/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616194		13.061,82
					Totais do dia 15:	34.760,00	34.760,00
16/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616195	32,00	
16/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616195		32,00
16/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616196	4,00	
16/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616196		4,00
16/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616197	149,80	
16/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616197		149,80
16/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616198	4,00	
16/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						

Continua...



Livro Diário Nº. 7

Folha: 43 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616198		4,00
16/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616199	1.158,00	
16/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616199		1.158,00
16/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616200	6.000,00	
16/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616200		6.000,00
16/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616201	3.707,83	
16/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616201		3.707,83
16/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616202	22.500,00	
16/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616202		22.500,00
16/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616203	1.131,46	
16/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616203		1.131,46
16/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616204	960,08	
16/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616204		960,08
16/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616205	0,62	
16/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616205		0,62
16/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616207	10,45	
16/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616207		10,45
16/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616208	10,45	
16/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616208		10,45
16/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2616209	35.668,69	
16/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2616209		35.668,69
					Totais do dia 16:	71.337,38	71.337,38
19/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2616210	4.600,00	
19/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2616210		4.600,00
19/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616211	28,42	
19/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616211		28,42
19/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616213	70,13	
19/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616213		70,13

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 202 3
FLS.	378
RUB.	2

Livre Diário N.º 7

Folha: 44 de 176

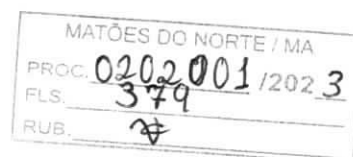
Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debito	Crédito
19/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616214	184,80	
19/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616214		184,80
19/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616215	91,28	
19/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616215		91,28
19/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616216	244,62	
19/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616216		244,62
19/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616218	18,50	
19/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616218		18,50
19/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616219	25,60	
19/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616219		25,60
19/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616220	500,00	
19/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616220		500,00
19/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616221	5,30	
19/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616221		5,30
19/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616222	3.431,35	
19/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616222		3.431,35
					Totais do dia 19:	9.200,00	9.200,00
20/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2616223	500,00	
20/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2616223		500,00
20/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616224	539,73	
20/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616224		539,73
20/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616225	558,85	
20/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616225		558,85
20/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616226	1.100,00	
20/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616226		1.100,00
20/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616227	1.875,59	
20/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616227		1.875,59
20/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...



Livro Diário Nº. 7

Folha: 45 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616228	2.708,71	
20/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616228		2.708,71
20/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616229	10,00	
20/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616229		10,00
20/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2616230	6.292,88	
20/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2616230		6.292,88
20/04/2021	2.01.01.03.03.0006 - IRPJ a Recolher						
		Pg.IRPJ ref.	0639	001	2616865	3.062,23	
20/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRPJ ref.	0639	001	2616865		3.062,23
20/04/2021	2.01.01.03.03.0007 - CSLL a Recolher						
		Pg.CSL ref.	0639	001	2616870	2.756,00	
20/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.CSL ref.	0639	001	2616870		2.756,00
					Totais do dia 20:	19.403,99	19.403,99
22/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616231	250,95	
22/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616231		250,95
22/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616232	98,50	
22/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616232		98,50
22/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616233	268,39	
22/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616233		268,39
22/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616234	1.666,02	
22/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616234		1.666,02
22/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616235	60,00	
22/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616235		60,00
22/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616236	7.161,00	
22/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616236		7.161,00
22/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2616237	9.504,86	
22/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2616237		9.504,86
					Totais do dia 22:	19.009,72	19.009,72
23/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616238	179,63	
23/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616238		179,63
23/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 202 3
FLS.	380
RUB.	87

Livre Diário Nº. 7

Folha: 46 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
23/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616239	88,50	
23/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616239		88,50
23/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616240	268,00	
23/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616240		268,00
23/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616241	3.993,60	
23/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616241		3.993,60
23/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616242	5.000,00	
23/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616242		5.000,00
23/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616243	354,00	
23/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616243		354,00
23/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616244	10,45	
23/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616244		10,45
23/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616245	10,45	
23/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616245		10,45
23/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616245		10,45
23/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616246	9.904,63	
23/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616246		9.904,63
Totais do dia 23:						19.809,26	19.809,26
26/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616247	344,30	
26/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616247		344,30
26/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616248	112,99	
26/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616248		112,99
26/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616249	90,00	
26/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616249		90,00
26/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616250	90,00	
26/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616250		90,00
26/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616251	90,00	
26/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616251		90,00
26/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616252	3.000,00	

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 202_3
FLS.	381
RUB.	4

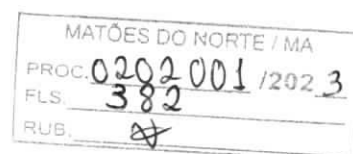
Livre Diário Nº. 7

Folha: 47 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39
 NIRE: 21101783814
 Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
26/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616252		3.000,00
26/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616253	3.000,00	
26/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616253		3.000,00
26/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616254	7.500,00	
26/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616254		7.500,00
26/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616255	637,14	
26/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616255		637,14
26/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616256	250,00	
26/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616256		250,00
26/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616257	828,43	
26/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616257		828,43
26/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616258	26,16	
26/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616258		26,16
26/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616259	2.756,00	
26/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616259		2.756,00
26/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616260	3.062,23	
26/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616260		3.062,23
26/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616261	4.000,00	
26/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616261		4.000,00
26/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616262	2,47	
26/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616262		2,47
26/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2616263	25.609,72	
26/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2616263		25.609,72
Totais do dia 26:						51.399,44	51.399,44
27/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2616264	17.112,00	
27/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2616264		17.112,00
27/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616265	1.603,76	
27/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						

Continua...



Livro Diário Nº. 7

Folha: 48 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito	
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616265		1.603,76	
27/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616266	3.500,00		
27/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1							
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616266		3.500,00	
27/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616267	10,45		
27/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1							
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616267		10,45	
27/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616268	11.997,79		
27/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1							
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616268		11.997,79	
			Totais do dia 27:				34.224,00	34.224,00
28/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616269	400,00		
28/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1							
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616269		400,00	
28/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616270	334,45		
28/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1							
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616270		334,45	
28/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616271	2.916,55		
28/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1							
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616271		2.916,55	
28/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616272	3.333,20		
28/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1							
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616272		3.333,20	
28/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616273	3.500,00		
28/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1							
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616273		3.500,00	
28/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616274	838,35		
28/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1							
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616274		838,35	
28/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616275	11,00		
28/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1							
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616275		11,00	
28/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616276	10,45		
28/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1							
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616276		10,45	
28/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1							
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2616277	11.344,00		
28/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2616277		11.344,00	
			Totais do dia 28:				22.688,00	22.688,00
29/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1							
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2616278	21.000,00		
29/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001/2023
FLS.	383
RUB.	Ⓜ

Livro Diário Nº. 7

Folha: 49 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39
 NIRE: 21101783814
 Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
29/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2616278		21.000,00
29/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616279	179,74	
29/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616279		179,74
29/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616280	384,50	
29/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616280		384,50
29/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616281	237,00	
29/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616281		237,00
29/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616282	10.000,00	
29/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616282		10.000,00
29/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616283	90,00	
29/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616283		90,00
29/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616284	1,00	
29/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616284		1,00
29/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616285	10,45	
29/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616285		10,45
29/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616286	10.097,31	
					2616286		10.097,31
					Totais do dia 29:	42.000,00	42.000,00
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616287	40,95	
30/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616287		40,95
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616288	239,95	
30/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616288		239,95
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616289	81,90	
30/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616289		81,90
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616290	100,10	
30/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616290		100,10
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616291	33.205,49	
30/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616291		33.205,49

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 202 3
FLS.	384
RUB.	af

Livro Diário Nº. 7

Folha: 50 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616292	1.900,00	
30/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616292		1.900,00
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616293	107,80	
30/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616293		107,80
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616294	10,45	
30/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2616294		10,45
30/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2616295	35.686,64	
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2616295		35.686,64
30/04/2021	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vr. Ref. Compra de Mercadoria a Prazo	0639	001	2616335	314.980,06	
30/04/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr. Ref. Compra de Mercadoria a Prazo	0639	001	2616335		314.980,06
30/04/2021	2.07.07.01.01.0002 - Lucro Distribuído	Pg. Ref: Lucro Distribuído: MARINA MARTINS MOTA - CPF: 049.625.633-51	0639	001	2616364	9.425,39	
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Ref: Lucro Distribuído: MARINA MARTINS MOTA - CPF: 049.625.633-51	0639	001	2616364		9.425,39
30/04/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616765	15.604,00	
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616765		15.604,00
30/04/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616766	21.651,00	
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616766		21.651,00
30/04/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616767	11.598,00	
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616767		11.598,00
30/04/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616768	15.648,00	
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616768		15.648,00
30/04/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616769	15.648,00	
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616769		15.648,00
30/04/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616770	1.366,00	
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616770		1.366,00
30/04/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616771	16.477,00	
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616771		16.477,00

Continua...

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	385
RUB.	28

Livro Diário Nº. 7

Folha: 51 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39
 NIRE: 21101783814
 Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/04/2021	3.01.01.07.01.0030	- Encargos de Depreciação e Amortização					
		Vr.depreciação ref.	0639	001	2617010	967,97	
30/04/2021	1.07.04.21.01.0001	- Depreciação de Veiculos					
		Vr.depreciação ref.	0639	001	2617010		967,97
30/04/2021	3.01.01.07.01.0030	- Encargos de Depreciação e Amortização					
		Vr.depreciação ref.	0639	001	2617681	13,33	
30/04/2021	1.07.04.21.01.0002	- Encargo depr. Maq. Equipamento					
		Vr.depreciação ref.	0639	001	2617681		13,33
30/04/2021	3.01.01.07.01.0030	- Encargos de Depreciação e Amortização					
		Vr.depreciação ref.	0639	001	2617696	54,97	
30/04/2021	1.07.04.21.01.0003	- Depreciação Equipamento em Processamento de Dados					
		Vr.depreciação ref.	0639	001	2617696		54,97
		Totais do dia 30:				494.807,00	494.807,00
		Totais do mês de Abril:				1.231.755,36	1.231.755,36
01/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec. Ref. Venda de Mercadoria	0639	001	2616348	135.477,09	
01/05/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Rec. Ref. Venda de Mercadoria	0639	001	2616348		135.477,09
01/05/2021	3.01.01.01.03.0001	- Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais					
		Vr.devolução ref.	0639	001	2616482	26.762,40	
01/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.devolução ref.	0639	001	2616482		26.762,40
		Totais do dia 01:				162.239,49	162.239,49
03/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611520	86,04	
03/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611520		86,04
03/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611521	108,36	
03/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611521		108,36
03/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611522	90,00	
03/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611522		90,00
03/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611523	110,43	
03/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611523		110,43
03/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611524	56,50	
03/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611524		56,50
03/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611525	51,60	
03/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611525		51,60
03/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611526	73,12	
03/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611526		73,12
03/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611527	2.000,00	
03/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202003/2023
FLS.	386
RUB.	#

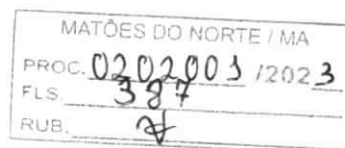
Livro Diário Nº. 7

Folha: 52 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39
 NIRE: 21101783814
 Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/05/2021	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611527		2.000,00
03/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Pg. Ref: Aluguéis	0639	001	2611528	800,00	
03/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Ref: Aluguéis	0639	001	2611528		800,00
03/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611529	1.500,00	
03/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611529		1.500,00
03/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611530	350,00	
03/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611530		350,00
03/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611531	30,00	
03/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611531		30,00
03/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611532	5.256,05	
03/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611532		5.256,05
Totais do dia 03:						10.512,10	10.512,10
04/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611533	795,00	
04/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611533		795,00
04/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611534	150,00	
04/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611534		150,00
04/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611535	10,00	
04/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611535		10,00
04/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611536	3,46	
04/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611536		3,46
04/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611537	1,48	
04/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611537		1,48
04/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611538	10,45	
04/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611538		10,45
04/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611539	970,39	
04/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611539		970,39
Totais do dia 04:						1.940,78	1.940,78
05/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611541	3.131,65	
05/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...



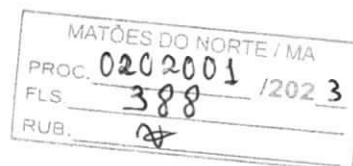
Livro Diário Nº. 7

Folha: 53 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39
 NIRE: 21101783814
 Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611541		3.131,65
05/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611542	2.740,76	
05/05/2021	3.01.01.07.01.0075 - Combustíveis	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611542		2.740,76
05/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Pg. Ref: Combustível	0639	001	2611543	227,88	
05/05/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg. Ref: Combustível	0639	001	2611543		227,88
05/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Pg. Ref: Assessoria Contábil	0639	001	2611544	1.500,00	
05/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Ref: Assessoria Contábil	0639	001	2611544		1.500,00
05/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611545	21.000,00	
05/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611545		21.000,00
05/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611546	4.000,00	
05/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611546		4.000,00
05/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611547	1.384,28	
05/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611547		1.384,28
05/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611548	10,00	
05/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611548		10,00
05/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611549	10,00	
05/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611549		10,00
05/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611550	10,45	
05/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611550		10,45
05/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611551	52,00	
05/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611551		52,00
05/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611552	22.322,20	
05/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611552		22.322,20
06/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa		Totais do dia 05:			56.389,22	56.389,22
06/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611553	2.400,00	
06/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611553		2.400,00
06/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611554	13.000,00	
06/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611554		13.000,00

Continua...



Livro Diário Nº. 7

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39
 NIRE: 21101783814
 Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Folha: 54 de 176

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
06/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611555	177,59	
06/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611555		177,59
06/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611556	19.000,00	
06/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611556		19.000,00
06/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611557	1.410,06	
06/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611557		1.410,06
06/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611558	5,30	
06/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611558		5,30
06/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611559	10,00	
06/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611559		10,00
06/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611560	10,00	
06/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611560		10,00
06/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611561	36.002,01	
06/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611561		36.002,01
Totais do dia 06:						72.014,96	72.014,96
07/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611563	1.440,00	
07/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611563		1.440,00
07/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611564	674,76	
07/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611564		674,76
07/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611565	901,50	
07/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611565		901,50
07/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611566	721,00	
07/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611566		721,00
07/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611567	5,30	
07/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611567		5,30
07/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611568	2.279,02	
07/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611568		2.279,02
Totais do dia 07:						6.021,58	6.021,58

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	389
RUB.	28

Folha: 55 de 176

Livro Diário Nº. 7

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39
 NIRE: 21101783814
 Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debito	Credito
10/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611569	527,52	
10/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611569		527,52
10/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611570	140,00	
10/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611570		140,00
10/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611571	1.000,00	
10/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611571		1.000,00
10/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611572	450,00	
10/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611572		450,00
10/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611573	11,00	
10/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611573		11,00
10/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611574	2.249,95	
10/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611574		2.249,95
10/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611575	1.043,43	
10/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611575		1.043,43
					Totais do dia 10:	5.421,90	5.421,90
11/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611576	508,20	
11/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611576		508,20
11/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611577	10,45	
11/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611577		10,45
11/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611578	518,65	
11/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611578		518,65
					Totais do dia 11:	1.037,30	1.037,30
12/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611580	1.710,00	
12/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611580		1.710,00
12/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611581	1.916,40	
12/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611581		1.916,40
12/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611582	9,00	
12/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611582		9,00

Continua...

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 202 3
FLS.	390
RUB.	2

Livro Diário Nº. 7

Folha: 56 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39
 NIRE: 21101783814
 Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
12/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611583	3.617,40	
12/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611583		3.617,40
Totais do dia 12:						7.252,80	7.252,80
13/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611564	4.403,70	
13/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611564		4.403,70
13/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611585	6.697,35	
13/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611585		6.697,35
13/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611586	2.336,50	
13/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611586		2.336,50
13/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611587	4.071,60	
13/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611587		4.071,60
13/05/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg. Ref: Telefones	0639	001	2611588	205,19	
13/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Pg. Ref: Telefones	0639	001	2611588		205,19
13/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611589	560,00	
13/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611589		560,00
13/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611590	3.927,76	
13/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611590		3.927,76
Totais do dia 13:						22.202,10	22.202,10
14/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611591	13.657,82	
14/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611591		13.657,82
14/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611592	1.567,19	
14/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611592		1.567,19
14/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611593	767,10	
14/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611593		767,10
14/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611594	600,00	
14/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611594		600,00
14/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611595	1.500,00	
14/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611595		1.500,00

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC	0202001 / 2023
FLS.	391
RUB.	4

Livro Diário Nº. 7

Folha: 57 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39
 NIRE: 21101783814
 Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
14/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611596	3,12	
14/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611596		3,12
14/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611597	10,00	
14/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611597		10,00
14/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611598	13.878,99	
14/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611598		13.878,99
Totais do dia 14:						31.984,22	31.984,22
17/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611599	6.157,20	
17/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611599		6.157,20
17/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611600	2.280,00	
17/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611600		2.280,00
17/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611601	2.600,00	
17/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611601		2.600,00
17/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611602	229,80	
17/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611602		229,80
17/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611603	209,99	
17/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611603		209,99
17/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611604	228,00	
17/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611604		228,00
17/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611605	153,96	
17/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611605		153,96
17/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611606	268,10	
17/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611606		268,10
17/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611607	153,20	
17/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611607		153,20
17/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611608	76,60	
17/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611608		76,60
17/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	392
RUB.	at

Livro Diário Nº. 7

Folha: 58 de 176

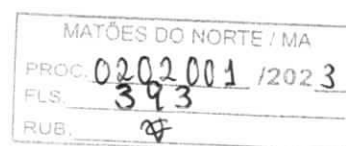
Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debito	Crédito
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611609	163,44	
17/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611609		163,44
17/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611610	190,45	
17/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611610		190,45
17/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611611	76,60	
17/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611611		76,60
17/05/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg. Ref: Assessoria Contábil	0639	001	2611612	737,00	
17/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Pg. Ref: Assessoria Contábil	0639	001	2611612		737,00
17/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611613	2.896,05	
17/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611613		2.896,05
17/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611614	508,90	
17/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611614		508,90
17/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611615	1.500,00	
17/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611615		1.500,00
17/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611616	583,80	
17/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611616		583,80
17/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611617	1.516,39	
17/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611617		1.516,39
17/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611618	5,30	
17/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611618		5,30
17/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611619	1.539,62	
17/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611619		1.539,62
					Totais do dia 17:	22.074,40	22.074,40
18/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611620	15,90	
18/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611620		15,90
18/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611621	15,90	
18/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611621		15,90
					Totais do dia 18:	31,80	31,80
19/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						

Continua...



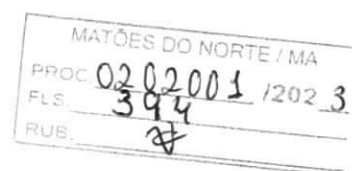
Livro Diário N.º 7

Folha: 59 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39
 NIRE: 21101783814
 Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611622	6.103,50	
19/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						6.103,50
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611622		6.103,50
19/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611623	882,00	
19/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						882,00
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611623		882,00
19/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611624	2.219,32	
19/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						2.219,32
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611624		2.219,32
19/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611625	14.499,11	
19/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						14.499,11
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611625		14.499,11
19/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611626	75,00	
19/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						75,00
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611626		75,00
19/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611628	10,00	
19/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						10,00
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611628		10,00
19/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611629	12.146,66	
19/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						12.146,66
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611629		12.146,66
					Totais do dia 19:	35.935,59	35.935,59
20/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611630	3.737,18	
20/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						3.737,18
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611630		3.737,18
20/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611631	3.800,00	
20/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						3.800,00
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611631		3.800,00
20/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611632	443,70	
20/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						443,70
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611632		443,70
20/05/2021	3.01.01.07.01.0078 - Cartão Empresarial						
		Pg. Ref: Cartão Empresarial	0639	001	2611634	4.253,85	
20/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						4.253,85
		Pg. Ref: Cartão Empresarial	0639	001	2611634		4.253,85
20/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611635	1.831,38	
20/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						1.831,38
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611635		1.831,38
20/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611637	0,40	
20/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						0,40
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611637		0,40
20/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611638	6.559,75	

Continua...



Livro Diário Nº. 7

Folha: 60 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611638		6.559,75
Totais do dia 20:						20.626,26	20.626,26
21/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611639	40,95	
21/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611639		40,95
21/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611640	3.500,00	
21/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611640		3.500,00
21/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611642	10,60	
21/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611642		10,60
21/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611643	3,71	
21/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611643		3,71
21/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611644	10,45	
21/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611644		10,45
21/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611645	3.940,72	
21/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611645		3.940,72
Totais do dia 21:						7.506,43	7.506,43
24/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611649	4.901,60	
24/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611649		4.901,60
24/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611650	1.491,30	
24/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611650		1.491,30
24/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611651	365,00	
24/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611651		365,00
24/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611652	2.034,50	
24/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611652		2.034,50
24/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611654	40,95	
24/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611654		40,95
24/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611655	154,90	
24/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611655		154,90
24/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611656	98,23	

Continua...

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0202003 / 2023
FLS.	395
RUB.	Ø

Livro Diário Nº. 7

Folha: 61 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39
 NIRE: 21101783814
 Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
24/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611656		98,23
24/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611657	6,00	
24/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611657		6,00
24/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611658	1.900,00	
24/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611658		1.900,00
24/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611659	6.592,32	
24/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611659		6.592,32
Totais do dia 24:						17.584,80	17.584,80
25/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611660	80.000,00	
25/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611660		80.000,00
25/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611661	124,30	
25/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611661		124,30
25/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611662	13,20	
25/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611662		13,20
25/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611663	1,00	
25/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611663		1,00
25/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611664	35.000,00	
25/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611664		35.000,00
25/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611665	50.000,00	
25/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611665		50.000,00
25/05/2021	3.01.01.07.01.0082 - Material Eletrico	Pg. Ref: Material Eletrico	0639	001	2611666	384,63	
25/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Pg. Ref: Material Eletrico	0639	001	2611666		384,63
25/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611667	900,46	
25/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611667		900,46
25/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611668	100,00	
25/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611668		100,00
25/05/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg. Ref: Telefones	0639	001	2611669	590,61	
25/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 202 3
FLS.	396
RUB.	4

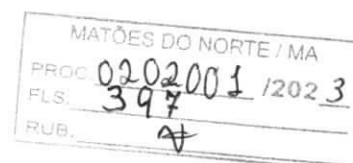
Livro Diário Nº. 7

Folha: 62 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39
 NIRE: 21101783814
 Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg. Ref: Telefones	0639	001	2611669		590,61
25/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611670	18,00	
25/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611670		18,00
25/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611671	10,45	
25/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611671		10,45
25/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611672	11,00	
25/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611672		11,00
25/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611673	52,35	
25/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611673		52,35
25/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611674	7.206,00	
25/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611674		7.206,00
					Totais do dia 25:	174.412,00	174.412,00
26/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611675	5.000,00	
26/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611675		5.000,00
26/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611676	5.000,00	
26/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611676		5.000,00
26/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611677	359,92	
26/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611677		359,92
26/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611678	660,08	
26/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611678		660,08
26/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611679	1.788,24	
26/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611679		1.788,24
26/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611681	5.300,00	
26/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611681		5.300,00
26/05/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. Ref: Fornecedores	0639	001	2611682	4.500,00	
26/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Pg. Ref: Fornecedores	0639	001	2611682		4.500,00
26/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611683	10,45	
26/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611683		10,45

Continua...



Livre Diário Nº. 7

Folha: 63 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39
 NIRE: 21101783814
 Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
26/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611684	12.048,66	
26/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611684		12.048,66
26/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611685	9.447,04	
26/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611685		9.447,04
Totais do dia 26:						44.114,39	44.114,39
27/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611686	565,00	
27/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611686		565,00
27/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611687	1.160,00	
27/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611687		1.160,00
27/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611688	14,00	
27/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611688		14,00
27/05/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. Ref: Fornecedores	0639	001	2611689	3.334,00	
27/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Pg. Ref: Fornecedores	0639	001	2611689		3.334,00
27/05/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. Ref: Fornecedores	0639	001	2611690	2.917,25	
27/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Pg. Ref: Fornecedores	0639	001	2611690		2.917,25
27/05/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. Ref: Fornecedores	0639	001	2611691	3.634,44	
27/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Pg. Ref: Fornecedores	0639	001	2611691		3.634,44
27/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611692	5,30	
27/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611692		5,30
27/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611693	10,00	
27/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611693		10,00
27/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611694	8.189,99	
27/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611694		8.189,99
Totais do dia 27:						19.829,98	19.829,98
28/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611695	2.265,14	
28/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611695		2.265,14
28/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611696	151,80	
28/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611696		151,80

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 202 3
FLS.	398
RUB.	af

Livre Diário Nº. 7

Folha: 64 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39
 NIRE: 21101783814
 Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611697	240,00	
28/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1 Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611697		240,00
28/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611698	334,45	
28/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1 Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611698		334,45
28/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611699	1.842,49	
28/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1 Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611699		1.842,49
Totais do dia 28:						4.833,88	4.833,88
31/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1 Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611700	1.914,00	
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611700		1.914,00
31/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1 Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611701	4.154,80	
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611701		4.154,80
31/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1 Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611702	28,00	
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611702		28,00
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611703	2.000,00	
31/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1 Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611703		2.000,00
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611704	0,04	
31/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1 Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611704		0,04
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611705	4.096,76	
31/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1 Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611705		4.096,76
31/05/2021	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas Vr. Ref. Compra de Mercadoria a Prazo	0639	001	2616336	168.134,35	
31/05/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vr. Ref. Compra de Mercadoria a Prazo	0639	001	2616336		168.134,35
31/05/2021	2.07.07.01.01.0002	- Lucro Distribuído Pg. Ref: Lucro Distribuído: MARINA MARTINS MOTA - CPF: 049.625.633-52	0639	001	2616365	9.425,39	
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg. Ref: Lucro Distribuído: MARINA MARTINS MOTA - CPF: 049.625.633-52	0639	001	2616365		9.425,39
31/05/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vr. Ref: Devolução de Compra de Mercadoria	0639	001	2616597	117.482,18	
31/05/2021	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas Vr. Ref: Devolução de Compra de Mercadoria	0639	001	2616597		117.482,18
31/05/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					

Continua...

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	399
RUB.	⌘

Livro Diário N.º 7

Folha: 65 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616773	15.049,00	
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616773		15.049,00
31/05/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616774	20.648,00	
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616774		20.648,00
31/05/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616775	22.569,00	
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616775		22.569,00
31/05/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616776	15.648,00	
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616776		15.648,00
31/05/2021	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização						
		Vr.depreciação ref.	0639	001	2617012	967,97	
31/05/2021	1.07.04.21.01.0001 - Depreciação de Veiculos						
		Vr.depreciação ref.	0639	001	2617012		967,97
31/05/2021	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização						
		Vr.depreciação ref.	0639	001	2617682	13,33	
31/05/2021	1.07.04.21.01.0002 - Encargo depr. Maq. Equipamento						
		Vr.depreciação ref.	0639	001	2617682		13,33
31/05/2021	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização						
		Vr.depreciação ref.	0639	001	2617697	54,97	
31/05/2021	1.07.04.21.01.0003 - Depreciação Equipamento em Processamento de Dados						
		Vr.depreciação ref.	0639	001	2617697		54,97
Totais do dia 31:						382.185,79	382.185,79
Totais do mês de Maio:						1.106.151,77	1.106.151,77
01/06/2021	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos						
		Pg. Ref: Despesa com Viagens e Diárias	0639	001	2611706	412,00	
01/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Pg. Ref: Despesa com Viagens e Diárias	0639	001	2611706		412,00
01/06/2021	3.01.01.07.01.0075 - Combustíveis						
		Pg. Ref: Combustíveis	0639	001	2611707	200,00	
01/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Pg. Ref: Combustíveis	0639	001	2611707		200,00
01/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611708	1,98	
01/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611708		1,98
01/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611709	30,00	
01/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611709		30,00
01/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611710	0,04	
01/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611710		0,04
01/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611711	644,02	
01/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611711		644,02
01/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	400
RUB.	✱

Livre Diário Nº. 7

Folha: 66 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec. Ref. Venda de Mercadoria	0639	001	2616349	349.997,88	
01/06/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Rec. Ref. Venda de Mercadoria	0639	001	2616349		349.997,88
01/06/2021	3.01.01.01.03.0001	- Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais					
		Vr.devolução ref.	0639	001	2616483	29.627,88	
01/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.devolução ref.	0639	001	2616483		29.627,88
					Totais do dia 01:	380.913,80	380.913,80
02/06/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611712	22.990,00	
02/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611712		22.990,00
02/06/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611713	775,00	
02/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611713		775,00
02/06/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611714	1.508,59	
02/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611714		1.508,59
02/06/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611715	1.039,80	
02/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611715		1.039,80
02/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611716	1.700,00	
02/06/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611716		1.700,00
02/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611717	1.000,00	
02/06/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611717		1.000,00
02/06/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg. Ref: Fornecedor	0639	001	2611718	28.000,00	
02/06/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Pg. Ref: Fornecedor	0639	001	2611718		28.000,00
02/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611719	10,45	
02/06/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611719		10,45
02/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611721	9,90	
02/06/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611721		9,90
02/06/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611722	4.406,96	
02/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611722		4.406,96
					Totais do dia 02:	61.440,70	61.440,70
04/06/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611723	1.026,00	
04/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611723		1.026,00
04/06/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 202.3
FLS.	401
RUB.	87

Livro Diário Nº. 7

Folha: 67 de 176

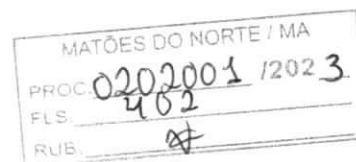
Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
04/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611724	5.000,00	
04/06/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611724		5.000,00
04/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Pg. Ref: Fornecedor	0639	001	2611725	205,00	
04/06/2021	3.01.01.07.01.0075 - Combustíveis	Pg. Ref: Fornecedor	0639	001	2611725		205,00
04/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Pg. Ref: Combustíveis	0639	001	2611726	200,00	
04/06/2021	2.07.07.01.01.0002 - Lucro Distribuído	Pg. Ref: Combustíveis	0639	001	2611726		200,00
04/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Pg. Ref: Lucro Distribuído: MARINA MARTINS MOTA - cpf: 049.625.633-51	0639	001	2611727	1.500,00	
04/06/2021	2.07.07.01.01.0002 - Lucro Distribuído	Pg. Ref: Lucro Distribuído: MARINA MARTINS MOTA - cpf: 049.625.633-51	0639	001	2611727		1.500,00
04/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Pg. Ref Lucro Distribuído: MARINA MARTINS MOTA - cpf: 049.625.633-51	0639	001	2611728	1.500,00	
04/06/2021	2.07.07.01.01.0002 - Lucro Distribuído	Pg. Ref Lucro Distribuído: MARINA MARTINS MOTA - cpf: 049.625.633-51	0639	001	2611728		1.500,00
04/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Pg. Ref Lucro Distribuído: MARINA MARTINS MOTA - cpf: 049.625.633-51	0639	001	2611729	1.790,00	
04/06/2021	2.07.07.01.01.0002 - Lucro Distribuído	Pg. Ref Lucro Distribuído: MARINA MARTINS MOTA - cpf: 049.625.633-51	0639	001	2611729		1.790,00
04/06/2021	3.01.01.07.01.0073 - Fretes	Pg. Ref: Frete	0639	001	2611730	550,00	
04/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Pg. Ref: Frete	0639	001	2611730		550,00
04/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611731	1.000,00	
04/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611731		1.000,00
04/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611732	1.100,00	
04/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611732		1.100,00
04/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611733	3.000,00	
04/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611733		3.000,00
04/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611734	20,00	
04/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611734		20,00
04/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611735	4.839,00	
04/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611735		4.839,00
Totais do dia 04:						21.730,00	21.730,00

Continua...



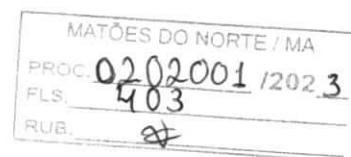
Livro Diário Nº. 7

Folha: 68 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39
 NIRE: 21101783814
 Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
07/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611736	1.384,67	
07/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611736		1.384,67
07/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611737	252,60	
07/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611737		252,60
07/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611738	70,00	
07/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611738		70,00
07/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611739	52,00	
07/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611739		52,00
07/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611740	1.010,07	
07/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611740		1.010,07
					Totais do dia 07:	2.769,34	2.769,34
08/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611741	1.100,00	
08/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611741		1.100,00
08/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611742	10,00	
08/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611742		10,00
08/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611743	1.110,00	
08/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611743		1.110,00
					Totais do dia 08:	2.220,00	2.220,00
09/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611744	498,00	
09/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611744		498,00
09/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611752	498,00	
09/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611752		498,00
					Totais do dia 09:	996,00	996,00
10/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611746	1.044,00	
10/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611746		1.044,00
10/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611747	2.850,00	
10/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611747		2.850,00
10/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611748	1.158,00	
10/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						

Continua...



Livro Diário Nº. 7

Folha: 69 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611748		1.158,00
10/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611749	2.324,91	
10/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611749		2.324,91
10/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611750	411,09	
10/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611750		411,09
					Totais do dia 10:	7.788,00	7.788,00
11/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611753	15.782,34	
11/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611753		15.782,34
11/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611754	795,00	
11/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611754		795,00
11/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611755	2.518,00	
11/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611755		2.518,00
11/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611756	1.610,00	
11/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611756		1.610,00
11/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611757	3.000,00	
11/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611757		3.000,00
11/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611758	1.200,00	
11/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611758		1.200,00
11/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611759	1.100,00	
11/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611759		1.100,00
11/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611760	5.500,00	
11/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611760		5.500,00
11/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611761	20,00	
11/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611761		20,00
11/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611762	9.885,34	
11/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611762		9.885,34
					Totais do dia 11:	41.410,68	41.410,68
14/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611763	390,00	
14/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202004/2023
FLS.	404
RUB.	4

Livro Diário Nº. 7

Folha: 70 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39
 NIRE: 21101783814
 Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611763		390,00
14/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611764	559,48	
14/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611764		559,48
14/06/2021	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		Pg. Ref: Juros Pagos e/ou Incorridos	0639	001	2611765	1.400,00	
14/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Pg. Ref: Juros Pagos e/ou Incorridos	0639	001	2611765		1.400,00
14/06/2021	2.07.07.01.01.0002 - Lucro Distribuido						
		Pg. Ref Lucro Distribuido: MARINA MARTINS MOTA - cpf: 049.625.633-51	0639	001	2611766	1.000,00	
14/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Pg. Ref Lucro Distribuido: MARINA MARTINS MOTA - cpf: 049.625.633-51	0639	001	2611766		1.000,00
14/06/2021	3.01.01.07.01.0075 - Combustiveis						
		Pg. Ref: Combustiveis	0639	001	2611767	200,00	
14/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Pg. Ref: Combustiveis	0639	001	2611767		200,00
14/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611768	1.043,28	
14/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611768		1.043,28
14/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611769	270,00	
14/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611769		270,00
14/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611770	75,00	
14/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611770		75,00
14/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611771	1,98	
14/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611771		1,98
14/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611772	2,55	
14/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611772		2,55
14/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611773	3.043,33	
14/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611773		3.043,33
Totais do dia 14:						7.985,62	7.985,62
15/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611774	215,00	
15/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611774		215,00
15/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611775	32,00	
15/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611775		32,00
15/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611776	2.100,00	

Continua...

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001/202.3
FLS.	403
RUB.	4

Livre Diário Nº. 7

Folha: 71 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39
 NIRE: 21101783814
 Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611776		2.100,00
15/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611777	345,07	
15/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611777		345,07
15/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611778	200,00	
15/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611778		200,00
15/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611779	427,17	
15/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611779		427,17
15/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611780	67,20	
15/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611780		67,20
15/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611781	54,00	
15/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611781		54,00
15/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611782	2,55	
15/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611782		2,55
15/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611783	2,98	
15/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611783		2,98
15/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611784	3.445,97	
15/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611784		3.445,97
Totais do dia 15:						6.891,94	6.891,94
16/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611787	547,00	
16/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611787		547,00
16/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611788	700,00	
16/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611788		700,00
16/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611789	508,90	
16/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611789		508,90
16/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611790	0,21	
16/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611790		0,21
16/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611791	2,55	
16/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						

Continua...

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC	0202001 / 202 3
FLS.	406
RUB.	#

Livro Diário Nº. 7

Folha: 72 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611791		2,55
16/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611792	1.758,66	
16/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611792		1.758,66
Totais do dia 16:						3.517,32	3.517,32
17/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611793	38.790,00	
17/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611793		38.790,00
17/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611794	10.000,00	
17/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611794		10.000,00
17/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611795	2.000,00	
17/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611795		2.000,00
17/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611796	2.500,00	
17/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611796		2.500,00
17/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611797	434,00	
17/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611797		434,00
17/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611798	40.000,00	
17/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611798		40.000,00
17/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611799	775,66	
17/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611799		775,66
17/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611800	130,00	
17/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611800		130,00
17/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611801	7.124,34	
17/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611801		7.124,34
17/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611802	1.380,33	
17/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611802		1.380,33
17/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611803	775,66	
17/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611803		775,66
17/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611804	36,00	
17/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611804		36,00

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202003 / 2023
FLS.	407
RUB.	✕

Livro Diário Nº. 7

Folha: 73 de 176

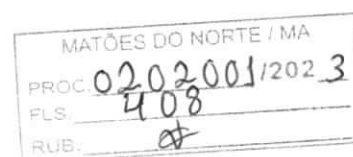
Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
17/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611805	28,95	
17/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611805		28,95
17/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611806	2.394,94	
17/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611806		2.394,94
Totais do dia 17:						106.369,88	106.369,88
18/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611807	3.990,00	
18/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611807		3.990,00
18/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611808	4.560,00	
18/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611808		4.560,00
18/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611809	45,83	
18/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611809		45,83
18/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611810	5.072,00	
18/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611810		5.072,00
18/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611811	18,00	
18/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611811		18,00
18/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611812	10,00	
18/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611812		10,00
18/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611813	3.404,17	
18/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611813		3.404,17
Totais do dia 18:						17.100,00	17.100,00
21/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611814	795,00	
21/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611814		795,00
21/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611815	4.190,88	
21/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611815		4.190,88
21/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611816	874,04	
21/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611816		874,04
21/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611817	9,00	
21/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611817		9,00

Continua...



Livre Diário Nº. 7

Folha: 74 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
21/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611818	9,00	
21/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611818		9,00
21/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611819	3.769,92	
21/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611819		3.769,92
Totais do dia 21:						9.647,84	9.647,84
22/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611820	976,47	
22/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611820		976,47
22/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611821	976,47	
22/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611821		976,47
Totais do dia 22:						1.952,94	1.952,94
23/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611822	69.775,00	
23/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611822		69.775,00
23/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611823	3.287,40	
23/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611823		3.287,40
23/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611824	1.500,00	
23/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611824		1.500,00
23/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611825	958,15	
23/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611825		958,15
23/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611826	9,00	
23/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611826		9,00
23/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611827	70.095,25	
23/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611827		70.095,25
Totais do dia 23:						145.624,80	145.624,80
24/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611828	3,00	
24/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611828		3,00
24/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611829	700,00	
24/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611829		700,00
24/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611830	1.631,25	
24/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PRCC	0202001/202 3
FLS.	409
RUB.	AF

Livro Diário Nº. 7

Folha: 75 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
24/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611830		1.631,25
24/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611831	785,81	
24/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611831		785,81
24/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611832	753,18	
24/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611832		753,18
24/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611833	5.512,00	
24/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611833		5.512,00
24/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611834	384,63	
24/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611834		384,63
24/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611835	6.050,00	
24/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611835		6.050,00
24/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611836	15.819,87	
24/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611836		15.819,87
Totais do dia 24:						31.639,74	31.639,74
25/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611837	4.110,00	
25/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611837		4.110,00
25/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611838	5.100,00	
25/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611838		5.100,00
25/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611839	5.100,00	
25/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611839		5.100,00
25/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611840	3.610,00	
25/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611840		3.610,00
25/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611841	1.000,00	
25/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611841		1.000,00
25/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611842	4.500,00	
25/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611842		4.500,00
25/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611843	1.000,00	
25/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611843		1.000,00

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001/202_3
FLS.	410
RUB.	#

Livre Diário Nº. 7

Folha: 76 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
25/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611844	1.500,00	
25/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611844		1.500,00
25/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611845	2,55	
25/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611845		2,55
25/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611846	19,90	
25/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611846		19,90
25/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611847	9.897,55	
25/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611847		9.897,55
Totais do dia 25:						35.840,00	35.840,00
28/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611848	34.940,00	
28/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611848		34.940,00
28/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611849	239,40	
28/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611849		239,40
28/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611850	10.500,00	
28/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611850		10.500,00
28/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611851	200,00	
28/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611851		200,00
28/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611852	20.627,00	
28/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611852		20.627,00
28/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611853	1.035,00	
28/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611853		1.035,00
28/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611854	2.817,40	
28/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611854		2.817,40
Totais do dia 28:						70.358,80	70.358,80
29/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611857	48.790,00	
29/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611857		48.790,00
29/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611858	3.671,46	
29/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611858		3.671,46

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	411
RUB.	

Livro Diário Nº. 7

Folha: 77 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39
 NIRE: 21101783814
 Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
29/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611859	561,47	
29/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611859		561,47
29/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611860	7.673,11	
29/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611860		7.673,11
29/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611861	1,20	
29/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611861		1,20
29/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611862	60.697,24	
29/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611862		60.697,24
Totais do dia 29:						121.394,48	121.394,48
30/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611864	3.654,08	
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611864		3.654,08
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611865	380,00	
30/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611865		380,00
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611866	336,23	
30/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611866		336,23
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611867	3.500,00	
30/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611867		3.500,00
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611868	4,40	
30/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611868		4,40
30/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611869	566,55	
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611869		566,55
30/06/2021	3.01.01.07.03.0001 - IRPJ - Lucro Presumido	Vr. Prov. IRPJ	0639	001	2616322	6.712,61	
30/06/2021	2.01.01.03.03.0006 - IRPJ a Recolher	Vr. Prov. IRPJ	0639	001	2616322		6.712,61
30/06/2021	3.01.01.07.03.0002 - CSL - Lucro Prosumido	Vr. Prov. CSLL	0639	001	2616326	6.041,35	
30/06/2021	2.01.01.03.03.0007 - CSLL a Recolher	Vr. Prov. CSLL	0639	001	2616326		6.041,35
30/06/2021	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vr. Ref. Compra de Mercadoria a Prazo	0639	001	2616337	183.590,50	
30/06/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr. Ref. Compra de Mercadoria a Prazo	0639	001	2616337		183.590,50
30/06/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001/2023
FLS.	412
RUB.	8

Livro Diário Nº. 7

Folha: 78 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39
 NIRE: 21101783814
 Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/06/2021	3.01.01.03.03.0002	Vr. Ref: Estoque Final - Apuração CMV	0639	001	2616359	19.510,55	
30/06/2021	2.07.07.01.01.0002	Vr. Ref: Estoque Final - Lucro Distribuído	0639	001	2616359		19.510,55
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001	Pg. Ref: Lucro Distribuído: MARINA MARTINS MOTA - CPF: 049.625.633-53 - Caixa	0639	001	2616366	9.425,39	
30/06/2021	2.01.01.01.01.0001	Pg. Ref: Lucro Distribuído: MARINA MARTINS MOTA - CPF: 049.625.633-53 - Fornecedores Diversos	0639	001	2616366		9.425,39
30/06/2021	3.01.01.03.03.0001	Vr. Ref: Devolução de Compra de Mercadoria	0639	001	2616595	60.891,72	
30/06/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos	0639	001	2616595		60.891,72
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0639	001	2616777	22.648,00	
30/06/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos	0639	001	2616777		22.648,00
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0639	001	2616778	23.356,00	
30/06/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos	0639	001	2616778		23.356,00
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0639	001	2616779	34.895,00	
30/06/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos	0639	001	2616779		34.895,00
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0639	001	2616780	11.568,00	
30/06/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos	0639	001	2616780		11.568,00
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0639	001	2616781	12.109,00	
30/06/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos	0639	001	2616781		12.109,00
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0639	001	2616782	22.458,00	
30/06/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos	0639	001	2616782		22.458,00
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0639	001	2616783	29.474,00	
30/06/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos	0639	001	2616783		29.474,00
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0639	001	2616784	21.604,00	
30/06/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos	0639	001	2616784		21.604,00
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0639	001	2616785	12.604,00	
30/06/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos	0639	001	2616785		12.604,00
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0639	001	2616786	16.048,00	

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	413
RUB.	4

Livro Diário Nº. 7

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Folha: 79 de 176

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/06/2021	2.01.01.01.01.0001	Pg. Fornecedores diversos - Fornecedores Diversos	0639	001	2616786		16.048,00
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001	Pg. Fornecedores diversos - Caixa	0639	001	2616787	11.564,00	
30/06/2021	2.01.01.01.01.0001	Pg. Fornecedores diversos - Fornecedores Diversos	0639	001	2616787		11.564,00
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001	Pg. Fornecedores diversos - Caixa	0639	001	2616788	17.458,00	
30/06/2021	2.01.01.01.01.0001	Pg. Fornecedores diversos - Fornecedores Diversos	0639	001	2616788		17.458,00
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001	Pg. Fornecedores diversos - Caixa	0639	001	2616789	16.084,00	
30/06/2021	2.01.01.01.01.0001	Pg. Fornecedores diversos - Fornecedores Diversos	0639	001	2616789		16.084,00
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001	Pg. Fornecedores diversos - Caixa	0639	001	2616790	11.548,00	
30/06/2021	2.01.01.01.01.0001	Pg. Fornecedores diversos - Fornecedores Diversos	0639	001	2616790		11.548,00
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001	Pg. Fornecedores diversos - Caixa	0639	001	2616791	12.064,00	
30/06/2021	3.01.01.07.01.0030	Pg. Fornecedores diversos - Encargos de Depreciação e Amortização	0639	001	2616791		12.064,00
30/06/2021	1.07.04.21.01.0001	Vr.depreciação ref. - Depreciação de Veiculos	0639	001	2617014	967,97	
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001	Vr.depreciação ref. - Caixa	0639	001	2617014		967,97
30/06/2021	1.01.01.02.01.0001	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1 - BB cc: 42299-1	0639	001	2617591	25.515,23	
30/06/2021	3.01.01.07.01.0030	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1 - Encargos de Depreciação e Amortização	0639	001	2617591		25.515,23
30/06/2021	1.07.04.21.01.0002	Vr.depreciação ref. - Encargo depr. Maq. Equipamento	0639	001	2617683	13,33	
30/06/2021	3.01.01.07.01.0030	Vr.depreciação ref. - Encargos de Depreciação e Amortização	0639	001	2617683		13,33
30/06/2021	1.07.04.21.01.0003	Vr.depreciação ref. - Depreciação Equipamento em Processamento de Dados	0639	001	2617698	54,97	
		Vr.depreciação ref.	0639	001	2617698		54,97
Totais do dia 30:						596.646,88	596.646,88
Totais do mês de Junho:						1.674.238,76	1.674.238,76
01/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611870	2.089,46	
01/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1 Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611870		2.089,46
01/07/2021	3.01.01.07.01.0050	- Telefones Pg. Ref: Telefone	0639	001	2611871	564,91	
01/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1 Pg. Ref: Telefone	0639	001	2611871		564,91
01/07/2021	3.01.01.07.01.0075	- Combustíveis Pg. Ref: Combustíveis	0639	001	2611872	200,00	
01/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1 Pg. Ref: Combustíveis	0639	001	2611872		200,00
01/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611873	9,00	
01/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001/2023
FLS.	414
RUB.	#

Livro Diário Nº. 7

Folha: 80 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39
 NIRE: 21101783814
 Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611873		9,00
01/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611874	1,98	
01/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611874		1,98
01/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611875	2,60	
01/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611875		2,60
01/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611876	30,00	
01/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611876		30,00
01/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611877	1,94	
01/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611877		1,94
01/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611878	2.899,89	
01/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611878		2.899,89
01/07/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Rec. Ref. Venda de Mercadoria	0639	001	2616350	169.729,81	
01/07/2021	3.01.01.03.03.0002 - Apuração CMV	Rec. Ref. Venda de Mercadoria	0639	001	2616350		169.729,81
01/07/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vr. Ref: Estoque Inicial	0639	001	2616360	19.510,55	
		Vr. Ref: Estoque Inicial	0639	001	2616360		19.510,55
					Totais do dia 01:	195.040,14	195.040,14
02/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611879	12.000,00	
02/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611879		12.000,00
02/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611880	3.707,04	
02/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611880		3.707,04
02/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611881	13.689,85	
02/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611881		13.689,85
02/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611882	6.603,58	
02/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611882		6.603,58
02/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611883	3.800,00	
02/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611883		3.800,00
02/07/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. Ref: Fornecedores	0639	001	2611884	3.606,98	
02/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Pg. Ref: Fornecedores	0639	001	2611884		3.606,98

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 202_3
FLS.	415
RUB.	#

Livro Diário Nº. 7

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39
 NIRE: 21101783814
 Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Folha: 81 de 176

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debito	Crédito
02/07/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg. Ref: Fornecedores	0639	001	2611885	11.200,00	
02/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Pg. Ref: Fornecedores	0639	001	2611885		11.200,00
02/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611886	2.000,00	
02/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611886		2.000,00
02/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611887	1.100,00	
02/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611887		1.100,00
02/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611888	3.000,00	
02/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611888		3.000,00
02/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611889	14.000,00	
02/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611889		14.000,00
02/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611890	10,45	
02/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611890		10,45
02/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611891	40,00	
02/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611891		40,00
02/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611892	4.843,64	
02/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611892		4.843,64
Totais do dia 02:						79.600,94	79.600,94
05/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611893	5.516,00	
05/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611893		5.516,00
05/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611894	8.000,00	
05/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611894		8.000,00
05/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611895	5.875,20	
05/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611895		5.875,20
05/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611896	65,80	
05/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611896		65,80
05/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611897	8,00	
05/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611897		8,00
05/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 202 3
FLS.	416
RUB.	#

Livro Diário N.º 7

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39
 NIRE: 21101783814
 Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Folha: 82 de 176

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611898	6,00	
05/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611898		6,00
05/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611899	500,00	
05/07/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611899		500,00
05/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Pg. Ref: Fornecedores	0639	001	2611900	3.400,00	
05/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Ref: Fornecedores	0639	001	2611900		3.400,00
05/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611901	2.650,00	
05/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611901		2.650,00
05/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611902	7.343,00	
05/07/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611902		7.343,00
05/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Pg. Ref: Telefones	0639	001	2611903	202,21	
05/07/2021	3.01.01.07.01.0083 - Tarifas Bancarias	Pg. Ref: Telefones	0639	001	2611903		202,21
05/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Pg. Ref: Tarifas Bancarias	0639	001	2611904	52,00	
05/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Ref: Tarifas Bancarias	0639	001	2611904		52,00
05/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611905	10,00	
05/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611905		10,00
05/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611906	10,00	
05/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611906		10,00
05/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611907	5.144,19	
05/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611907		5.144,19
Totais do dia 05:						38.782,40	38.782,40
06/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611908	2.500,00	
06/07/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611908		2.500,00
06/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Pg. Ref: Fornecedores	0639	001	2611909	950,00	
06/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Ref: Fornecedores	0639	001	2611909		950,00
06/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611910	1.100,00	
06/07/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611910		1.100,00
06/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Ref: Fornecedores	0639	001	2611911	1.099,52	

Continua...

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 202 3
FLS.	417
RUB.	4

Livro Diário Nº. 7

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39
 NIRE: 21101783814
 Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Folha: 83 de 176

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
06/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Pg. Ref: Fornecedores	0639	001	2611911		1.099,52
06/07/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. Ref: Fornecedores	0639	001	2611912	839,03	
06/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Pg. Ref: Fornecedores	0639	001	2611912		839,03
06/07/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. Ref: Fornecedores	0639	001	2611913	1.936,61	
06/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Pg. Ref: Fornecedores	0639	001	2611913		1.936,61
06/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611914	3.000,00	
06/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611914		3.000,00
06/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611915	10,45	
06/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611915		10,45
06/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611916	20,00	
06/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611916		20,00
06/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611917	11.455,61	
06/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611917		11.455,61
Totais do dia 06:						22.911,22	22.911,22
07/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611918	7.500,00	
07/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611918		7.500,00
07/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611919	3.000,00	
07/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611919		3.000,00
07/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611920	3.000,00	
07/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611920		3.000,00
07/07/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. Ref: Fornecedores	0639	001	2611921	224,35	
07/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Pg. Ref: Fornecedores	0639	001	2611921		224,35
07/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611922	1.275,65	
07/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611922		1.275,65
Totais do dia 07:						15.000,00	15.000,00
06/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611923	69.775,00	
06/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611923		69.775,00
06/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611924	12,00	

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	418
RUB.	#

Livro Diário Nº. 7

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Folha: 84 de 176

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
08/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611924		12,00
08/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611925	1.000,00	
08/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611925		1.000,00
08/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611926	398,43	
08/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611926		398,43
08/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611928	2,55	
08/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611928		2,55
08/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611929	7,90	
08/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611929		7,90
08/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611930	67.954,12	
08/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611930		67.954,12
08/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611939	400,00	
08/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611939		400,00
					Totais do dia 08:	139.550,00	139.550,00
09/07/2021	3.01.01.07.01.0075 - Combustíveis	Pg. Ref: Combustíveis	0639	001	2611933	202,46	
09/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Pg. Ref: Combustíveis	0639	001	2611933		202,46
09/07/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr. Ref: Fornecedores	0639	001	2611934	3.399,69	
09/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Fornecedores	0639	001	2611934		3.399,69
09/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611935	700,00	
09/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611935		700,00
09/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611936	6,93	
09/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611936		6,93
09/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611937	4.309,08	
09/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611937		4.309,08
					Totais do dia 09:	8.618,16	8.618,16
12/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611938	6.000,00	
12/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611938		6.000,00
12/07/2021	3.01.01.07.01.0075 - Combustíveis	Pg. Ref: Combustível	0639	001	2611941	55,00	

Continua...

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 202.3
FLS.	419
RUB.	#

Livro Diário Nº. 7

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Folha: 85 de 176

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
12/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Pg. Ref: Combustivel	0639	001	2611941		
12/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1					55,00
12/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611942	130,00	
12/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1					130,00
12/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611943	83,05	
12/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1					83,05
12/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611944	26,80	
12/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1					26,80
12/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611945	500,00	
12/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1					500,00
12/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611946	429,00	
12/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1					429,00
12/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611947	5.000,00	
12/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1					5.000,00
12/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611948	200,00	
12/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1					200,00
12/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611949	442,50	
12/07/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. Fomecedores diversos	0639	001	2611949		442,50
12/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Pg. Fomecedores diversos	0639	001	2611950	950,00	
12/07/2021	3.01.01.07.01.0073 - Fretes	Pg. Ref: Frete	0639	001	2611951	1.300,00	
12/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1					1.300,00
12/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611952	75,00	
12/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1					75,00
12/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611953	1.500,00	
12/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1					1.500,00
12/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611954	2,55	
12/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1					2,55

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	420
RUB.	#

Livro Diário Nº. 7

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39
 NIRE: 21101783814
 Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Folha: 86 de 176

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debito	Crédito
12/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611955	10,00	
12/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611955		10,00
12/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611956	2.425,00	
12/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611956		2.425,00
12/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611957	1.158,00	
12/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611957		1.158,00
12/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611958	8.286,90	
12/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611958		8.286,90
12/07/2021	3.01.01.07.01.0075 - Combustíveis	Pg. Ref: Combustíveis	0639	001	2614258	130,00	
12/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Ref: Combustíveis	0639	001	2614258		130,00
12/07/2021	3.01.01.07.01.0073 - Fretes	Pg.frele ref.	0639	001	2614259	442,50	
12/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.frele ref.	0639	001	2614259		442,50
Totais do dia 12:						29.146,30	29.146,30
13/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611959	4.704,77	
13/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611959		4.704,77
13/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611960	54,90	
13/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611960		54,90
13/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611961	339,00	
13/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611961		339,00
13/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611962	3.000,00	
13/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611962		3.000,00
13/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611963	2.000,00	
13/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611963		2.000,00
13/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611964	1.000,00	
13/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611964		1.000,00
13/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611965	10.000,00	
13/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611965		10.000,00
13/07/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202004 / 202 3
FLS.	421
RUB.	7

Livro Diário Nº. 7

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39
 NIRE: 21101783814
 Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Folha: 87 de 176

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
13/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Pg. Ref: Fornecedores	0639	001	2611966	3.200,00	
13/07/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. Ref: Fornecedores	0639	001	2611966		3.200,00
13/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Pg. Ref: Fornecedores	0639	001	2611967	8.136,00	
13/07/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. Ref: Fornecedores	0639	001	2611967		8.136,00
13/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Pg. Ref: Fornecedores	0639	001	2611968	5.600,00	
13/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Ref: Fornecedores	0639	001	2611968		5.600,00
13/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611969	23.363,03	
13/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611969		23.363,03
13/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611970	2.000,00	
13/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611970		2.000,00
13/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611971	2,55	
13/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611971		2,55
13/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611972	2,55	
13/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611972		2,55
13/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611973	10,45	
13/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611973		10,45
13/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611974	10,45	
13/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611974		10,45
13/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611975	10,45	
13/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611975		10,45
13/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611976	20,00	
13/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611976		20,00
13/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611976		20,00
13/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611977	54.044,61	
13/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611977		54.044,61
14/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611978	350,00	
14/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611978		350,00
14/07/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. Ref: Fornecedores	0639	001	2611979	1.296,00	
Totais do dia 13:						117.498,76	117.498,76

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 202 3
FLS.	422
RUB.	#

Livro Diário Nº. 7

Folha: 88 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
14/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Pg. Ref: Fornecedores	0639	001	2611979		1.296,00
14/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611980	946,00	
14/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611980		946,00
Totais do dia 14:						2.592,00	2.592,00
15/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611981	2.388,00	
15/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611981		2.388,00
15/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611982	11.400,00	
15/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611982		11.400,00
15/07/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. Ref: Fornecedores	0639	001	2611983	24,72	
15/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Pg. Ref: Fornecedores	0639	001	2611983		24,72
15/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611984	737,00	
15/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611984		737,00
15/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611985	389,55	
15/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611985		389,55
15/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611986	4.000,00	
15/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611986		4.000,00
15/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611987	8.636,73	
15/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611987		8.636,73
Totais do dia 15:						27.576,00	27.576,00
16/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611988	6.388,00	
16/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611988		6.388,00
16/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611989	4,00	
16/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611989		4,00
16/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611990	10.000,00	
16/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611990		10.000,00
16/07/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. Ref: Fornecedores	0639	001	2611991	1.148,40	
16/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Pg. Ref: Fornecedores	0639	001	2611991		1.148,40
16/07/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. Ref: Fornecedores	0639	001	2611992	2.056,80	

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PRGC.	0202001 / 202 3
FLS.	423
RUB.	4

Livro Diário N.º 7

Folha: 89 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
16/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Pg. Ref: Fornecedores	0639	001	2611992		2.056,60
16/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611993	0,02	
16/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611993		0,02
16/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611994	10,45	
16/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611994		10,45
16/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611995	10,00	
16/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2611995		10,00
16/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611996	6.841,47	
16/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2611996		6.841,47
Totais do dia 16:						26.458,94	26.458,94
19/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617592	1.000,00	
19/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617592		1.000,00
19/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617593	3.000,00	
19/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617593		3.000,00
19/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617594	500,00	
19/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617594		500,00
19/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617595	200,00	
19/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617595		200,00
19/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617596	2,55	
19/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617596		2,55
19/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617597	2,55	
19/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617597		2,55
19/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617598	2,55	
19/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617598		2,55
19/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617599	1,98	
19/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617599		1,98
19/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2617600	4.709,63	
19/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0202001 / 202 3
 FLS. 424
 RUB. #

Livro Diário Nº. 7

Folha: 90 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39
 NIRE: 21101783814
 Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2617600		4.709,63
Totais do dia 19:						9.419,26	9.419,26
20/07/2021	2.01.01.03.03.0006	- IRPJ a Recolher Pg.IRPJ ref.	0639	001	2616866	6.712,61	
20/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.IRPJ ref.	0639	001	2616866		6.712,61
20/07/2021	2.01.01.03.03.0007	- CSLL a Recolher Pg.CSL ref.	0639	001	2616872	6.041,35	
20/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.CSL ref.	0639	001	2616872		6.041,35
20/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617601	593,74	
20/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1 Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617601		593,74
20/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617602	1.768,41	
20/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1 Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617602		1.768,41
20/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1 Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2617604	93,74	
20/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2617604		93,74
Totais do dia 20:						15.209,85	15.209,85
21/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1 Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2617605	6.388,00	
21/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2617605		6.388,00
21/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1 Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2617606	6.388,00	
21/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2617606		6.388,00
21/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1 Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2617607	6.388,00	
21/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2617607		6.388,00
21/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1 Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2617608	6.388,00	
21/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2617608		6.388,00
21/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1 Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2617609	3.600,00	
21/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2617609		3.600,00
21/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617610	524,16	
21/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1 Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617610		524,16
21/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617611	1.047,33	
21/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1 Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617611		1.047,33
21/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617612	20.000,00	
21/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					

Continua...

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC:	0202001 / 202_3
FLS:	425
RUB:	27

Livro Diário Nº. 7

Folha: 91 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617612		20.000,00
21/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617613	1.671,00	
21/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617613		1.671,00
21/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617614	3.000,00	
21/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617614		3.000,00
21/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617615	2.909,51	
21/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617615		2.909,51
21/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617616	1.805,64	
21/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617616		1.805,64
21/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2617617	1.805,64	
21/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2617617		1.805,64
21/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2617618	1.768,41	
21/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2617618		1.768,41
					Totais do dia 21:	63.683,69	63.683,69
22/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617622	271,39	
22/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617622		271,39
22/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617623	1.807,50	
22/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617623		1.807,50
22/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2617624	1.807,50	
22/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2617624		1.807,50
22/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617629	271,39	
22/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617629		271,39
					Totais do dia 22:	4.157,78	4.157,78
23/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2617625	499,50	
23/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2617625		499,50
23/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2617633	271,39	
23/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2617633		271,39
23/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617634	228,11	
23/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	426
RUB.	af

Livre Diário Nº. 7

Folha: 92 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617634		228,11
					Totais do dia 23:	999,00	999,00
26/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617635	1.596,82	
26/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617635		1.596,82
26/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2617637	1.596,82	
26/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2617637		1.596,82
					Totais do dia 26:	3.193,64	3.193,64
27/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617638	1.587,81	
27/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617638		1.587,81
27/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2617639	1.587,81	
27/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2617639		1.587,81
					Totais do dia 27:	3.176,62	3.176,62
28/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2617640	179,00	
28/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2617640		179,00
28/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2617641	2.596,85	
28/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2617641		2.596,85
28/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617642	1.589,45	
28/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617642		1.589,45
28/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617643	5,30	
28/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617643		5,30
28/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617644	18,00	
28/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617644		18,00
28/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617645	30,00	
28/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617645		30,00
28/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617646	633,10	
28/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617646		633,10
					Totais do dia 28:	5.051,70	5.051,70
29/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617647	50,00	
29/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- BB cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617647		50,00
29/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 202_3
FLS.	427
RUB.	2

Livro Diário Nº. 7

Folha: 93 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617648	1,00	
29/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617648		1,00
29/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2617649	51,00	
29/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2617649		51,00
					Totais do dia 29:	102,00	102,00
30/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617650	563,17	
30/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617650		563,17
30/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617652	17,61	
30/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2617652		17,61
30/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2617653	580,78	
30/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2617653		580,78
					Totais do dia 30:	1.161,56	1.161,56
31/07/2021	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Vr. Ref. Compra de Mercadoria a Prazo	0639	001	2616338	525.209,67	
31/07/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr. Ref. Compra de Mercadoria a Prazo	0639	001	2616338		525.209,67
31/07/2021	2.07.07.01.01.0002 - Lucro Distribuído						
		Pg. Ref: Lucro Distribuído: MARINA MARTINS MOTA - CPF: 049.625.633-54	0639	001	2616367	9.425,39	
31/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref: Lucro Distribuído: MARINA MARTINS MOTA - CPF: 049.625.633-54	0639	001	2616367		9.425,39
31/07/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616792	15.604,00	
31/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616792		15.604,00
31/07/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616793	22.156,00	
31/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616793		22.156,00
31/07/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616794	12.064,00	
31/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616794		12.064,00
31/07/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616795	12.649,00	
31/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616795		12.649,00
31/07/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616796	16.487,00	
31/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616796		16.487,00
31/07/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616797	12.264,00	
31/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 202 3
FLS.	428
RUB.	4

Livro Diário Nº. 7

Folha: 94 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39
 NIRE: 21101783814
 Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616797		12.264,00
31/07/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616798	1.264,00	
31/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616798		1.204,00
31/07/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616799	5.648,00	
31/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616799		5.648,00
31/07/2021	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização						
		Vr.depreciação ref.	0639	001	2617016	967,97	
31/07/2021	1.07.04.21.01.0001 - Depreciação de Veiculos						
		Vr.depreciação ref.	0639	001	2617016		967,97
31/07/2021	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização						
		Vr.depreciação ref.	0639	001	2617684	13,33	
31/07/2021	1.07.04.21.01.0002 - Encargo depr. Maq. Equipamento						
		Vr.depreciação ref.	0639	001	2617684		13,33
31/07/2021	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização						
		Vr.depreciação ref.	0639	001	2617699	54,97	
31/07/2021	1.07.04.21.01.0003 - Depreciação Equipamento em Processamento de Dados						
		Vr.depreciação ref.	0639	001	2617699		54,97
		Totais do dia 31:				633.807,33	633.807,33
		Totais do mês de Julho:				1.442.736,29	1.442.736,29
01/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec. Ref. Venda de Mercadoria	0639	001	2616351	248.166,81	
01/08/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Rec. Ref. Venda de Mercadoria	0639	001	2616351		248.166,81
		Totais do dia 01:				248.166,81	248.166,81
02/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612001	150,00	
02/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612001		150,00
02/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612002	30,00	
02/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612002		30,00
02/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612003	2,06	
02/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612003		2,06
02/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612004	1,35	
02/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612004		1,35
		Totais do dia 02:				183,41	183,41
03/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612005	15.000,00	
03/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612005		15.000,00
03/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612006	2.952,00	
03/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612006		2.952,00
03/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	429
RUB.	#

Livro Diário Nº. 7

Folha: 95 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612007	116,50	
03/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612007		116,50
03/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612008	6,00	
03/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612008		6,00
03/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612009	225,00	
03/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612009		225,00
03/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612010	2.450,00	
03/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612010		2.450,00
03/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612011	600,00	
03/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612011		600,00
03/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612012	150,00	
03/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612012		150,00
03/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612013	388,86	
03/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612013		388,86
03/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612014	2.580,00	
03/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612014		2.580,00
03/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612015	3.000,00	
03/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612015		3.000,00
03/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612016	1.100,00	
03/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612016		1.100,00
03/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612017	836,31	
03/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612017		836,31
03/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612018	1.930,31	
03/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612018		1.930,31
03/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612019	1.095,96	
03/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612019		1.095,96
03/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612020	2,55	
03/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	430
RUB.	7

Livro Diário N.º 7

Folha: 96 de 176

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612020		2,55
03/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612021	30,00	
03/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612021		30,00
03/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612022	3.259,80	
03/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612022		3.259,80
					Totais do dia 03:	35.723,29	35.723,29
04/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612023	1.964,60	
04/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612023		1.964,60
04/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612024	2.032,87	
04/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612024		2.032,87
04/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612025	68,27	
04/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612025		68,27
					Totais do dia 04:	4.065,74	4.065,74
05/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612026	2.404,00	
05/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612026		2.404,00
05/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612027	250,00	
05/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612027		250,00
05/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612028	780,00	
05/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612028		780,00
05/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612029	1.100,00	
05/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612029		1.100,00
05/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612030	1.000,00	
05/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612030		1.000,00
05/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612031	52,00	
05/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612031		52,00
05/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612032	20,19	
05/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612032		20,19
05/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612033	798,19	
05/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 202.3
FLS.	431
RUB.	8

Livro Diário Nº. 7

Folha: 97 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612033		798,19
					Totais do dia 05:	6.404,38	6.404,38
06/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612034	2.500,00	
06/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612034		2.500,00
06/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612035	10,00	
06/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612035		10,00
06/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612036	2.500,00	
06/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612036		2.500,00
06/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612037	2.500,00	
06/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612037		2.500,00
06/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612038	140,00	
06/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612038		140,00
06/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612039	100,00	
06/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612039		100,00
06/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612040	2,55	
06/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612040		2,55
06/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612041	2.393,42	
06/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612041		2.393,42
					Totais do dia 06:	10.145,97	10.145,97
09/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612042	19,98	
09/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612042		19,98
					Totais do dia 09:	19,98	19,98
10/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612043	2.478,58	
10/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612043		2.478,58
10/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612044	2.478,58	
10/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612044		2.478,58
10/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612045	1.158,00	
10/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612045		1.158,00
10/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612046	1.158,00	

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROG.	0202001 / 202 3
FLS.	432
RUB.	H

Livro Diário Nº. 7

Folha: 98 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612046		1.158,00
Totais do dia 10:						7.273,16	7.273,16
11/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612047	2.478,58	
11/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612047		2.478,58
11/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612048	2.478,58	
11/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612048		2.478,58
Totais do dia 11:						4.957,16	4.957,16
12/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612049	16.990,00	
12/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612049		16.990,00
12/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612050	51,00	
12/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612050		51,00
12/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612051	21,32	
12/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612051		21,32
12/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612052	605,26	
12/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612052		605,26
12/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612053	16.000,00	
12/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612053		16.000,00
12/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612054	5,30	
12/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612054		5,30
12/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612055	15,99	
12/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612055		15,99
12/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612056	2.478,58	
12/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612056		2.478,58
12/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612057	2.478,58	
12/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612057		2.478,58
Totais do dia 12:						38.646,03	38.646,03
13/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612059	6.866,85	
13/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612059		6.866,85
13/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 202 3
FLS.	433
RUB.	J

Livro Diário Nº. 7

Folha: 99 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612060	288,80	
13/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612060		288,80
13/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612061	226,51	
13/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612061		226,51
13/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612062	1.000,00	
13/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612062		1.000,00
13/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612063	250,00	
13/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612063		250,00
13/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612064	2.000,00	
13/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612064		2.000,00
13/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612065	1.500,00	
13/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612065		1.500,00
13/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612066	1.430,00	
13/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612066		1.430,00
13/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612067	500,00	
13/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612067		500,00
13/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612068	27,42	
13/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612068		27,42
13/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612069	2.478,58	
13/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612069		2.478,58
13/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612070	2.478,58	
13/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612070		2.478,58
13/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612071	133,74	
13/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612071		133,74
Totais do dia 13:						19.180,48	19.180,48
16/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612072	116,76	
16/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612072		116,76
16/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612073	8,00	

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 202_3
FLS.	434
RUB.	7

Livro Diário Nº. 7

Folha: 100 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debito	Crédito	
16/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612073		8,00	
16/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612074	8,00		
16/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612074		8,00	
16/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612075	150,00		
16/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612075		150,00	
16/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612076	2,55		
16/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612076		2,55	
16/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612077	2.478,58		
16/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612077		2.478,58	
16/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612078	2.478,58		
16/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612078		2.478,58	
16/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612079	51,79		
16/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612079		51,79	
			Totais do dia 16:				5.294,26	5.294,26
17/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612080	500,00		
17/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612080		500,00	
17/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612081	352,25		
17/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612081		352,25	
17/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612082	410,26		
17/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612082		410,26	
17/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612083	81,97		
17/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612083		81,97	
			Totais do dia 17:				1.344,48	1.344,48
20/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612084	4.620,00		
20/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612084		4.620,00	
20/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612085	6.000,00		
20/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612085		6.000,00	
20/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612086	3.800,00		

Continua...

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	435
RUB.	2

Livro Diário N.º 7

Folha: 101 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debito	Crédito
20/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612086		3.800,00
20/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612087	2.056,60	
20/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612087		2.056,60
20/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612088	5.000,00	
20/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612088		5.000,00
20/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612089	5.229,04	
20/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612089		5.229,04
20/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612090	1.745,41	
20/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612090		1.745,41
20/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612091	10,00	
20/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612091		10,00
20/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612092	198,41	
20/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612092		198,41
					Totais do dia 20:	28.659,46	28.659,46
23/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612093	2.034,50	
23/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612093		2.034,50
23/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612094	4.800,00	
23/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612094		4.800,00
23/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612095	4.560,00	
23/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612095		4.560,00
23/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612096	4.620,00	
23/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612096		4.620,00
23/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612097	4.187,00	
23/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612097		4.187,00
23/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612098	4.800,00	
23/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612098		4.800,00
23/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612099	2.400,00	
23/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 202 3
FLS.	436
RUB.	2

Livro Diário N.º 7

Folha: 102 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39
 NIRE: 21101783814
 Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612099		2.400,00
23/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612100	4.187,00	
23/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612100		4.187,00
23/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612101	4.800,00	
23/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612101		4.800,00
23/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612102	23.308,82	
23/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612102		23.308,82
23/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612103	488,25	
23/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612103		488,25
23/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612104	32,30	
23/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612104		32,30
23/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612105	2.538,89	
23/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612105		2.538,89
23/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612106	2.000,00	
23/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612106		2.000,00
23/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612107	1.046,50	
23/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612107		1.046,50
23/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612108	1.951,33	
23/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612108		1.951,33
23/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612109	4.592,17	
23/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612109		4.592,17
23/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612110	4.106,48	
23/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612110		4.106,48
23/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612111	1.047,33	
23/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612111		1.047,33
23/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612112	4.000,00	
23/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612112		4.000,00
23/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 202 3
FLS.	437
RUB.	Ø

Livro Diário Nº. 7

Folha: 103 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612113	6.000,00	
23/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612113		6.000,00
23/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612114	5.000,00	
23/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612114		5.000,00
23/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612115	15.000,00	
23/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612115		15.000,00
23/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612116	1.500,00	
23/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612116		1.500,00
23/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612117	2.647,62	
23/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612117		2.647,62
23/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612118	5.000,00	
23/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612118		5.000,00
23/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612119	10,45	
23/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612119		10,45
23/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612120	10,45	
23/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612120		10,45
23/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612121	50,00	
23/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612121		50,00
23/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612122	2.675,55	
23/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612122		2.675,55
					Totais do dia 23:	119.394,64	119.394,64
24/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612124	1.000,00	
24/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612124		1.000,00
24/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612125	2,55	
24/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612125		2,55
24/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612126	1.049,24	
24/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612126		1.049,24
24/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612128	46,69	

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 202.3
FLS.	438
RUB.	8

Livre Diário N.º 7

Folha: 104 de 176

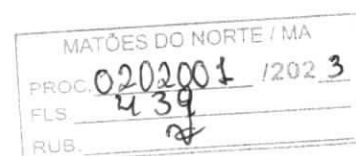
Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
24/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612128		46,69
Totais do dia 24:						2.098,48	2.098,48
25/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612129	4.327,20	
25/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612129		4.327,20
25/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612130	4.327,20	
25/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612130		4.327,20
25/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612131	50.000,00	
25/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612131		50.000,00
25/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612132	102,63	
25/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612132		102,63
25/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612133	6,00	
25/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612133		6,00
25/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612134	122,48	
25/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612134		122,48
25/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612135	50,00	
25/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612135		50,00
25/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612136	230,75	
25/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612136		230,75
25/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612137	210,00	
25/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612137		210,00
25/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612138	612,00	
25/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612138		612,00
25/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612139	6,05	
25/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612139		6,05
25/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612140	3.500,00	
25/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612140		3.500,00
25/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612141	52.000,00	
25/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						

Continua...



Livre Diário Nº. 7

Folha: 105 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612141		52.000,00
25/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612142	1.814,49	
25/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612142		1.814,49
					Totais do dia 25:	117.308,80	117.308,80
26/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612143	4.327,20	
26/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612143		4.327,20
26/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612144	6,00	
26/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612144		6,00
26/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612145	6,00	
26/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612145		6,00
26/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612146	1.000,00	
26/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612146		1.000,00
26/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612147	275,00	
26/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612147		275,00
26/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612148	500,00	
26/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612148		500,00
26/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612149	5,20	
26/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612149		5,20
26/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612150	57,20	
26/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612150		57,20
26/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612151	7,67	
26/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612151		7,67
26/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612152	2.470,13	
26/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612152		2.470,13
					Totais do dia 26:	8.654,40	8.654,40
27/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612153	3.059,00	
27/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612153		3.059,00
27/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612154	36.234,95	
27/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 202.3
FLS.	490
RUB.	#

Livro Diário Nº. 7

Folha: 106 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
27/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612154		36.234,95
27/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612155	40,40	
27/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612155		40,40
27/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612156	4.547,84	
					2612156		4.547,84
					Totais do dia 27:	43.882,19	43.882,19
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612158	34.705,71	
31/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612158		34.705,71
31/08/2021	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vr. Ref: Compra de Mercadoria a Prazo	0639	001	2616339	31.838,55	
31/08/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr. Ref: Compra de Mercadoria a Prazo	0639	001	2616339		31.838,55
31/08/2021	2.07.07.01.01.0002 - Lucro Distribuido	Pg. Ref: Lucro Distribuido: MARINA MARTINS MOTA - CPF: 049.625.633-55	0639	001	2616368	9.425,39	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Ref: Lucro Distribuido: MARINA MARTINS MOTA - CPF: 049.625.633-55	0639	001	2616368		9.425,39
31/08/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616800	15.649,00	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616800		15.649,00
31/08/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616801	21.648,00	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616801		21.648,00
31/08/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616802	21.648,00	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616802		21.648,00
31/08/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616803	12.685,00	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616803		12.685,00
31/08/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616804	12.114,00	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616804		12.114,00
31/08/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616805	16.474,00	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616805		16.474,00
31/08/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616806	12.645,00	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616806		12.645,00
31/08/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616807	12.164,00	

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	441
RUB.	2

Livre Diário N.º 7

Folha: 107 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616807		12.164,00
31/08/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616808	12.648,00	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616808		12.648,00
31/08/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616809	12.468,00	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616809		12.468,00
31/08/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616810	26.598,00	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616810		26.598,00
31/08/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616811	27.458,00	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616811		27.458,00
31/08/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616812	22.546,00	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616812		22.546,00
31/08/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616813	22.569,00	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Fornecedores diversos	0639	001	2616813		22.569,00
31/08/2021	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização	Vr.depreciação ref.	0639	001	2617019	967,97	
31/08/2021	1.07.04.21.01.0001 - Depreciação de Veiculos	Vr.depreciação ref.	0639	001	2617019		967,97
31/08/2021	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização	Vr.depreciação ref.	0639	001	2617685	13,33	
31/08/2021	1.07.04.21.01.0002 - Encargo depr. Maq. Equipamento	Vr.depreciação ref.	0639	001	2617685		13,33
31/08/2021	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização	Vr.depreciação ref.	0639	001	2617700	54,97	
31/08/2021	1.07.04.21.01.0003 - Depreciação Equipamento em Processamento de Dados	Vr.depreciação ref.	0639	001	2617700		54,97
Totais do dia 31:						326.329,92	326.329,92
Totais do mês de Agosto:						1.027.733,04	1.027.733,04
01/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612160	59,74	
01/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612160		59,74
01/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612161	250,00	
01/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612161		250,00
01/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612162	9,00	
01/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612162		9,00
01/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612163	30,00	

Continua...

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 202_3
FLS.	442
RUB.	#

Livre Diário N.º 7

Folha: 108 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612163		30,00
01/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612164	2,55	
01/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612164		2,55
01/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612165	2,93	
01/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612165		2,93
01/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612166	175,13	
01/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612166		175,13
01/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec. Ref. Venda de Mercadoria	0639	001	2616352	353.071,20	
01/09/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Rec. Ref. Venda de Mercadoria	0639	001	2616352		353.071,20
Totais do dia 01:						353.600,55	353.600,55
02/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612167	7.000,00	
02/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612167		7.000,00
02/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612168	4.000,00	
02/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612168		4.000,00
02/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612169	10,00	
02/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612169		10,00
02/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612170	2.810,91	
02/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612170		2.810,91
Totais do dia 02:						13.820,91	13.820,91
03/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612171	4.740,00	
03/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612171		4.740,00
03/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612172	4.530,00	
03/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612172		4.530,00
03/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612173	5.135,00	
03/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612173		5.135,00
03/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612174	4.740,00	
03/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612174		4.740,00
03/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612175	4.740,00	

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 202 3
FLS.	443
RUB.	7

Livre Diário Nº. 7

Folha: 109 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612175		4.740,00
03/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612176	4.740,00	
03/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612176		4.740,00
03/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612177	5.135,00	
03/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612177		5.135,00
03/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612178	86,70	
03/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612178		86,70
03/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612179	6,00	
03/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612179		6,00
03/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612180	4.598,00	
03/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612180		4.598,00
03/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612181	2.500,00	
03/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612181		2.500,00
03/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612182	1.100,00	
03/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612182		1.100,00
03/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612183	2.400,00	
03/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612183		2.400,00
03/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612184	1.100,00	
03/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612184		1.100,00
03/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612185	15.000,00	
03/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612185		15.000,00
03/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612186	2.000,00	
03/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612186		2.000,00
03/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612187	3.566,27	
03/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612187		3.566,27
03/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612188	5,30	
03/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612188		5,30

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 202 3
FLS.	444
RUB.	2

Livro Diário Nº. 7

Folha: 110 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612189	10,45	
03/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612189		10,45
03/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612190	40,00	
03/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612190		40,00
03/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612191	1.347,28	
03/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612191		1.347,28
Totais do dia 03:						67.520,00	67.520,00
06/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612192	3.500,00	
06/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612192		3.500,00
06/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612193	4,00	
06/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612193		4,00
06/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612194	235,09	
06/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612194		235,09
06/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612195	3.000,00	
06/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612195		3.000,00
06/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612196	3.000,00	
06/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612196		3.000,00
06/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612197	1.385,00	
06/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612197		1.385,00
06/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612198	52,00	
06/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612198		52,00
06/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612199	4.158,30	
06/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612199		4.158,30
Totais do dia 06:						15.334,39	15.334,39
08/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612200	7.751,83	
06/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612200		7.751,83
06/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612201	7.000,00	
06/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612201		7.000,00

Continua...

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 202 3
FLS.	445
RUB.	7

Livro Diário Nº. 7

Folha: 111 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39
 NIRE: 21101783814
 Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
08/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612202	38,90	
08/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612202		38,90
08/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612203	8,00	
08/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612203		8,00
08/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612204	420,00	
08/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612204		420,00
08/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612205	7.400,00	
08/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612205		7.400,00
06/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612206	7.000,00	
06/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612206		7.000,00
06/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612207	20,00	
06/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612207		20,00
Totais do dia 08:						29.638,73	29.638,73
09/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612208	228,38	
09/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612208		228,38
09/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612209	2,26	
09/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612209		2,26
Totais do dia 09:						230,64	230,64
10/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612210	2.524,94	
10/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612210		2.524,94
10/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612211	2.524,94	
10/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612211		2.524,94
10/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612212	1.158,00	
10/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612212		1.158,00
10/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612213	1.158,00	
10/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612213		1.158,00
Totais do dia 10:						7.365,88	7.365,88
13/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612214	2.524,94	
13/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	446
RUB.	7

Livre Diário Nº. 7

Folha: 112 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612214		2.524,94
13/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612215	2.524,94	
13/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612215		2.524,94
Totais do dia 13:						5.049,88	5.049,88
14/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612216	47.245,00	
14/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612216		47.245,00
14/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612217	1.500,00	
14/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612217		1.500,00
14/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612218	15.000,00	
14/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612218		15.000,00
14/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612219	4.093,32	
14/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612219		4.093,32
14/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612220	601,91	
14/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612220		601,91
14/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612221	204,33	
14/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612221		204,33
14/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612222	3.400,00	
14/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612222		3.400,00
14/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612223	1.075,00	
14/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612223		1.075,00
14/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612224	12.000,00	
14/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612224		12.000,00
14/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612225	40,00	
14/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612225		40,00
14/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612226	2.524,94	
14/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612226		2.524,94
14/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612227	6.422,00	
14/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612227		6.422,00

Continua...

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 202 3
FLS.	447
RUB.	4

Livro Diário Nº. 7

Folha: 113 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 14:						94.106,50	94.106,50
15/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612228	8,00	
15/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612228		8,00
15/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612229	2.900,00	
15/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612229		2.900,00
15/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612230	10,45	
15/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612230		10,45
15/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612231	2.918,45	
15/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612231		2.918,45
Totais do dia 15:						5.836,90	5.836,90
16/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612232	4.976,36	
16/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612232		4.976,36
16/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612233	4.947,40	
16/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612233		4.947,40
16/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612234	200,00	
16/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612234		200,00
16/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612235	3.000,00	
16/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612235		3.000,00
16/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612236	1.050,00	
16/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612236		1.050,00
16/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612237	1.690,00	
16/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612237		1.690,00
16/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612238	21,98	
16/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612238		21,98
16/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612239	10,45	
16/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612239		10,45
16/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612240	3.951,33	
16/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1						
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612240		3.951,33

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 202_3
FLS.	448
RUB.	2

Livro Diário Nº. 7

Folha: 114 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39
 NIRE: 21101783814
 Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
					Totais do dia 16:	19.847,52	19.847,52
17/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612241	4.974,80	
17/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612241		4.974,80
17/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612242	4.932,90	
17/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612242		4.932,90
17/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612243	4.977,88	
17/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1	0639	001	2612243		4.977,88
17/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612244	140,00	
17/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612244		140,00
17/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612245	997,66	
17/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612245		997,66
17/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612246	3.526,36	
17/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612246		3.526,36
17/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612247	484,43	
17/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612247		484,43
17/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612248	557,53	
17/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612248		557,53
17/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612249	578,81	
17/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612249		578,81
17/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612250	178,95	
17/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612250		178,95
17/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612251	1.769,44	
17/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612251		1.769,44
17/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612252	3.000,00	
17/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612252		3.000,00
17/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612253	950,00	
17/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1	Vr. Ref: Saque cc: 42299-1	0639	001	2612253		950,00
17/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0202001 / 2023
FLS.	449
RUB.	J

Livro Diário Nº. 7

Folha: 115 de 176

Empresa: RAIMUNDO N FRAZAO SOBRINHO - CNPJ: 02.415.627/0001-39

NIRE: 21101783814

Endereço: Av do Comercio, nº 207, Centro, Miranda do Norte-MA, Cep: 65495000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1					
17/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1		0639	001	2612254	200,00	
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1					
17/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa		0639	001	2612254		200,00
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1					
17/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1		0639	001	2612255	10,00	
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1					
17/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa		0639	001	2612255		10,00
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1					
17/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1		0639	001	2612256	2.492,40	
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1					
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1					
			0639	001	2612256		2.492,40
Totais do dia 17:						29.771,16	29.771,16
20/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1		0639	001	2612257	4.996,76	
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1					
20/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa		0639	001	2612257		4.996,76
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1					
20/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1		0639	001	2612258	4.933,00	
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1					
20/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa		0639	001	2612258		4.933,00
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1					
20/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1		0639	001	2612259	4.960,12	
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1					
20/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa		0639	001	2612259		4.960,12
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1					
20/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1		0639	001	2612260	4.959,00	
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1					
20/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa		0639	001	2612260		4.959,00
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1					
20/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1		0639	001	2612261	4.945,95	
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1					
20/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa		0639	001	2612261		4.945,95
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1					
20/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1		0639	001	2612262	4.943,20	
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1					
20/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa		0639	001	2612262		4.943,20
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1					
20/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1		0639	001	2612263	4.998,60	
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1					
20/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa		0639	001	2612263		4.998,60
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1					
20/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1		0639	001	2612264	15.228,00	
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1					
20/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa		0639	001	2612264		15.228,00
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1					
20/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1		0639	001	2612265	4.935,40	
		Vr. Ref: Deposito BB cc: 42299-1					
20/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa		0639	001	2612265		4.935,40
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1					
20/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - BB cc: 42299-1		0639	001	2612266	150,00	
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1					
20/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa		0639	001	2612266		150,00
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1					
20/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa		0639	001	2612267	585,00	
		Vr. Ref: Saque cc: 42299-1					

Continua...